ANNO LVIII NUMERO 150

QUARTA FEIRA 5 DE JULHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 3 de julho.

Assegura-se que o Egypto prepara medidas militares para serem postas em execução ao primeiro signal.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de julho de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de julho, ás 3 hora e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 45 da noite).

Foram nomeados:

Sub-director da directoria geral das rendas publicas, o bacharel José Francisco Vianna, sendo aposentado n'aquelle cargo o conselheiro Dr. Antonio José Henriques;

Tenente coronel commandante do 7.° batalhão da guarda nacional de Alagôas, José Thomaz Silva.

Tenente coronel commandante do 8.° batalhão da dita guarda na mesma provincia Rufino Maia.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO VIII

Exercicios—Profissões

(Continuação)

Exercicios em geral.—O exercicio é indispensavel para a conservação da saude,—e é á falta de exercicio que muitas pessoas ricas, aproveitando-se do privilegio, que podem gozar, de nada fazerem, devem uma grande parte das suas doenças. O exercicio moderado augmenta a actividade dos orgãos, torna a digestão mais facil, a circulação mais activa, a assimilação mais regular e, sob a sua influencia desenvolvem-se os ossos, o peito e os musculos. No homem a marcha é o exercicio melhor e mais facil. A' criança é indispensavel que ande, corra, pule e se agite no seu bulicio infantil, accelerando a respiração, augmentando a energia das forças vitaes, desenvolvendo os orgãos e facilitando o crescimento. Com tudo, para que os exercicios e a agitação produzam os seus effeitos salutares não devem effectuar-se em espaços acanhados, mas antes em grandes salões ou, melhor ainda, ao ar livre. De todos os modos de exercicio, o que melhor convém a toda a gente é sem contestação a marcha variada, em pleno ar, no campo, nas mattas e nos prados, e sobre um terreno ligeiramente accidentado.

Repouso. Somno.—O exercicio torna fatalmente indispensavel o *repouso*, cuja necessidade é sempre na razão directa do despendio de forças por aquelle produzido. De todos os modos de repouso o mais salutar e mais completo é o *somno*. Dentro de razoaveis limites de duração, restaura as forças, imprime-lhes nova energia e reanima a actividade do cerebro e dos sentidos. Quanto maior tem sido a fadiga, maior é a necessidade do repouso; e o somno insufficiente abate e exgota as forças. Mas tambem, quando este é excessivamente prolongado, intorpece o corpo e imbota o espirito. A duração do somno deve ser regulada segundo a idade, o temperamento, o sexo, o genero de vida, etc. Sem que possa formular-se regra absoluta, é certo que em geral convém 10 a 12 horas de somno ás crianças pequenas; 9 á segunda infancia; 8 aos adolescentes; 7 aos adultos. Os velhos farão bem, se dormirem menos que estas 7 horas. O somno da noite é muito mais util e reparador do que o do dia.

Profissões.—As profissões são verdadeiros habitos, adquiridos e constantes. Cada profissão tem a sua hygiene especial, que diz respeito, tanto ao genero de trabalho de cada uma como ao meio em que é exercida. Dos principios e preceitos que temos apresentado no decurso d'este livrinho, muitos a boa razão poderá applicar a differentes profissões. A falta de espaço não nos permitte tratar em especial da hygiene singular de cada uma. Consideradas hygienicamente, devem ellas ser classificadas do seguinte modo: profissões intellectuaes, profissões sedentarias, profissões sociaes (magistrados, religiosos, militares, etc.) profissões exercidas em meios insalubres (temperaturatura elevada, minas, atmosphera carregada de principios estranhos, etc.) A hygiene do trabalhador tem de occupar-se tanto do physico como do moral d'elle. E' pela instrucção e pela influencia da vida de familia que se chegará, desenvolvendo-se n'elle a noção do dever, a beneficiar-lhe a saude do corpo.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA EM 3 DE JULHO

Baroneza de Vera Cruz.—Sim, pagos os direitos fiscaes.

Bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Gervasio Elysio Bezerra.—Passe portaria na forma requerida.

João José Francisco.—Opportunamente será attendido.

O mesmo.—Opportunamente será attendido.

João Claudio Martins Pereira.—Sim, mediante recibo.

D. Juan Busson.—Não tem lugar.

João Vidiciano de Mello.—Não ha que deferir, visto não existir a cadeira a que allude.

João Florentino de Araujo.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial.

José Antonio de Pinho Borges.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

João José Barroso da Silva Juvenis.—Passe portaria na forma requerida.

O mesmo.—O supplicante já foi attendido.

Major Manoel Ferreira Escobar.—Sim.

Maria Candida de Figueiredo Santos.—Sim.

Padre Joaquim Antonio da Costa Pinto.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Rodrigo Carvalho & C.—Informe o conselho de compras do Arsenal de Guerra.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de julho de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 740—Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de julho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1:

A' minha ordem, Manoel Theodoro dos Santos, vindo do termo da Escada, como pronunciado em Serinhaem.

A' ordem do subdelegado do Recife, Marcolino Demetrio Vianna, por crime de ferimentos leves.

A' ordem do do 1° districto de S. José, Manoel Francisco da Silva, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 2° districto de S. José, José de Nascimento Albuquerque, por disturbios.

A' ordem do do 2° districto da Bôa-Vista, João Francisco Barbosa e José Pedro da Silva, por crime de furto.

No dia 2:

A' ordem do subdelegado do Recife, Izidio Elesbão da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2° districto da Graça, José Manoel, por crime de furto.

Secção 2.ª—N. 745.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 4 de julho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Vicente, escravo de Galdino Francisco de Macedo, por andar fugido.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Sebastião Epiphanio da Rocha, por disturbios.

— A' ordem do do 1° districto de S. José, Elysio Francisco da Costa, por disturbios.

— A' ordem do do 2° districto da Boa-Vista, F. da Silva Guimarães, por disturbios.

— A' ordem do da Magdalena, Amaro de Aquino e Silva, e Eustaquio Felippe dos Prazeres, por disturbios.

— A' ordem do do 1° districto da Graça, Manoel Joaquim Nogueira, Jeronymo Henrique Vieira e José Antonio Eleuterio de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

— No dia 30 do mez findo, ás 8 horas da noite, foi ferido mortalmente na rua da Penha o preto Vicente, escravo de Manoel Antonio de Jesus, o qual tendo sido conduzido para uma pharmacia na rua do Livramento, ahi expirou poucos minutos depois.

Foi feita a vistoria no cadaver e está se procedendo a indagações, afim de se descobrir o delinquente.

No dia 24, ás 7 horas da noite e na freguezia da Varzea, dirigiram-se dous individuos a casa em que mora a septuagenaria Joanna Ignacia de Jesus e depois de a ferirem levemente e praticarem diversos ferimentos graves em uma filha d'esta, retiraram-se conduzindo um bahu com alguns objectos de ouro, roupas e a quantia de 280$.

A autoridade local está procedendo ás necessarias averiguações.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

Navegação Aérea

(*Instituto Polytechnico Brasileiro*)

Na sessão do dia 7 de junho cabe a palavra ao Sr. Dr. Carlos de Sampaio, que começa declarando-se em opposição ao systema Julio Cesar, o qual, na sua opinião, não satisfaz o problema da navegação aérea.

Este systema, como se sabe, consta de duas partes principaes: o corpo do balão e os appendices.

O corpo do balão é composto de um cone, cuja base constitue a base maior de um tronco de cone do qual a base menor coincide com a de uma colote espherica, que forma a pôpa do balão; elle possue tres appendices, dos quaes dous lateraes são apenas dotados de movimento de rotação e o terceiro collocado na parte posterior: forma a cauda e goza apenas de movimento de rotação em torno de *um eixo horisontal.*

Passando a analysar este systema, o orador tracta em primeiro logar de reduzil-o, como o Dr. Pereira Reis, á sua idéa primordial.

Em que consistirá essa idéa primordial, caracteristica do invento do Sr. Julio Cesar?

Segundo o Dr. Pereira Reis, essa idéa primordial consiste em balão e appendices; mas, responde o Dr. Antiocho: « Se assim é, a idéa não é nova, » e de facto é muito anterior a Julio Cesar a idéa de dotar os balões de appendices.

Por sua vez, o Dr. Frontin caracterisa o systema pelo effeito dos appendices, que devem tornar possivel o movimento progressivo do balão sob a influencia exclusiva da força ascencional e da resistencia do ar.

Ainda mesmo nestas condicções, o systema não seria novo.

Degheu, em 1812, e Petin em 1851, construiram apparelhos mais ou menos engenhosos, em que appendices lateraes deviam permittir combinar a resistencia do ar com a força ascencional, de modo a obter-se um movimento horizontal.

A descripção, feita por M. Figuier, desses apparelhos, e que o orador lê, confirma plenamente sua asserção.

O balão do autor do *Tableau de l'aérostique et de la direction des ballons*, bem como o de M. Mangin, citado no parecer da commissão do Instituto, tambem eram munidos de appendices lateraes.

A' vista destes exemplos, é claro que o systema Julio Cesar não foi bem caracterisado, nem pelo Dr. Pereira Reis, nem pelo Dr. Frontin.

O que o orador vê de especial, de caracteristico neste systema, é a forma do balão e a disposição dos appendices.

Já descreveu estas circumstancias: agora accrescentará apenas, que no systema Julio Cesar os appendices lateraes não podem ter um movimento de transladação, como no apparelho apresentado pelo Dr. Pereira Reis. Esta dificiencia impede que os centro de gravidade dos appendices possam ser constantemente symetricos, em relação ao centro de gravidade do systema, condição essencial para a annullação das rotações.

O systema Julio Cesar, affirma o orador, nenhum progresso trouxe á aérostatica.

Com effeito, no problema da navegação aérea tres casos se apresentam: 1° ar calmo; 2° ventos favoraveis; 3° ventos contrarios.

O balão Julio Cesar só resolve o 2° caso, isto é, aquelle que já está resolvido por si mesmo, porque desde que se soltou a primeira *montgolphiére*, foi ella arrastada pelos ventos.

A prova da incapacidade do systema, para a solução do problema nos outros casos, vai o orador exhibir tão completa, quanto lhe for possivel.

A forma do balão não é a mais conveniente, porque, como mostra o orador, as condições de estabilidade não ficam perfeitamente asseguradas.

O orador desce a um estudo minucioso, sobre a acção dos appendices, e faz ver como devem necessariamente produzir rotações sempre prejudiciaes.

Mas, para argumentar deixa de parte estas rotações; admittirá mesmo que ellas possam ser annulladas; e passa a considerar a circumstancia capital, isto é, o movimento de translação que os appendices imprimem ao aérostato.

Quando os appendices lateraes estão dispostos symetricamente, a resultante de translação acha-se situada no plano vertical de symetria e actúa sempre debaixo para cima e de trás para diante ou vice-versa, conforme a inclinação dos appendices. O movimento ascencional do balão será, portanto, obliquo. O mesmo resultado poder-se-ha obter durante as descidas.

Quando os appendices lateraes não estão dispostos symetricamente, a resultante de translação não se acha mais no plano de symetria. Esta resultante, porém, pode ser decomposta em duas forças; uma situada no plano de symetria, e outra perpendicular a este plano. A primeira componente determina um movimento obliquo de subida ou descida; e a segunda um desvio lateral.

Estes movimentos são produzidos unicamente pela força ascencional e a resistencia do ar, e só podem manifestar-se em tempo calmo.

Intervindo o vento, a sua influencia predominará sempre.

O orador mostra a possibilidade de obter um movimento horizontal, pela acção do vento, mas sempre no mesmo sentido das correntes aéreas.

Navegar contra o vento é que jámais será possivel ao balão Julio Cesar.

No ar não se pode viajar por linhas quebradas, contra o vento, como no mar, ou, em linguagem maritima, bordejar.

O orador explica o bordejo no mar; considera como elle se poderia effectuar na navegação aérea, e conclue a sua impossibilidade neste ultimo caso.

Querer dirigir um balão contra o vento, servindo-se do proprio vento como motor, seria o mesmo que pretender aproveitar a corrente de um rio como força motriz para imprimir a um navio um movimento contrario á corrente.

O orador entra em seguida na analyse dos pareceres que tem sido apresentados sobre a questão, e faz notar que no fundo estão *todos* de accordo; tanto os defensores como os impugnadores do systema Julio Cesar, todos negam a exequibilidade, mesmo theorica, do systema.

Muito mais racional parece o projecto de um aerostato, capaz de subir e descer sem perda de lastro ou de gaz, apresentado pelo Sr. Mattoso e que o orador minuciosamente descreve.

Seria preferivel que as experiencias, que se vão fazer fossem sobre este ultimo systema.

Se a questão é de patriotismo, o Sr. Mattoso tambem é brasileiro, e a gloria que poderá advir á nossa patria será a mesma, quer predomine o systema Julio Cesar, quer seja vencedor o systema Mattoso.

*

— Na sessão de 14 o Sr. Dr. Paulo de Frontin, obtendo a palavra sobre a these—Navegação aerea—, começa respondendo a algumas objecções apresentadas pelo orador que o precedera, o Sr. Dr. Antiocho, e pelo Sr. Dr. Sampaio na ultima sessão.

Depois de combater successivamente os argumentos adduzidos por seus antagonistas sobre o que o orador affirmara acerca da questão de velocidade adquirida, do movimento do balão, quando o vento é contrario e quando a acção d'este é obliqua, entra em largas considerações sobre cada um d'estes pontos, em consequencia de repetidos apartes.

Affirma que o balão de Julio Cesar pode avançar contra o vento até cerca de tres metros por segundo; e como a questão de intensidade não pertence ao dominio da theoria, mas, pelo contrario, é uma questão que depende inteiramente da pratica e se já se consegue previamente assignalar este limite, o resultado é muito satisfactorio.

Podendo dar-se tres casos em relação ao balão, isto é, ar calmo, vento contrario, vento favoravel, a trajectoria do balão, que em geral será uma sinusoide, terá tres variantes, havendo em todos os casos movimento do balão, independentemente de motor, o que o orador accentúa, por ter sido formalmente negado pelo Dr. Antiocho.

No caso do vento actuar obliquamente, sobre o balão, o movimento d'este será uma especie de bordejo, porque o balão marchará por subidas e descidas. O orador compromette-se a demonstrar dentro em pouco, pela leitura da *Memoria* de Julio Cesar, que o autor cogitou d'esta questão. Theoricamente, é possivel o movimento do balão, no caso do vento obliquo; não é modo de argumentar objectar-se que não será exequivel praticamente o meio indicado para subir ou descer; isto só a experiencia provará.

Quando, no seu primeiro discurso, o orador mostrou a possibilidade de mover-se o balão, desde que dispozesse de um meio de subir e descer, o que tambem affirmara o Dr. Pereira Reis, em seu parecer, dizia-se que isto não era systema Julio Cesar. Hoje que o orador declara que Julio Cesar cogitou d'esta questão, objecta-se que praticamente nada conseguirá.

O orador considera a questão sob dous pontos de vista inteiramente distinctos: um, relativo á parte theorica, mathematica do systema; outro, que se refere á parte pratica, á applicação do mesmo systema.

Deixará por um momento de parte a de originalidade, a qual já foi discutida pelo orador em sessão anterior. Em relação á exequibilidade theorica do systema, sobre a qual pensa que não pode haver duas opiniões, porquanto em mathematica ou um systema, uma theoria é verdadeira ou falsa, deve ella ser por todos reconhecida. Com effeito, do que até hoje se tem expendido, pode o orador, sem receio de contestação, chegar as seguintes conclusões:

1.° Que em tempo claro o balão Julio Cesar move-se segundo uma sinusoide, cujos ramos serão mais ou menos inclinados sobre a vertical, conforme fôr a inclinação dos appendices.

2.° Que actuando o vento como potencia, isto é, sendo favoravel ao movimento do balão, poderá este mover-se ainda segundo uma sinusoide cujo desenvolvimento será menor do que o da anterior, chegando-se pela disposição conveniente dos appendices a obter um movimento horizontal.

3.° Que, sendo o vento directamente opposto ao movimento do balão, caso mais desfavoravel, a theoria demonstra a possibilidade de mover-se contra o vento, descrevendo o balão na sua marcha uma sinusoide de maior desenvolvimento do que a obtida no caso do ar calmo. Este movimento se realisará até uma determinada velocidade do vento, competindo á pratica modificar as condições de sua acção sobre o balão, de modo a poder vencer cada vez ventos de maior velocidade.

4.° Que quando a acção do vento fôr obliqua e contraria ao movimento do balão, move-se este segundo uma curva de dupla curvatura, que corresponde em planos diversos ao que em um só plano constitue o bordejo da navegação maritima.

Ora, demonstrando a theoria a exequibilidade do systema Julio Cesar, resta agora que a experiencia venha confirmar concretamente o que áquella indicou de um modo abstracto. Parece, por isso, ao orador que as questões de detalhe ou as difficuldades praticas que possam offerecer algumas idéas theoricas apresentadas, só pela experiencia poderão ser resolvidas, pouco adiantando qualquer discussão sobre esta parte do systema Julio Cesar.

Resumindo o que dissera na sessão passada, classifica o orador em quatro grupos as soluções que têm sido apresentadas sobre o problema da navegação aérea.

O 1° grupo serve-se apenas da força essencial para elevar o aerostato, e, uma vez no ar, é arrastado á mercê do vento. E' um systema que conta com o acaso e portanto não resolve a questão.

O 2° grupo é o de balões dotados de um meio de subir e descer á vontade. Dispondo d'essa propriedade, o aeronauta pode procurar as correntes favoraveis ao seu roteiro. Não dependendo inteiramente do acaso, ainda elle se acha em grande parte sujeito.

O 3° systema recorre a um motor; mas a velocidade que necessita desenvolver o motor exige grande resistencia nos eixos de rotação, de modo que luta este systema contra duas grandes difficuldades praticas; motor que lhe dê a velocidade necessaria; material bastante leve e resistente, que possa soffrer a acção d'esta enorme velocidade, não se tendo até hoje conseguido supperalas.

O 4.° systema—o systema Julio Cesar, colloca no balão appendices, os quaes, destinados a não servir de pontos de apoio, produzem o movimento, desenvolvendo a resistencia do ar em condições taes, que, combinada com a força ascencional, siga o balão, resultante destas duas forças, e isto independente de motor.

Quanto á pretendida analogia entre o balão Petin, de appendices fixos, horizontaes, etc., e o systema Julio Cesar, nega o orador completamente tal analogia. Basta notar o fim e os movimentos de que são dotados os appendices do systema Julio Cesar, para convencer-se da diversidade.

O orador aprecia os typos de balões que se procura assimilar ao systema Julio Cesar e conclue terminantemente que este senhor merece o titulo de inventor.

Affirmou-se no Instituto que não era systema Julio Cesar, desde que havia força descencional. O Sr. Dr. Antiocho elogiou muito, achou aproveitavel a idéa de balões de aço, quando o orador a externou, aliás, sem pretenções de novidade. Além disto, os Drs. Antiocho e Sampaio disseram que o balão Julio Cesar só tinha tres appendices; dahi pretenderam concluir que a estes systemas não se applicam os pareceres dos Drs. Reis e Galdino Pimentel. Declara o orador que aquelles contradictores não conhecem a *Memoria* de Julio Cesar, e por isso tal proposição avançaram. E' dessa *Memoria*, transcripta no *Paiz*, do Maranhão, que o orador vai ler alguns trechos, que se referem aos pontos em questão.

Por esta leitura conclue se evidentemente que Julio Cesar, prevendo as objecções de hoje, admitte numero indeterminado de appendices, e mesmo variavel, conforme as circumstancias.

O trecho referente a balões de aço e a questões da força descencional é decisivo demais, para que o orador o comente. O meio de descer ou subir indicado por Julio Cesar é a *bomba pneumatica*. Pouco importa declarar-se que é inexequivel: a experiencia o dirá. O facto é que Julio Cesar cogitou d'esta questão. Logo, o orador e seu collega Dr. Reis não se afastam do systema de nosso patricio, quando consideram a força descencional.

No intuito de demonstrar ao publico de modo claro e terminante a verdade do que tem affirmado, procederá o orador a uma sorte de experiencias.

O orador faz experiencia n'agua com um modelo do balão em folha e demonstra as vantagens da forma adoptada por Julio Cesar, comparando o seu effeito com o que produz um modelo de forma symetrica, preconisada pelo Sr. Dr. Antiocho.

Pelo resultado das experiencias a que acaba de assistir, póde o auditorio—diz o orador—julgar do valor das affirmações do Dr. Antiocho, quando appellara para a intervenção da policia nas experiencia de Julio Cesar. Se ha fórma vantajosa, é a ideada pelo nosso patricio.

Voltando á questão de originalidade, pondera o orador, terminando, que admira que haja brasileiros que contestem a originalidade do systema Julio Cesar; se Montgolfier deu á França a gloria da descoberta dos aerostatos, que pertencia a Bartholomeu de Gusmão; deixem que, apesar de pretendidas semelhanças com o balão Petin, Julio Cesar dê ao Brasil a gloria da descoberta da direcção dos aerostatos.

**

— Em sessão de 22 achando-se presentes S. A. o Sr. Conde d'Eu e os Srs. Drs. Paulo Freitas, Galdino Pimentel, Barão de Teffé, Paulo de Frontin, Pereira Reis, Luiz Schreiner, capitão tenente Calheiros da Graça, Augusto Pinna, Agostinho dos Reis, Alfredo de Paula Freitas, Ramos de Queiroz e José Manoel da Silva, foi sem discussão unanimemente approvada por votação nominal a moção que fôra adiada na ultima sessão, e concebida nos seguintes termos: « O Instituto Polythechnico Brasileiro, confirmando seu voto sobre o systema Julio Cesar, manifesta-se pelo exiquibilidade theorica do mesmo systema e julga que sómente a experiencia poderá indicar as vantagens ou inconvenientes praticos que este systema de navegação aérea possa offerecer. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte ao projecto n. 194 do corrente anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

TITULO I

Despeza municipal

Art. 1.° As Camaras Municipaes d'esta provincia, mencionadas na presente lei, ficam autorisadas a despender durante o exercicio do 1° de outubro de 1882 a 30 de setembro de 1883, a quantia de 505:688$067.

Art. 2.° A Camara Municipal de Iguarassú poderá despender a quantia de 11:560$524:

§ 1.° Ordenado do secretario	700$000
§ 2.° Idem do advogado que será obrigado a defender os presos pobres	400$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa	300$000
§ 4.° Idem do da ilha de Itamaracá	300$000
§ 5.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento	430$411
§ 6.° Ordenado do porteiro	150$000
§ 7.° Idem do continuo	120$000
§ 8.° Luz e agua para a cadeia	70$000
§ 9.° Jury e eleições	100$000
§ 10. Expediente e assignatura do jornal official	130$000
§ 11. Custas judiciaes	320$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas	8:068$513
§ 13. Eventuaes e despezas com o collector dos coqueiros	150$000
§ 14. Porcentagem do aferidor á razão de 10 por cento	21$600
§ 15. Administrador do Cemiterio	300$000
	11:560$524

Art. 3.° A Camara Municipal da cidade de Santo Agostinho do Cabo poderá despender a quantia de 4:763$300:

§ 1.° Ordenado do secretario	600$000
§ 2.° Idem do porteiro	100$000
§ 3.° Idem do administrador do Cemiterio	300$000
§ 4.° Idem do fiscal	400$000
§ 5.° Idem do porteiro e coveiro do Cemiterio	300$000
§ 6.° Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento	250$000
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official	40$000
§ 8.° Jury e eleições	100$000
§ 9.° Limpeza das ruas	100$000
§ 10. Custas judiciaes	450$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 12. Conservação do Cemiterio	120$000
§ 13. Porcentagem do aferidor á razão de 10 por cento	100$000
§ 14. Obras municipaes	1:653$300
§ 15. Despezas eventuaes	150$000
	4:763$300

Art. 4.° A Camara Municipal da villa de N. S. do O' de Ipojuca poderá despender a quantia de 1:828$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	270$000
§ 2.° Idem do porteiro	50$000
§ 3.° Idem do fiscal	60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento	87$950
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	47$000
§ 6.° Jury e eleição	100$000
§ 7.° Agua e luz para a cadeia	50$000
§ 8.° Custas judiciaes	200$000
§ 9.° Obras municipaes	923$050
§ 10 Eventuaes	40$000
	1:828$000

Art. 5.° A Camara Municipal de Gamelleira poderá despender a quantia de 3:879$769:

§ 1.° Ordenado do secretario	300$000
§ 2.° Idem do fiscal da villa	200$000
§ 3.° Idem para a pessoa encarregada do curativo dos desvalidos e presos pobres	120$000
§ 4.° Idem do porteiro	100$000
§ 5.° Porcentagem ao procurador á razão de 6 por cento	159$406
§ 6.° Idem do agente aferidor á razão de 10 por cento	50$000
§ 7.° Fiscal do Ribeirão	100$000
§ 8.° Expediente, assignatura do jornal official, jury e eleição	80$000
§ 9.° Limpeza das ruas	44$180
§ 10. Agua e luz para a cadeia	82$620
§ 11. Aluguel da casa para assistencia do juiz de direito durante as sessões do jury	88$000
§ 12. Idem da casa da Camara	260$000
§ 13. Custas judiciaes	400$000
§ 14. Obras municipaes	1:775$563
§ 15. Eventuaes	100$000
	3:879$769

Art. 6.° A Camara Municipal da villa de Agua Preta poderá despender a quantia de 2:590$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	400$000
§ 2.° Idem do porteiro	60$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa	120$000
§ 4.° Idem do de Cuyambuca	80$000
§ 5.° Idem do de Sertãozinho e Frio	100$000
§ 6.° Idem do de Mayará	80$000
§ 7.° Custas judiciaes	300$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara	192$000
§ 9.° Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento	150$000
§ 10. Agua e luz e asseio da cadeia	90$000
§ 11. Expediente e assignatura do diario official	47$000
§ 12. Limpeza das ruas e obras de municipio	591$000
§ 13. Jury e eleição	60$000
§ 14. Ordenado do administrador do Cemiterio	160$000
§ 15. Porcentagem do aferidor á razão de 10 por cento	60$000
§ 16. Eventuaes	100$000
	2:590$000

Art. 7.° A Camara Municipal da cidade de Palmares poderá despender a quantia de 20:500$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	800$000
§ 2.° Idem do advogado	300$000
§ 3.° Idem do porteiro	200$000
§ 4.° Idem do fiscal da cidade	450$000
§ 5.° Idem do guarda fiscal da cidade	250$000
§ 6.° Idem do fiscal da Preguiça	200$000
§ 7.° Idem do de Catende	200$000
§ 8.° Idem do de Jaqueira	150$000
§ 9.° Porcentagem ao aferidor á razão de 10 por cento	160$000
§ 10. Idem do procurador á razão de 6 por cento	450$000
§ 11. Expediente e assignatura do diario official	120$000
§ 12. Jury e eleição	150$000
§ 13. Aluguel da casa da Camara	480$000
§ 14. Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 15. Custas judiciaes	700$000
§ 16. Obras municipaes, inclusive uma casa de mercado, um cano de esgoto das aguas pluviaes e limpeza das ruas	15:590$000
§ 17. Eventuaes	200$000
	20:500$000

Art. 8.° A Camara Municipal da villa de Barreiros poderá despender a quantia de... 2:839$000.

§ 1.° Ordenado do secretario	500$000
§ 2.° Idem do porteiro	150$000
§ 3.° Idem do fiscal	300$000
§ 4.° Idem do ajudante em Abreu	50$000
§ 5.° Idem, idem em S. José	50$000
§ 6.° Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento	169$000
§ 7.° Idem do aferidor á razão de 10 por cento	94$000
§ 8.° Expediente e assignatura do diario official	50$000
§ 9.° Jury e eleição	60$000
§ 10. Custas judiciaes	250$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 12. Obras municipaes, inclusive as do Cemiterio da villa e de S. José	900$000
§ 13. Fóros e asseio da casa da Camara	100$000
§ 14. Eventuaes	76$000
	2:839$000

Art. 9.° A Camara Municipal da cidade da Victoria poderá despender a quantia de..... 16:580$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	600$000
§ 2.° Idem do porteiro	200$000
§ 3.° Idem do fiscal	500$000
§ 4.° Idem do zelador do açougue	100$000
§ 5.° Idem do administrador do Cemiterio	600$000
§ 6.° Idem de dous coveiros	762$[illegible]
§ 7.° Porcentagem do procurador á razão de seis por cento	480$[illegible]
§ 8.° Expediente e assignatura do diario official	100$000
§ 9.° Jury, eleição e impressões	18[illegible]

MUTILADO

§ 10. Agua e luz para a cadeia 120$000
§ 11. Custas judiciaes 1.500$000
§ 12. Aluguel da casa da Camara 300$000
§ 13. Limpeza dos pateos da feira 200$000
§ 14. Enterramento dos desvalidos 55$000
§ 15. Obras municipaes e expropriações 4.032$976
§ 16. Ordenado do advogado que está obrigado a defender os presos pobres 400$000
§ 17. Eventuaes, inclusive 300$ para satisfazer o trabalho accrescido com a vaccinação e tractamento dos variolosos no exercicio de 1881 a 1882 450$000
10:580$000

Art. 10. A Camara Municipal da Gloria de Goitá poderá despender a quantia de...... 1:550$300:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do fiscal 11$500
§ 3.º Idem do porteiro 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento 89$800
§ 5.º Jury e eleição 50$000
§ 6.º Expediente e assignatura do diario official 200$000
§ 7.º Custas judiciaes 200$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 9.º Aluguel das casas da Camara e açougue 204$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento 10$000
§ 11. Obras municipaes, preferindo as da casa da Camara 335$000
§ 12. Limpeza das ruas e açougue 60$000
§ 13. Eventuaes 30$000
1.550$300

Art. 11. A Camara Municipal de Caruarú poderá despender a quantia de 3.911$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 500$000
§ 2.º Idem do porteiro 200$000
§ 3.º Idem do fiscal 300$000
§ 4.º Idem do administrador do Cemiterio 300$000
§ 5.º Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento 192$000
§ 6.º Expediente e assignatura do diario official 80$000
§ 7.º Jury e eleição 100$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 120$000
§ 9.º Custas judiciaes 300$000
§ 10. Obras municipaes, limpeza das ruas e conclusão da casa do açougue 1:399$000
§ 11. Ordenado do ajudante do porteiro 60$000
§ 12. Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento 360$000
§ 13. Eventuaes e dividas passivas 360$000
3:911$000

Art. 12. A Camara Municipal do Brejo poderá despender a quantia de 2:100$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 360$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal 100$000
§ 4.º Idem do administrador do Cemiterio 100$000
§ 5.º Diaria do servente 60$000
§ 6.º Expediente e assignatura do diario official 70$000
§ 7.º Jury e eleições 80$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 120$000
§ 9.º Custas judiciaes 200$000
§ 10. Obras municipaes, inclusive 294$ para reparos da estrada de Preguiça e mais 148$620 para completar-se o pagamento do terreno do Cemiterio 750$000
§ 11. Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento 120$000
§ 12. Eventuaes e fóros de predios 60$000
2:100$000

Art. 13. A Camara Municipal do Limoeiro poderá despender a quantia de 3:550$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 500$000
§ 2.º Idem do advogado da Camara e defensor dos presos pobres 200$000
§ 3.º Idem do porteiro 100$000
§ 4.º Idem do ajudante, comprehendendo a gratificação de 24$ pela limpeza do Paço Municipal 104$000
§ 5.º Idem do fiscal 250$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador á razão de 6 por cento 204$000
§ 7.º Expediente e assignatura do diario official 50$000
§ 8.º Jury e eleição 120$000
§ 9.º Custas judiciaes 200$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 120$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 10 por cento 20$000
§ 12. Obras municipaes, limpeza das ruas e açougue 1:582$000
§ 13. Eventuaes 100$000
3:550$000

Art. 14. A Camara Municipal de Cimbres poderá despender a quantia de 2:300$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 400$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal 120$000
§ 4.º Expediente e assignatura do diario official 70$000
§ 5.º Jury e eleição 80$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 7.º Custas judiciaes 500$000
§ 8.º Obras municipaes e limpeza das ruas 738$000
§ 9.º Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento 132$000
§ 10. Eventuaes 80$000
2:300$000

Art. 15. A Camara Municipal de Garanhuns poderá despender a quantia de 1:300$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade 120$000
§ 4.º Idem do Brejão 25$000
§ 5.º Idem do de Palmeira 25$000
§ 6.º Idem do de Correntes 25$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 8.º Jury e eleições 80$000
§ 9.º Expediente e assignatura do diario official 37$000
§ 10. Porcentagem ao procurador a razão de 6 por cento 50$000
§ 11. Idem ao advogado a razão de 20 por cento do que arrecadar da divida activa $
§ 12. Custas judiciaes 100$000
§ 13. Obras municipaes 338$000
§ 14. Eventuaes 20$000
1:300$000

Art. 16. A Camara Municipal de Buique poderá despender a quantia de 1:400$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador a razão de 6 por cento 84$000
§ 5.º Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 6.º Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 7.º Jury e eleições 50$000
§ 8.º Custas judiciaes 100$000
§ 9.º Aluguel da Casa da Camara 120$000
§ 10. Ordenado do fiscal da Pedra 36$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento 10$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas 430$000
§ 13. Eventuaes 40$000
1:400$000

Art. 17. A Camara Municipal de Aguas Bellas poderá despender a quantia de... 600$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 30$000
§ 3.º Idem do fiscal 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 36$000
§ 5.º Jury e eleição 40$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 7.º Custas judiciaes 50$000
§ 8.º Obras municipaes 109$000
§ 9.º Expediente e assignatura do diario official 35$000
§ 10. Eventuaes 10$000
600$000

Art. 18. A Camara Municipal de Tacaratú poderá despender a quantia de 928$380:
§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 30$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 55$702
§ 5.º Jury e eleição 40$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 7.º Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 8.º Custas judiciaes 100$000
§ 9.º Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento 19$000
§ 10. Obras municipaes 314$000
§ 11. Eventuaes 20$000
§ 12. Deficit de exercicio anterior 37$870
928$380

Art. 19. A Camara Municipal de Vertentes poderá despender a quantia de 1:180$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 240$000
§ 2.º Idem do porteiro 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 80$000
§ 5.º Idem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 6.º Aluguel da casa da Camara 180$000
§ 7.º Para a compra de moveis 250$000
§ 8.º Luz para a cadeia 60$000
§ 9.º Jury e eleição 50$000
§ 10. Expediente e assignatura do diario official 60$000
§ 11. Custas judiciaes 80$000
§ 12. Eventuaes e melhoramentos publicos 100$000
1:180$000

Art. 20. A Camara Municipal de Cabrobó poderá despender a quantia de 1:294$560:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 67$600
§ 5.º Expediente e assignatura do diario official 80$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 7.º Jury e eleição 50$000
§ 8.º Custas judiciaes e as que foram autorisadas 200$000
§ 9.º Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento $
§ 10. Obras municipaes 416$960
§ 11. Eventuaes 50$000
1:294$560

Art. 21. A Camara Municipal de Ouricury poderá despender a quantia de 1:037$800:
§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 70$000
§ 3.º Idem do fiscal 65$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 62$268
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 7.º Custas judiciaes 100$000
§ 8.º Jury e eleição 60$000
§ 9.º Obras municipaes 270$532
§ 10. Porcentagem ao aferidor na razão de 15 por cento $
§ 11. Eventuaes 50$000
1:037$800

Art. 22. A Camara Municipal de Villa Bella poderá despender a quantia de 685$580:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador a razão de 6 por cento 41$134
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.º Luz para a cadeia 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara 86$000
§ 8.º Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento $
§ 9.º Jury e eleição 50$000
§ 10. Obras municipaes 108$446
§ 11. Eventuaes 30$000
685$580

Art. 23. A Camara Municipal de Salgueiro poderá despender a quantia de 762$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 70$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 40$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia 30$000
§ 7.º Jury e eleição 40$000
§ 8.º Custas judiciaes 60$000
§ 9.º Ordenado do zelador do Cemiterio 60$000
§ 10. Obras municipaes 132$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 12. Aluguel do paço da Camara 20$000
§ 13. Eventuaes 40$000
762$000

Art. 24. A Camara Municipal de Petrolina poderá despender a quantia de 700$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 230$000
§ 2.º Idem do porteiro 55$000
§ 3.º Idem do fiscal 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 42$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6.º Jury e eleição 30$000
§ 7.º Luz para a cadeia 60$000
§ 8.º Custas judiciaes 20$000
§ 9.º Eventuaes 13$000
§ 10. Divida de exercicios findos 100$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 12. Aluguel do açougue e serviço do curral 50$000
700$000

Art. 25. A Camara Municipal de Boa-Vista poderá despender a quantia de 1:100$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 120$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 66$000
§ 5.º Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.º Jury e eleição 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 8.º Custas judiciaes 50$000
§ 9.º Obras municipaes 500$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 11. Porcentagem do aferidor á razão de 15 por cento $
1.100$000

Art. 26. A Camara Municipal de Flores poderá despender a quantia de 600$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 36$000
§ 5.º Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.º Jury e eleição 20$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 8.º Custas judiciaes 30$000
§ 9.º Obras municipaes e conservação do açude 100$000
§ 10. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 11. Eventuaes 14$000
600$000

Art. 27. A Camara Municipal de Granito poderá despender a quantia de 546$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 120$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 33$000
§ 5.º Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.º Jury e eleição 30$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara 50$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 9.º Custas judiciaes 20$000
§ 10. Obras municipaes 100$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 12. Eventuaes 18$000
546$000

Art. 28. A Camara Municipal de Itambé poderá despender a quantia de 1:066$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 60$000
§ 5.º Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.º Jury e eleição 40$000
§ 7.º Ordenado do fiscal do Cariré 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da Camara 200$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 10. Obras municipaes 100$000
§ 11. Custas judiciaes 100$000
§ 12. Eventuaes 36$000
1:066$000

Art. 29. A Camara Municipal da Escada poderá despender a quantia de 5:153$194:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do porteiro 200$000
§ 3.º Idem do fiscal 400$000
§ 4.º Idem do advogado 200$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 292$992
§ 6.º Expediente e assignatura do diario official 80$000
§ 7.º Custas judiciaes 900$000
§ 8.º Aluguel da casa da Camara 360$000
§ 9.º Jury e eleição 100$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 11. Ordenado do administrador do Cemiterio 380$000
§ 12. Diaria do coveiro 365$000
§ 13. Obras municipaes, com preferencia as do melharamento do Cemiterio 1:015$202
§ 14. Eventuaes 100$000
5:153$194

Art. 30. A Camara Municipal de Panellas poderá despender a quantia de 1:000$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 50$000
§ 4.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 60$000
§ 5.º Expediente e assignatura do diario official 50$000
§ 6.º Jury e eleição 45$000
§ 7.º Custas judiciaes 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 9.º Obras municipaes e limpeza das ruas 285$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor á razão de 15 por cento $
§ 11. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 12. Eventuaes 50$000
1:000$000

Art. 31. A Camara Municipal de Nazareth poderá despender a quantia de 5.664$500:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Idem do porteiro 200$000
§ 3.º Idem idem do Cemiterio 200$000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade. 360$000
§ 5.º Idem idem de mais 6 fiscaes do municipio a 100$000 cada um. 600$000
§ 6.º Idem do advogado, obrigado a defesa dos presos pobres 550$000
§ 7.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 330$870
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 180$000
§ 9.º Jury, eleição e impressões 150$000
§ 10. Luz para a cidade 200$000
§ 11. Obras municipaes 1:603$630
§ 12. Custas judiciaes 400$000
§ 13. Expediente e assignatura do diario official 130$000
§ 14. Porcentagem do aferidor á razão de 10 por cento 60$000
§ 15. Eventuaes 100$000
5:664$500

Art. 32. A Camara Municipal de Bezerros poderá despender a quantia de 2:200$:
§ 1º Ordenado do secretario 300$000
§ 2º Idem do porteiro 100$000
§ 3º Idem do fiscal da cidade 80$000
§ 4º Idem idem do de Gravatá 50$000
§ 5º Idem idem do de Uruçúmerim 50$000
§ 6.º Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 132$000
§ 7.º Idem do aferidor a razão de 15 por cento. $
§ 8.º Expediente e assignatura do diario official 89$000
§ 9.º Jury e eleição 100$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 11. Custas judiciaes 350$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas 758$000
§ 13. Eventuaes 100$000
2:200$000

Art. 33. A Camara Municipal de Goyanna poderá despender a quantia de 18:130$:
§ 1.º Ordenado do secretario 1:000$000
§ 2.º Idem do porteiro 300$000
§ 3.º Idem do advogado da Camara e presos pobres 400$000
§ 4.º Idem do medico da cadeia 200$000
§ 5.º Idem do fiscal da cidade 800$000
§ 6.º Idem dos de Ponta de Pedra, de Nossa Senhora do O' de Goyanninha, S. Sebastião de Areias, a 150$ cada um 750$000
§ 7.º Idem do administrador do matadouro publico 100$000
§ 8.º Idem idem do Cemiterio Publico. 800$000
§ 9.º Diaria do servente e coveiro do Cemiterio, a 1$ cada um 730$000
§ 10. Aluguel da casa do mercado da cidade 240$000
§ 11. Idem idem de Ponta de Pedra 48$000
§ 12. Idem idem de Goyanninha 60$000
13. Porcentagem do aferidor a razão de 10 por cento 130$000
§ 14. Idem idem dos outros lugares do municipio, a 10 por cento 33$000
§ 15. Idem do procurador, a razão de 6 por cento 800$000
§ 16. Agua e luz para a cadeia 600$000
§ 17. Custas judiciaes 1:000$000
§ 18. Jury e eleição 150$000
§ 19. Expediente e assignatura do diario official 130$000
§ 20. Obras municipaes 8.600$000
§ 21. Limpeza das ruas da cidade e da casa da Camara 500$000
§ 22. Juros de 8:000$ do emprestimo que se contrahio com a Santa Casa de Misericordia a razão de 10 por cento 800$000
§ 23. Eventuaes 259$000
18:130$000

Art. 34. A Camara Municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de........ 343:711$620:

§ 1.º Secretaria
1.º Vencimentos do secretario, sendo 3:000$ de ordenado e... 1:000$ de gratificação 4:000$000
2.º Idem do official-maior,.., 2.000$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:800$000
3.º Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 4:000$000
4.º Idem do archivista, sendo 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 2.000$000
5.º Idem do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000
6.º Idem do continuo que serve de correio, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000
7.º Diaria de um servente a 2$000 730$000

§ 2.º Contadoria
1.º Vencimentos do contador, sendo 2.000$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:800$000
2.º Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 4:000$000
3.º A porcentagem do procurador será de dous e meio por cento até a quantia de 300:000$ e dahi para cima um por cento 7:000$000
4.º Vencimentos do fiel do procurador que tem a cathegoria de amanuense 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 2:000$000

§ 3.º Empregados externos
1.º Ordenado do advogado 1:200$000
2.º Idem do solicitador 600$000
3.º Idem do official de justiça 500$000
4.º Idem do advogado dos presos pobres 600$000
5.º Idem do solicitador dos mesmos 300$000
6.º Idem do medico dos presos da Casa de Detenção, sendo..... 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação 2:400$000
7.º Idem do engenheiro cordeador, tendo 1:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação 2.800$000
8.º Idem do pedreiro e carapina 1:200$ cada um 2:400$000
9.º Idem do administrador do matadouro do Poço da Panella, sendo 600$ de ordenado e 120$ de gratificação 720$000
10. Idem dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$000 de gratificação 6:800$000
11. Ordenado do porteiro do jury 400$000
12. Idem dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella, Affogados e Magdalena, tendo cada um 1:000$ de ordenado e... 600$ de gratificação 6:400$000
13. Idem idem da Varzea e S. Lourenço, tendo cada um 700$ de ordenado e 300$ de gratificação 2.000$000
14. Idem de 28 guardas fiscaes tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação 25.200$000

§ 4.º Empregados aposentados:
1.º Ordenado do amanuense João Ribeiro Pessoa de Lacerda 1.400$000
2.º Idem do fiscal Ernestino Cavalcante de Albuquerque 1.200$000
3.º Idem do contador 1.800$000
4.º Idem do fiscal João Marques Correia inclusive 720$ dos seus vencimentos desde a data de sua aposentadoria em 1 de julho de 1881 a 1 de outubro de 1882 1.296$000
5.º Idem do fiscal Jeronymo José Ferreira 1.512$900
6.º Ao fiscal Roque Antunino Correia 264$000
7.º Idem ao guarda Lino Teclo de Jesus 720$000
8.º Idem ao guarda Miguel de Castro Oliveira 720$000
9.º Idem ao guarda José da Annunciação Carvalho, inclusive o que se lhe está a dever 784$000
10. Idem ao guarda João Affonso de Albuquerque, inclusive o que se lhe está a dever 495$600

§ 5.º Matadouro do Recife:
1.º Vencimentos do administrador, sendo 1.400$ de ordenado e 800$ de gratificação 2.200$000
2.º Idem do medico, sendo 1.800$ de ordenado e 600$ de gratificação 2.400$000
3.º Idem do director do logradouro 1 200$000
4.º Idem de 4 tangedores ou pastoradores, tendo cada um 360$ 1.440$000

§ 6.º Cemiterio do Recife:
1.º Vencimentos do administrador, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação 2.800$000
2.º Idem do capellão, sendo 1.000$ do ordenado e 400$ de gratificação 1.400$000
3.º Idem do amanuense, sendo 1.200$ de ordenado e 400$ de gratificação 1.600$000
4.º Idem do guarda, sendo 1.000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1.200$000
5.º Idem do sachristão, sendo 700$ de ordenado e 300$ de gratificação 1.000$000
6.º Idem do porteiro, sendo 900$ de ordenado e 300$ de gratificação 1.200$000
7.º Idem do jardineiro 730$000
8.º Diaria de 11 trabalhadores, sendo 3 coveiros a 2$, 7 serventes a 1$600 e 4$ o pedreiro 7.738$000

§ 7.º Cemiterio do Poço da Panella:
1.º Ordenado do administrador 720$000
2.º Diaria de 1 servente a 1$280 487$200

§ 8.º Cemiterio da Varzea:
1.º Ordenado do administrador 500$000
2.º Diaria de 1 servente a 1$280 487$200

§ 9.º Cemiterio de S. Lourenço:
1.º Ordenado do administrador 500$000
2.º Diaria de 1 servente a 1$ 365$000

§ 10. Cemiterio de Afogados:
1.º Vencimento do administrador, sendo 1.000$ de ordenado e 400$ de gratificação 1.400$000
2.º Idem do porteiro que exercerá ás funcções de guarda, sendo 500$ de ordenado e 200$ de gratificação 700$000
3.º Idem do amanuense, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
4.º Idem de 1 pedreiro 600$000
5.º Diaria de 1 coveiro a 1$500 547$000
6.º Idem de 1 servente a 1$500 547$000

§ 11. Repartição de aferição:
1.º Vencimentos do director, sendo 1.800$ de ordenado e 800$ de gratificação 2.600$000
2.º Idem do adjuncto, sendo 1.500$ do ordenado e 500$ de gratificação 2.000$000
3.º Idem do aferidor ou marcador, sendo 1.200$ de ordenado e 400$ de gratificação 1.600$000
4.º Idem do amanuense, sendo 1.200$ de ordenado e 400$ de gratificação 1.600$000
5.º Idem de dous continuos, tendo cada um 1.000$ de ordenado e 200$ de gratificação 2.400$000

§ 12. Mercado Publico:
1.º Ordenado do administrador 2 400$000
2.º Idem do ajudante 1.600$000
3.º Idem do porteiro 1.000$000
4.º Idem de 8 guardas, tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação 7.200$000
5.º Diaria de seis serventes a 1$600 cada um 3.504$000

§ 13:
1.º Expediente e impressões 2.500$000
2.º Jury e eleição e alistamentos, asseio da sala das audiencias, 400$ para seu expediente 5.000$000
3.º Despezas e custas judiciaes civis em que a camara fôr condemnada 1.200$000
4.º Custas criminaes, inclusive a quantia de 131$700 devida ao bacharel Vicente Pereira do Rego 6.000$000
5.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido para a construcção do Mercado de S. José, inclusive 13.824$ para pagamento dos juros e amortisação das apolices municipaes 45.000$000
6.º Limpeza da cidade e plantação de arvores 30.000$000
7.º Obras municipaes, inclusive 600$ para o calçamento do passeio do mercado da Boa-Vista e factura da estrada da Torre 25.000$000
8.º Desappropriações, inclusive a dos terrenos necessarios para o alargamento da estrada da Torre, sendo de preferencia feita a desappropriação necessaria para a abertura da rua do Apollo para a praça semi-circular do mesmo nome 25.000$000
9.º Concertos dos predios municipaes 1.000$000
10. Despezas com serviço do matadouro da Cabanga 35.000$000
11. Eventuaes 5.981$700
343.711$620

Art. 35. A Camara Municipal de Serinhaém poderá despender a quantia de 3.500$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 150$000
§ 4.º Porcentagem do procurador á razão de seis por cento 210$000
§ 5.º Aluguel de uma casa para aposento do juiz de direito 96$000
§ 6.º Ordenado do administrador do cemiterio 300$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia 120$000
§ 8.º Custas judiciaes 600$000
§ 9.º Expediente e assignatura do diario official 60$000
§ 10. Obras municipaes 1.000$000
§ 11. Porcentagem do aferidor á razão de dez por cento $
§ 12. Jury e eleições 60$000
§ 13. Indemnisação á provincia, na razão da quinta parte, pelas obras do cemiterio, que foram pagas ao vigario Genuino 800$000
§ 14. Eventuaes 54$000
3.500$000

Art. 36. A Camara Municipal de Quipapá poderá despender a quantia de 1:170$000.
§ 1º Ordenado do secretario 250$000
§ 2º Idem do porteiro 50$000
§ 3º Idem do fiscal 50$000
§ 4º Porcentagem do procurador por a razão de seis por cento 70$200
§ 5º Expediente e assignatura do diario official 50$000
§ 6º Jury e eleições 30$000
§ 7º Luz e asseio da casa da cadeia 35$000
§ 8º Custas judiciaes 50$000
§ 9º Aluguel da casa da Camara 200$000
§ 10. Limpeza das ruas 25$000
§ 11. Obras municipaes 281$800
§ 12. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 13. Eventuaes 50$000
1:170$000

Art. 37. A Camara Municipal do Bonito poderá despender a quantia de 2:749$000.
§ 1.º Ordenado do secretario 400$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal 120$000
§ 4.º Idem do administrador do Cemiterio 300$000
§ 5.º Diaria do coveiro 640 rs. 233$000
§ 6.º Expediente e assignatura do diario official 60$000
§ 7.º Jury e eleições 60$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 70$000
§ 9.º Custas judiciaes 240$000
§ 10. Limpeza das ruas e asseio da Camara 60$000
§ 11. Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 168$000
§ 12. Obras municipaes 930$000
§ 13. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento 42$000
§ 14. Eventuaes 30$000
2:749$000

Art. 38. A Camara Municipal da cidade de Olinda poderá despender a quantia de...... 18:746$050.
§ 1.º Secretario 1:090$000
§ 2.º Porteiro 450$000
§ 3.º Ajudante 250$000
§ 4.º Procurador a 6 por cento 746$000
§ 5.º Fiscal da freguezia de S. Pedro 400$000
§ 6.º Idem idem da da Sé 400$000
§ 7.º Idem idem da de Maranguape 300$000
§ 8.º Idem idem de Beberibe 300$000
§ 9.º Advogado, obrigado a defesa dos presos pobres 600$000
§ 10. Administrador do Cemiterio 900$000
§ 11. Aferidor, 10 por cento do que arrecadar 200$000
§ 12. Coveiro do Cemiterio 584$000
§ 13. Guardas fiscaes das freguezias de S. Pedro, da Sé e de Beberibe 900$000
§ 14. Expediente e assignatura do *Diario* 120$000
§ 15. Custas, inclusive 136$310 que está á dever a José de Moraes Guedes Alcoforado 1:000$000
§ 16. Agua e luz para a cadeia 150$000
§ 17. Jury e eleição 300$000
§ 18. Obras municipaes, preferindo se a construcção do Cemiterio de Beberibe 7:140$704
§ 19. Para a amortisação da divida aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga 400$000
§ 20. Medico 800$000
§ 21. Ordenado do secretario aposentado Marcolino Dias de Araujo, inclusive o que se lhe está a dever 921$346
§ 22. Eventuaes e impressões 800$000
18.746$050

Art. 39. A Camara Municipal da cidade do Espirito-Santo, poderá despender a quantia de 5:904$000.
§ 1.º Secretario 600$000
§ 2.º Fiscal 300$000
§ 3.º Porteiro 250$000
§ 4.º Administrador do Cemiterio 300$000
§ 5.º Servente do Cemiterio 200$000
§ 6.º Jury e eleição 100$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 127$000
§ 8.º Custas judiciaes, inclusive o que está á dever ao bacharel Marcolino Pereira Lima 1:200$000
§ 9.º Obras municipaes 2:172$000
§ 10. Porcentagem do procurador 6 por cento 300$000
§ 11. Agua e lus para a cadeia 80$000
§ 12. Luz para a capella do Cemiterio 25$000
§ 13. Aceio do pateo da feira e do açougue 150$000
§ 14. Eventuaes 100$000
5:904$000

Art. 40. A Camara Municipal de Bom-Jardim, poderá despender a quantia de 1:440$000.
§ 1.º Secretario 450$000
§ 2.º Porteiro 100$000
§ 3.º Fiscal 150$000
§ 4.º Procurador 6 por cento 80$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6.º Jury e eleição 60$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 8.º Custas judiciaes 150$000
§ 9.º Obras municipaes 250$000
§ 10. Eventuaes 30$000
1:440$000

Art. 41. A Camara Municipal do Rio Formoso poderá despender 3:620$000.
§ 1.º Ordenado do secretario 400$000
§ 2.º Dito do procurador a 6 por cento 220$000
§ 3.º Dito do fiscal da cidade 250$000
§ 4.º Dito do de Una 200$000
§ 5.º Ordenado do guarda fiscal 150$000
§ 6.º Dito do porteiro 150$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara 240$000
§ 8.º Obras municipaes, preferindo-se a canalisação d'agua potavel 1:185$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 10. Aluguel da casa de mercado 120$000
§ 11. Jury e eleição 120$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 13. Custas judiciaes 300$000
§ 14. Eventuaes 100$000
3:620$000

Art. 42. A Camara Municipal de Timbaúba, poderá despender a quantia de 2:030$:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 120$000
§ 3.º Idem do fiscal de Timbaúba 120$000
§ 4.º Dito de Cruangy 60$000
§ 5.º Dito de S. Vicente 60$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 121$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara 240$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 9.º Jury e eleição 100$000
§ 10. Obras municipaes 500$000
§ 11. Custas judiciaes 200$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 13. Eventuaes 49$000
2:030$000

Art. 43. A Camara Municipal de Jaboatão poderá despender a quantia de 5:518$:
§ 1.º Ordenado do secretario 600$000
§ 2.º Ordenado do porteiro 250$000
§ 3.º Servente do cemiterio 365$000
§ 4.º Fiscal de Jaboatão 400$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 285$000
§ 6.º Ordenado do fiscal de Muribeca 300$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 120$000
§ 8.º Custas judiciaes 678$000
§ 9.º Jury e eleição 120$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara 600$000
§ 11. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor 100$000
§ 12. Obras municipaes e aceio das ruas 1:600$000
§ 13. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 14. Eventuaes $
3:518$000

TITULO II

Receita municipal

Art. 44. A receita das Camaras Municipaes especificadas na presente lei, para o anno financeiro de 1882 a 1883 é orçada em......... 483:444$106:
§ 1.º A Camara de Iguarassú 11:560$524
§ 2.º Dita do Cabo 4:763$300
§ 3.º Dita de Nossa Senhora do O' de Ipojuca 1:778$000
§ 4.º Dita de Gamelleira 3:879$769
§ 5.º Dita de Agua Preta 2:590$000
§ 6.º Dita de Palmares 20:500$000
§ 7.º Dita de Barreiros 2:559$000
§ 8.º Dita da Victoria 10:580$000
§ 9.º Dita da Gloria de Goita 1:550$300
§ 10. Dita de Caruarú 3:911$000
§ 11. Dita do Brejo 2:100$000
§ 12. Dita do Limoeiro 3.550$000
§ 13. Dita de Cimbres 2.300$300
§ 14. Dita de Garanhuns 1:300$000
§ 15. Dita de Buique 1:400$400
§ 16. Dita de Aguas Bellas 600$000
§ 17. Dita de Tacaratú 928$380
§ 18. Dita de Vertentes 1:180$000
§ 19. Dita de Cabrobó 1:294$560
§ 20. Dita de Ouricury 1.037$800
§ 21. Dita de Villa Bella 685$580
§ 22. Dita de Salgueiro 762$000
§ 23. Dita de Petrolina 700$000
§ 24. Dita da Boa-Vista 1:100$000
§ 25. Dita de Flores 600$000
§ 26. Dita de Granito 546$000
§ 27. Dita de Itambé 1:066$000
§ 28. Dita da Escada 5:153$194
§ 29. Dita de Panellas 1:000$000
§ 30. Dita de Nazareth 5:466$500
§ 31. Dita de Bezerros 2:200$000
§ 32. Dita de Goyanna 18.130$000
§ 33. Dita do Recife 343:711$620
§ 34. Dita de Serinhaém 3:500$000
§ 35. Dita de Quipapá 1:170$000
§ 36. Dita do Bonito 2:800$000
§ 37. Dita de Olinda 18:746$050
§ 38. Dita do Espirito-Santo 5:904$000
§ 39. Dita do Bom-Jardim 1:440$000
§ 40. Dita do Rio Formoso 3:620$000
§ 41. Dita de Timbaúba 2:030$000
§ 42. Dita de Jaboatão 5:518$000

Receita 505:688$067

Art. 45. Para occorrer ás despezas decretadas ficam as mesmas Camaras autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1882 a 1883 os rendimentos dos impostos especificados nos paragraphos seguintes:
§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.
§ 2.º Fóros e laudemios dos terrenos.
§ 3.º Aferição dos pesos e medidas.
§ 4.º Multas segundo o codigo penal, mais leis em vigor, e por infracções de posturas.
§ 5.º Rendimento dos mercados publicos.
§ 6.º Idem dos matadouros publicos.
§ 7.º Idem dos cemiterios publicos municipaes.
§ 8.º Producto das vendas dos animaes apprehendidos de conformidade com as posturas que não forem reclamados no prazo da lei.
§ 9.º Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por suino, ovelhum e cabrum talhados nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro desses taxas os que não tiverem açougues e talharem ou abaterem para vender.
§ 10. Taxa sobre passagens de rio, não excedendo a cobrança de 80 réis por pessoa e 80 réis por animal vaccum, cavallar ou muar.
§ 11. Idem de 30$ sobre fabrica de fogo de artificio, pagando o duplo a que estiver estabelecida nas proximidades das cidades ou villas, dentro de kilometro e meio.
§ 12. Dizimo de gado cabrum, ovelhum e cerdum.
§ 13. Dez mil réis para ter rancho nas cinco freguezias da cidade do Recife: Santo Antonio, S. José, Recife, Boa-Vista e Graça, e 5$ nos outros lugares do mesmo municipio.
§ 14. Vinte mil réis por garapeira nas freguezias de Santo Antonio, Recife, S. José, Boa-Vista e Graça, não exceptuadas aquellas garapeiras estabelecidas nas casas de rancho comprehendidas nas referidas cinco freguezias, salvo se forem collocadas no interior destes.
§ 15. Licenças para abrir ou continuar á ter aberta qualquer casa de negocio, salvo as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros, comprehendidos igualmente os hoteis, fabricas, officinas, typographias, serrarias, casas de barbeiros e cabelleireiros, casas de armadores, belchiores, açougues, padarias, refinações ou casa de qualquer negocio de compra ou venda no municipio do Recife 3 por cento sobre o valor locativo do predio urbano da decima. Sendo o predio pertencente ao dono do estabelecimento servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima. Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas pagarão o duplo.
§ 16. As mesmas casas de negocio que se abrirem ou continuarem abertas nos lugares não comprehendidas na decima pagarão 2$ de licença.
§ 17. As mesmas casas especificadas nos paragraphos anteriores e que forem comprehendidas nos outros municipios da provincia pagarão 4$ sendo nas cidades e villas, e 2$ nos suburbios e povoações, exceptuadas as pequenas quitandas collocadas nas janellas das casas que se encontram nas estradas. Pagarão o duplo os estabelecimentos nos lugares prohibidos pelas posturas que já existiam antes da prohibição.
§ 18. Dez mil réis, além da taxa do § 15, para ter cortumes ou salgadeiras nos lugares permittidos pela Camara do municipio do Recife.
§ 19. Quinhentos mil réis para ter casa sobre penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1864.
§ 20. Vinte mil réis para ter casa de jogos não prohibidos, na cidade do Recife, e 10$ nas outras cidades, isentos d'este imposto os estabelecimentos que já pagarem o imposto do § 15 e 17.
§ 21. Trinta mil réis para ter deposito de polvora nos lugares determinados pelas posturas, sendo no municipio do Recife; e 10$ nos outros municipios.
§ 22. Dez mil réis de licença para soltar fogo de vista, 5$ para fogo do ar, ficando sujeitos os primeiros á multa de 20$ e os segundos á de 10$, quando soltarem sem licença.
As fabricas de fogo de artificio que quizerem vender fogo do ar, livre d'este imposto, pagarão mais 20$ além da taxa do § 11 a que estão sujeitas.
§ 23. Licença de 50$ por mascate ou negociante ambulante de miudezas, fazendas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife, e de 10$ nos outros municipios, ficando sujeitos os primeiros á multa de 20$ e os segundos a de 5$, quando não trouxerem fixado nas caixas ou bahús o conhecimento do imposto.
§ 24. Licença de 50$ por mascate de ouro, prata ou pedras preciosas no municipio do Recife, e 30$ nos outros municipios, devendo assignar termos de responsabilidade na policia, e ficando sujeito á multa de metade do imposto, quando não trouxerem fixados nas caixas ou bahús os conhecimentos do imposto, exceptuados os commerciantes estabelecidos fóra da cidade do Recife, que expozerem á venda nas feiras as suas mercadorias.
§ 25. Os conhecimentos do imposto pago em um municipio, não isentam do dever de pagar o imposto em outro.
§ 26. Cento e vinte réis por carga de farinha e qualquer producto ou genero exposto á venda nos mercados publicos ou feiras, devendo a Camara fornecer as medidas, exceptuados os vendedores de pequenos volumes.
§ 27. Quinhentos réis por carga de aguardente, 320 réis por carga de assucar, rapaduras, carne secca, bacalhão e outros peixes expostos á venda nos mercados publicos ou feiras e metade deste imposto, quando fo-

MUTILADO

rem os generos em quantidade menor á uma carga.

§ 28. Licença para edificar ou reedificar, tendo havido demolição completa, 250 réis por metro de area occupada, á razão de cada pavimento, e livre de imposto de andaimes na cidade do Recife ; 100 réis nas demais cidades e villas e nos outros lugares do municipio do Recife ; 5 réis nas povoações dos outros municipios.

§ 29. Licença para concerto geral ou demolição de casas na cidade do Recife, por cada pavimento 8$, nas outras cidades e villas 4$ nas povoações 2$.

§ 30. Licença para substituição de linhas ou traves na coberta das casas da cidade do Recife 4$; nas demais cidades, villas e povoações 2$

§ 31. Licença para fazer cornija, parapeito, reboco exterior no predio ou internar as aguas 4$ na cidade do Recife e 2$ nas demais cidades, villas e povoações.

§ 32. Os pequenos concertos no exterior dos predios, consistentes em retalhamento, renovação de alguma porção de reboco que tenha cahido e reparo nos passeios ou calçadas, não demandam de licença das Camaras, bastando communicação previa, a qual não sendo feita sujeitará o proprietario do predio á multa de 10$ em qualquer cidade, villa ou povoação, devendo a Camara dar a aquelle que fizer a referida communicação uma nota qualquer que prove ter sido ella feita.

§ 33. Licença para rasgar, tapar ou mudar varanda, porta ou janella no exterior do predio, 3$ na cidade do Recife e 2$ nas outras cidades e villas.

§ 34 Licença para rasgar ou tapar portão na cidade do Recife 5$ e 3$ nas outras cidades e villas.

§ 35 Trinta mil réis por casa de sobrado que conservar varanda ou saccada de madeira na cidade do Recife.

§ 36. Vinte mil réis por casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo e 10$ por casas terreas nas mesmas condições na cidade do Recife.

§ 37. Dez mil réis por casa de sobrado e 5$ por casa terrea nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento, dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.

§ 38. Licença para mudar ou collocar soleira, degráo, verga e hombreira de cada porta ou janella do exterior do predio 2$ nas cidades e villas.

§ 39. Licença para construir muro, cem reis por cada palmo na cidade do Recife, e cincoenta reis nos suburbios e tambem nas outras cidades, villas e povoações, dando a Camara a cordeação.

§ 40. Quinhentos mil reis para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife, vinte mil reis nas outras cidades ou villas.

§ 41. Quatro mil reis para armar coretos, para fincar postes para arcos ou embandeiramentos para festas, emquanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas no municipio do Recife, e dous mil reis nas demais cidades ou villas.

§ 42. Licenças para armar barracas em tempo de festa emquanto estas durarem cinco mil réis no municipio do Recife, e dous nos outros municipios.

§ 43. Licença para montar e ter guindastes no caes de qualquer das freguezias da cidade do Recife cinco mil réis, nos lugares que a Camara permittir.

§ 44. Licença para collocar taboleta ou inscripção por uma só vez nas freguezias da cidade do Recife, quatro mil réis.

§ 45. Quarenta réis por metro de rede de costa ou pesca.

§ 46. Quarenta réis por pé de coqueiro de fructo, exceptuados 20 pés para o proprietario.

§ 47. Cinco mil réis por cada viveiro.

§ 48. Dez mil réis por curral de apanhar peixe.

§ 49. Cinco mil réis por forno de fazer cal

§ 50 Vinte mil réis por baixa de capim no municipio do Recife.

§ 51. Seis mil réis por boleeiro, ganhador, ou qualquer industria que se exercer nas ruas.

§ 52 Seis mil réis por capataz, quatro mil réis por talhador ou magarefe, e dous mil réis por aprendiz.

§ 53. Dez mil réis por carroça, vinte mil réis por carro de transporte ou passeio no municipio do Recife, metade d'estas taxas por carroças ou carros particulares; e sendo dos outros municipios estes vehiculos pagarão nas mesmas condições metade d'estes impostos.

§ 54. Ficam isentos de impostos os carros que conduzem producto dos engenhos e as carroças applicadas ao serviço da lavoura.

§ 55. Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.

§ 56. Cinco mil réis por vendedor ambulante de objectos de vidro e louça fabricada no estrangeiro, salvo tendo pago o imposto do paragrapho 23.

§ 57. Dez por cento por indevida detenção das rendas municipaes.

§ 58. Dez mil réis de multa aos fiscaes e cinco mil réis aos guardas por falta de cumprimento de dever.

§ 59. Saldos dos exercicios anteriores.

§ 60. Divida activa.

§ 61. Quinhentos réis por metro de terreno não murado na cidade do Recife.

§ 62. Quinze mil réis por casa de negocio na cidade do Recife que vender bebidas espirituosas e oito mil reis nos demais lugares, salvas as excepções do paragrapho 17, alem das taxas dos paragraphos 15, 16 e 17.

§ 63 Receita eventual.

§ 64. Emolumentos municipaes.

§ 65. Investidura de terrenos.

TITULO III

Disposições geraes

Art. 46. As Camaras Municipaes especificadas nos paragraphos seguintes, ficam autorisadas :

§ 1.º A de Bezerros a pagar pela verba — custas judiciaes— o que estiver a dever ao escrivão José Marinho de Hollanda Falcão.

§ 2.º A de Garanhuns a pagar pela verba — custas judiciaes o que estiver a dever ao official de justiça Antonio Florentino de Barros Gueba.

§ 3.º A de Itambé a pagar o que deve de custas a João José Cupertino.

§ 4.º A do Recife a pagar ao Dr. Virgilio de Gusmão Coelho a quantia de 855$270 ; a Antonio Affonso de Albuquerque e Mello a de 118$750 que lhes deve a mesma Camara de custas judiciaes, ao official de justiça Numa Pedro de Alcantara a quantia de 188$800 de custas, bem como a D. Arcelina de Athayde, viuva do escrivão Athayde a quantia de 74$600 de custas judiciaes, e o que estiver a dever tambem de custas ao contador José Joaquim Pereira de Oliveira.

§ 5.º A do Recife a pagar a D Irias de Brito Correia, e mais herdeiros pela verba —desappropriações — o valor da desappropriação feita pela mesma Camara, de conformidade com o julgado.

Fica a mesma Camara autorisada a innovar com Francisco Eustaquio Rodrigues o contrato de kiosques, modificando o imposto que é o mesmo cessionario obrigado a pagar actualmente por cada kiosque.

§ 6.º A do Bonito a pagar aos escrivães João Gomes da Silva e Sergio Clementimo Souto Maior e Albuquerque o que lhes deve de custas, bem como a pagar o que estiver a dever de custas a José Victoriano de Vasconcellos e a Manoel Eduardo da Costa Monteiro.

§ 7.º A de Agua Preta a pagar pela verba—custas judiciaes—o que está a dever a João Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim e Vicente Ferreira Martins.

§ 8.º A de Gamelleira a pagar pela verba—custas judiciaes—o que está a dever ao escrivão João Baptista da Rocha Baixa Lins.

§ 9.º A da Escada a pagar pela verba—custas judiciaes—o que está a dever ao escrivão Hilario Urbano da Silva, Antonio Joaquim Machado e D. Ignacia Maria dos Anjos herdeira do fallecido escrivão João Damaceno e Silva.

§ 10. A de Panellas a fazer o pagamento de custas judiciaes dividas ao escrivão José Mattos de Oliveira Guimarães.

§ 11. A de Serinhãem a pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, e o que estiver tambem a dever ao Dr. Gaspar de Drummond.

§ 12. A de Barreiros a pagar pela verba—custas judiciaes—o que está a dever ao Dr. Manoel Caldas Barreto, e ao escrivão Felix da Cunha Macedo Graça, bem como o que está a dever ao escrivão Benjamin Ismael Alvares dos Santos.

§ 13. A da Gloria de Goitá a fazer o pagamento de custas judiciaes dividas ao escrivão Antão Borges Alves, bem como a pagar a Antonio Luiz de Souza Leal e João Alexandre Correia o que está a dever de seus ordenados.

§ 14. A do Brejo a pagar o que estiver a dever de custas a Manoel Quintino de Siqueira Cavalcante Feitosa.

§ 15. A do Cabo a pagar ao Dr. Candido Valeriano da Silva Freire a importancia que lhe está a dever de custas, bem como 1:047$858 de custas do escrivão Clarindo Hermeto Lins.

§ 16. A de Cimbres a pagar o que estiver a dever de custas ao escrivão Eduardo Antonio de Albuquerque Mello.

§ 17. A da Victoria a pagar ao escrivão Belarmino dos Santos Bulcão Filho, o que estiver a dever de custas.

§ 18. A de Limoeiro a pagar ao escrivão Manoel Bernardo Gomes Silverio a quantia de... 79$250 de custas.

§ 19. A do Espirito Santo a pagar a Virginio Garcia de Souza Ramos a quantia de 30$500; a Hermogenes Francisco do Rego Barros a quantia de 175$000 ; a José Ricardo de Lima a quantia de 182$000 ; e a Antonio Marques de Andrade Luna a quantia de 175$000 de custas judiciaes que lhes deve a mesma Camara.

§ 20. A de Jaboatão a pagar ao Dr. José Novaes de Souza Carvalho a quantia de 94$000 ; ao escrivão Manoel Vicente da Cunha a quantia de 522$000 ; ao escrivão Augusto Cesar da Cunha a quantia de 333$600 ; ao Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães a quantia de 60$; e a Joaquim Ramos da Silva Moreira, o que estiver a dever de custas judiciaes, bem como a pagar pela verba—obras municipaes—o que estiver a dever a Joaquim Marcello de Oliveira.

§ 21. A de Iguarassú a pagar a Joaquim Dias de Albuquerque a quantia de 42$000 e a Manoel Paulo Monteiro a quantia de 141$500 de custas judiciaes que lhes está dever.

Art. 47 O pagamento das custas será feito nas forças dos orçamentos das respectivas camaras, rateiando-se proporcionalmente entre os credores d'ellas, quando os pedidos excederem a quota marcada, preferindo-se os autorisados na presente lei.

Art 48. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a vender em hastea publica as casas terreas n. 11 sita á rua de João do Rego, e n. 60 á rua do Corredor do Bispo, devendo applicar o producto das mesmas a construcção do Mercado da freguezia da Boa Vista.

Art. 49. Ficam multados em 300$000 na conformidade do art. 100 da lei provincial n. 1,221 de 21 de junho de 1875 os vereadores de cada uma das camaras seguintes que deixaram de remetter a esta Assembléa no presente anno as contas, balancetes e orçamentos : S. Bento, Bom Conselho, Triumpho, Ingazeira, Floresta, Exú, Leopoldina e Alagoa de Baixo. E em 100$000 as da de Serinhãem, Quipapá, Agua Preta, Gloria de Goitá, Garanhuns, Timbaúba e Escada que não remetteram as respectivas contas e documentos.

Art. 50. Ficam approvadas as contas do exercicio de 1880—1881 das camaras municipaes de Iguarassú, Cabo, Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Gamelleira, Palmares, Barreiros, Victoria, Caruarú, Brejo, Cimbres, Aguas Bellas, Tacaratú, Vertentes, Cabrobó, Ouricury, Petrolina, Salgueiro, Boa Vista, Flores, Granito, Itambé Panellas, Nasareth, Bezerros, Goyanna, Recife, Bonito, Olinda, Páo d'Alho, Rio Formoso e Jaboatão ; e igualmente approvados os exercicios de 1879—1880 das camaras de Caruarú, Petrolina e Escada.

TITULO IV

Disposições permanentes

Art. 51. As camaras municipaes que em tempo competente não remetterem á Assembléa as contas, documentos, balancetes de suas despezas e receitas, assim tambem a proposta de orçamento para o exercicio do anno futuro, não poderão n'elle arrecadar renda alguma, salvo as multas do art. 100 da lei provincial n. 1,221 de 21 de junho de 1875. E só poderão despender estas e os saldos de annos anteriores com o expediente, conservação dos predios.

Art. 52. Fica revogada a parte do art 90 da lei n. 1,608 que mandou vigorar o art. 67 da lei provincial n. 1,615.

Art 53. Fica revogado o art. 98 da lei n. 1 6?7 na parte referente a creação dos lugares de thesoureiro e tres lançadores, cujas attribuições serão exercidas pelo procurador e fiscaes na conformidade dos arts. 81 e 85 da lei organica de 1º de outubro de 1828.

Art 54. O provimento dos lugares creados para o futuro Cemiterio dos Afogados só produzirá effeitos legaes, que deem qualquer direito aos empregados nomeados, depois da inauguração d'esse estabelecimento.

Art. 55. Qualquer pessoa que pretender despacho da Camara Municipal do Recife poderá solicitar por si ou por intermedio de alguem de sua confiança independentemente de procuração ; ficam o extinctos os lugares de despachantes creados pela mesma Camara.

Art. 56 Fica approvada a deliberação da Camara Municipal do Recife em considerar empregado municipal o porteiro do jury, não tendo elle direito, além do ordenado, a percepção de custas em que for a mesma municipalidade condemnada.

Art. 57. As camaras municipaes d'esta provincia, não poderão, sob as penas da lei, fazer transposição nas verbas de despeza de seu orçamento sob qualquer pretexto, salvo precedendo autorisação do presidente da provincia para despender se o excesso de uma verba com outra, provada a insufficiencia d'esta.

Art. 58. Os carros ou carroças matriculadas em um municipio, onde houverem pago imposto não estão sujeitos a contribuição alguma em qualquer outro municipio, onde forem, devendo o conductor exhibir o conhecimento da matricula ou imposto em caso de duvida por parte dos agentes municipaes da localidade em que tiver ido.

Art 59. Ficam extinctos os lugares de auxiliar do engenheiro da Camara Municipal do Recife e de dous fiscaes do mesmo municipio, sendo um da freguezia da Boa Vista e outro de S. José.

Art. 60. Os procuradores das camaras, cujos vereadores forem multados na conformidade da lei provincial n. 1,221 de 21 de junho de 1875, promoverão a arrecadação das multas, sob pena de responsabilidade criminal.

Art. 61. Os mandados ou autorisação aos procuradores das camaras municipaes para pagamento de dividas ou outras despezas não poderão ser cumpridos pelos referidos procuradores sem preceder deliberação das camaras.

Art. 62. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de junho de 1882. —*Moreira Alves.*—Dr. *F. A. Rosa e Silva.*— *Aquilino Gomes Porto.*

——

PROJECTO SUBSTITUTIVO AO DE N. 265 DE 1882

Substitua se pelo seguinte:

Fica o presidente da provincia autorisado não só a rever e innovar o contracto da companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, modificando se o traçado da linha, que poderá estender se até a povoação da Varzea pela estrada de Caxangá, como a prorogar o prazo do privilegio até 20 annos mediante as seguintes clausulas :

1.ª Que não poderá ser elevado o preço actual do transporte.

2.º Que o termino da linha que ficar em trafego não fique aquem do engenho Dous Irmãos.

3.ª Que a companhia cederá para o transito publico a estrada onde actualmente tem os seus trilhos, desde o engenho Dous Irmãos até o Caxangá, inclusive a ponte sobre o rio Camaragibe.

4.ª Que a ponte de ferro sobre o rio Capibaribe no porto de Lasserre, a qual servirá para o trafego dos trens, será construida e feita de fórma a se prestar ao transito publico e dar passagem a vehiculos, correndo os reparos e conservação da mesma por conta da companhia —*José Osorio.*

——

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 187 (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

N. 288 Art. additivo. A Repartição das Obras Publicas fornecerá ao Thesouro Provincial uma relação das casas edificadas nas ruas cujo calçamento tinha sido feito antes da edificação das mesmas, afim de se poder cobrar aos respectivos proprietarios o imposto de calçamento.—*Estevão de Oliveira.*

N. 289. Emenda suppressiva. Supprima-se o art. 25.—*Estevão de Oliveira.*

N. 290. Supprima-se a emenda n. 97 apresentada em 2ª discussão.—*Estevão de Oliveira.*

N. 291. Supprima-se a emenda n. 62 approvada em 2ª discussão.—*Estevão de Oliveira.*

N. 292. Ao art. 4º § 9º accrescente-se : inclusive a aula de latim e francez de Afogados.—*Olympio Marques* —Dr. *Democrito Cavalcante.*—*Nylo de Miranda.*

N. 293. Supprima-se a emenda n. 1.— *Olympio Marques.*—Dr. *Democrito Cavalcante.*—*Nylo de Miranda.*

N. 294. Ao art. 14 § 5º Supprima-se a emenda n. 170 approvada em 2ª discussão.— *Olympio Marques.*—Dr. *Democrito Cavalcante.*— *Nylo de Miranda.*

N. 295. Ao art. 16 Supprima-se a emenda n. 175.—*Olympio Marques* —Dr. *Democrito Cavalcante.*—*Nylo de Miranda.*

N. 296. Ao art. 19 reduza-se a 2:400$ a verba de 6:000$ da emenda n. 183.—*Olympio Marques.*—Dr. *Democrito Cavalcante.*—*Nylo de Miranda.*

N. 297. Additivo. Supprima-se a emenda n. 194 —*Olympio Marques.*—Dr. *Democrito Cavalcante.*—*Nylo de Miranda.*

N. 298. Ao art. 4º § 16. Substitua se a emenda n. 111 approvada em 2ª discussão pela seguinte : e mais 4:000$ para a impressão da historia da companhia das Indias, com a clausula de serem entregues á provincia 100 exemplares para serem distribuidos pelas bibliothecas e estabelecimentos litterarios e de ensino.—*Olympio Marques.*—Dr. *Democrito Cavalcante.*—*Nylo de Miranda.*

N. 299. Se não passar a suppressão da emenda n. 170, diminua-se para 100 rs. o imposto de 120 rs. decretado no § 5º do art. 12 do projecto —*Olympio Marques.*—Dr. *Democrito Cavalcante.*—*Nylo de Miranda.*

——

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 230 deste anno seja assim redigido :

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Angelo Bittencourt ou com quem melhores vantagens offerecer a encorporação de um banco ou sociedade anonyma de credito real, destinado a proporcionar a lavoura emprestimos a juros, cujo maximo será de oito por cento com amortisações lentas e prazos longos, de accordo com a legislação geral em vigor, concedendo-lhe autorisação para emissão de lettras hypothecarias em todo o territorio da provincia, pelo tempo de 60 annos e garantia de juros de sete por cento ao anno durante 30 annos sobre o capital de mil contos de réis, sob as clausulas seguintes:

1.ª A fiança da provincia não versará sobre o capital nominal do banco, e sim sobre a parte que se achar realisada até o dia 1º de cada semestre.

2.ª Apenas um decimo do capital realisado poderá ser emprestado sobre hypotheca de immoveis urbanos e isto se forem de propriedade de agricultores.

3.ª O banco não principiará as suas operações senão depois de realisada a entrada de metade do seu capital.

4.ª Os primeiros numeros das lettras hypothecarias sorteadas para pagamento obterão premios, cujo valor será proporcional as lettras em circulação.

5.ª O presidente da provincia estipulará de accordo com o contractante as clausulas necessarias, não só para garantir o auxilio a lavoura, como a fiel observancia do contracto, tudo de conformidade com a legislação que rege a materia.

6.ª O banco terá um fiscal de suas operações nomeado pelo presidente da provincia, cujos vencimentos marcados por este serão pagos pelo mesmo banco.

7.ª O banco deverá ser incorporado nos 6 mezes que se seguirem á assignatura do contracto e principiar suas operações no primeiro dia do semestre immediato ao em que forem seus estatutos approvados pelo governo geral.

8.ª O concurrente depositará no Thesouro Provincial, por occasião da apresentação da proposta, a importancia de 20:000$ em moeda, ou em apolices geraes ou provinciaes, que reverterá em favor da provincia, se, aceita a proposta, deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, ou se, assignando o contracto, deixar de incorporar o banco no prazo marcado na presente lei, sem direito quer n'esse quer n'outro caso, a qualquer reclamação posterior, não só perante a Presidencia da provincia, como perante esta Assembléa para rehaver a quantia depositada, salvo o caso de força maior provado a juizo do Thesouro Provincial e julgado pela mesma Assembléa.

9.ª O peticionario Angelo de Bittencourt será preferido se, depois de ouvido, aceitar as clausulas contidas em qualquer outra proposta julgada mais vantajosa que a sua.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 3 de julho de 1882 — *José Moreira Alves.* — Dr. *F. A. Rosa e Silva.*—*Aquilino Gomes Porto.*

Errata

No discurso do Sr. deputudo Estevão de Oliveira, pronunciado na sessão de 23 de junho e publicado no *Diario* de hontem, deram-se os seguintes equivocos que convém rectificar:

O seguinte aparte : *Isto assim não pode continuar*,—attribuido ao Sr. Nylo de Miranda, foi proferido pelo Sr. A. Correia.

No aparte do Sr. Rosa e Silva, onde se lê « ... e a Santa Casa fez um contracto por 450 rs. o kilo », leia-se : por 470 rs. o kilo.

Ainda o aparte que começa :—S. Exc. teve aquelle procedimento com o presidente—foi erradamente attribuido ao Sr. Rosa e Silva e em realidade dado pelo Sr. A. Correia, devendo ler-se, em vez do que está :—S. Exc. teve aquelle procedimento de accordo com o presidente, etc.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Tres pareceres da commissão de redacção sobre os dos projectos ns. 171 e 250 deste anno, e da indicação do Sr. Estevão de Oliveira.

Foi a imprimir o seguinte projecto, precedido de parecer da commissão de obras publicas :

N. 272.—Autorisando a conceder-se uma indemnisação a José Fiuza de Oliveira, arrematante da ponte sobre o rio Una, em Gravatá, e obras accessorias.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, ora a respeito de um aparte attribuido a si, inserido no discurso do Sr. Estevão de Oliveira e publicado no jornal da casa do dia. Pela ordem e sobre o mesmo assumpto ora o Sr. Estevão de Oliveira.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se, depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, a 2ª discussão do projecto n. 265 deste anno (autorisação para a revisão e innovação do contrato da companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá) indo a imprimir no jornal da casa, a requerimento dos Srs. Barão de Nazareth e Rosa e Silva um substitutivo do Sr. José Osorio.

Os Srs. Maximiano Duarte e Drummond Filho, pela ordem, justificaram : aquelle um requerimento que foi rejeitado Para ser discutido de preferencia o parecer n. 323 deste anno, e o segundo outro, por elle assignado e pelo Sr. Aquilino Porto para ser tambem de preferencia discutido o projecto n. 205, tambem deste anno, o qual foi approvado, orando outra vez o Sr. Drummond Filho.

Approvou-se em 1ª discussão o referido projecto n. 205 deste anno (interpretação da lei n. 1487) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Drummond Filho.

Adiou se em 2ª discussão, pela hora, o projecto n. 249 deste anno (elevando a 2ª entrancia diversas cadeiras de instrucção primaria) tendo sido apoiadas diversas emendas e orando os Srs. Leonardo de Almeida e Meira de Vasconcellos.

Passou se á 2ª parte da ordem do dia.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 187 deste anno (orçamento provincial) adiou-se de novo pela hora tendo orado os Srs. Estevão de Oliveira e Barão de Nazareth. e, pela ordem o Sr. Meira de Vasconcellos, sendo apoiadas mais 12 emendas sob ns. 288 a 299.

A ordem do dia é : *1ª parte* : continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 188 e 271 e 2ª do de n. 205, todos deste anno : 2ª parte continuação da antecedente.

Telegramma—Da Secretaria da Presidencia nos remetteram hontem para publicar o seguinte :

« Repartição geral dos telegraphos.—Estação do Recife, 4 de julho de 1882.—Procedente do Rio.—Do ministro do imperio ao presidente de Pernambuco.—O ministerio ficou organisado do seguinte modo :

« Presidente do conselho e ministro da Fazenda Paranaguá.

« Ministro do imperio Leão Velloso ; da justiça Moura ; de estrangeiros Lourenço de Albuquerque ; da marinha Meira de Vasconcellos ; da guerra Carlos Affonso ; e da agricultura Fleury. »

Tribunal do jury do Recife.—Com assistencia de numero legal de juizes de facto, funccionou hontem este tribunal, sendo submettido á julgamento o réo Manoel Pereira dos Santos, accusado de, em 16 de agosto de 1881, e no povoado Torre, ter tentado assassinar com um tiro de pistola á João Cyrillo Marques, e como tal incurso nas penas do art. 193 combinado com o art. 2º § 2º do Cod. Crim.

Teve o réo por advogado o Sr. Dr. Manoel Henrique Cardim, e, em vista das respostas unanimes do conselho, foi absolvido.

Tribunal do jury de Olinda. — Installada á 16 e encerrada a 22 de junho findo, a 2ª sessão d'este anno do jury de Olinda, foi essa presidida pelo Sr. Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, officiando como promotor publico o Sr. Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda e como escrivão o capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.

Foram julgados :

José Joaquim de Sant'Anna, réo appellado, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., tendo por advogado o Dr. Bernardino de Sena Dias, e foi absolvido.

Joaquim Manoel Monteiro de Carvalho, réo appellado, pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., sendo seu advogado o mesmo Dr. Sena Dias. Condemnado a galés perpetuas, protestou por novo jury, conforme o disposto no art. 462 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842.

Alfandega. — O Sr. Dr. inspector d'essa repartição expedio ante-hontem a seguinte portaria :

« O Dr. inspector da Alfandega, para cumprimento do disposto no art. 105, § 30, do regulamento n. 6 272, de 2 de agosto de 1876 ordena aos Srs. chefes de secção, guarda mór e administrador das capatazias que apresentem-lhe com urgencia não só o que, na parte concernente a cada um, se acha especificado por tal paragrapho, mas tambem a indicação de qualquer alvitre que convenha adoptar-se para facilidade do expediente e augmento da renda.—Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

D. Frei Vital.—E' hoje que, ao bordo do paquete francez *Senegal*, devem chegar á esta cidade os despojos mortaes do bispo de Olinda D. Fr. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, que, á requisição do Exm. Sr. D. José, nosso actual bispo, vieram da França, onde se achavam depositados no convento dos religiosos capuchinhos em Versailles.

Os referidos despojos serão desembarcados no Arsenal de Marinha, de onde serão trasportados á carro para a igreja de Nossa Senhora da Penha.

Vida Pratica—Com este titulo e o subsidio de—*Livro de muitas informações uteis ao homem nos seus diversos misteres e todos os conhecimentos indispensaveis á bôa dona de casa*— acaba de ser impresso em Lisbôa, onde foi organisado e edictado pela Livraria Ferreira, um volumoso livro de 1.050 paginas em 8º francez, contendo inumeras informações para a vida pratica.

Confessa o edictor no seu prefacio que « tomando a idéa inicial desse livro de um que na Inglaterra já conta uma extracção de 776 000 exemplares (*Inquire within upon every thing*) teve de preferir-lhe outro que em França se ordenou melhor, tendo por base aquelle livro inglez ».

Esse livro francez, que o edictor não citou, foi o *Thesouro da Familia* de J. P. Hauzé, livro que tivemos a oportunidade de verter para a lingua portugueza, accrescentando e supprimindo trechos, e accommodando o aos uzos do paiz, e publicando-o depois sob a epigraphe geral de *Instrucção Popular*, em 1878.

O que fizemos nós então, fel-o e melhor agora, pede a justiça que o digamos, o edictor portuguez, pois que, auxiliado pelo livro inglez deu grande desenvolvimento ao cabedal de informações da sua edicção, accommodando-a aos uzos portuguezes, muitos dos quaes são tambem nossos.

Assim arranjado, o livro *Vida Pratica* é de grande utilidade, e digno de occupar lugar distincto em todas as casas de familias como um dos seus melhores auxiliares.

Encontra se á venda na *Livraria Franceza* á rua 1º de Março n. 9.

Operações cirurgicas.—No hospital Pedro II, no dia 4 foram praticadas pelo Dr. Malaquias as seguintes : 2 circumcisões por phimoses, e cancros venereos : amputações por desarticulação das segundas phalanges dos dedos annullar e minimo, por esmagamento ; 1 extirpação de augiona da coxa,

— No mesmo dia e no mesmo lugar foram pelo Dr. Chacon, tambem praticadas as seguintes : cataracta senil dura, extracção pelo processo de Graefe modificado por Wecker ; fistula escrotal por existencia de corpo estranho, incisão e extracção do corpo extranho.

Onze de Agosto — Hontem funccionou esta sociedade presentes 15 Srs. socios sob á presidencia do Sr. Firmino Correia. O 1º secretario deu conta do seguinte expediente : um requerimento de alguns Srs: membros da directoria pedindo as suas demissões.—Concedidas. Um officio da commissão apresentando diversos jurys e theses. — Approvadas. Um requerimento do Sr. Medeiros propondo para socio o Sr. Pedro Lindim.—Acceito. Em seguida procedeu se a eleição para os cargos vagos sendo eleitos : vice-presidente José Francellino de Paiva, 1º secretario Manoel Medeiros, 2º secretario Vicente Guedes de Araujo Pereira, orador João Mayrink dos Santos Cavalcante, vice-orador Domingos de Abreu, thesoureiro Francisco Xavier. Procedeu se a discussão do jury historico—Lucrecia Borgia—sendo a ré condemnada. Para sexta feira 7 a these :—Se Augusto distinguio-se mais como guerreiro ou como politico—para ser dissertada pelo Sr. Francisco Xavier.

Vapor Espirito-Santo—Este vapor tendo sahido hontem a tarde do porto da Bahia, deve chegar a Maceió, amanhã e sexta feira ao nosso porto.

Corveta italiana. — Procedente da Italia fundeou hontem, cerca de meia hora depois do meio dia, no ancoradouro externo, a corveta dessa nação *Vettor Pisani*, do commando do capitão de fragata Giuseppe Palumbo, a qual, costeando a America, vae até Montevidéo.

Monta o corveta 10 canhões raiados e tem a tripolação completa, trazendo além disso a seu bordo diversos passageiros, entre os quaes o principe Del Drago, sobrinho de S. M o rei Humberto, que anda em viagem de recreio com permissão do governo italiano.

A corveta logo que enfrentou com a terra salvou o pavilhão nacional, correspondendo-lhe a fortaleza do Brum

Deve seguir sua viagem amanhã, pois, só pretende demorar se o indispensavel para tomar viveres.

Nazareth—Lê se no *Thermometro* desta cidade, de 2 do corrente :

« Funccionou o jury sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Hisbello Florentino Correia de Mello, e foram submettidos a julgamento :

« Manoel Paulino de Araujo, incurso no art. 269 do Cod. Crim.—absolvido.

« Manoel Ignacio de Arruda, no art. 205.—absolvido.

« João Celestino de Barros, no art. 216, combinado com o art. 34.—absolvido.

« Joaquim Barbosa da Silva, no art. 201.—absolvido.

« Manoel Paulino de Moraes, no art. 193.—absolvido. O Dr. juiz de direito appellou.

« Paulino José dos Santos, no art. 205.—condemnado a um anno de prisão com trabalho e multa correspondente.

« Foi encerrada a 2ª sessão do corrente anno. »

« Sabbado passado Candida de tal, pobre mulher com duas filhas moças, segundo nos informam, mettendo-se a passar a nado o riacho *Pagi* que corre a pouca distancia desta cidade, e que tem estado bastante cheio pelas chuvas que tem cahido com abundancia, tragou a infeliz n'um abrir e fechar d'olhos.

« E' um facto de lastimar. »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo :

Dia 4 de julho—Fortaleza, tempo bom, nordeste. Recife, 6 ás 12 horas da manhã, ESE ; 12 ás 2 horas da tarde, SSE Horisonte claro.

Beneficente Luso Brasileiro—No dia 2 do corrente elegeu esta sociedade seus novos funccionarios para o anno social de 1882—83, ficando assim composta a lista :

Assembléa geral

Presidente—Jeronymo da Costa Lima.
Vice-presidente—Carlos Eduardo Muhlert.
1º secretario—André Maria Pinheiro.
2º dito—José Landelino Dornellas Camara

Conselho fiscal

Presidente—José Elias de Oliveira.
Vice presidente—Thomaz Times.
1º secretario—José Antonio Macedo Lopes.
2º dito—Enedino Rodrigues Nogueira Lima.
Consultores—Carlos Haliday, Candido José Rodrigues Lima, Felix Ferreira de Lima, José Fernandes de Mello, Manoel Zeferino dos Santos, Francisco Ferreira de Novaes, Silvano Carneiro, Antonio Marques de Araujo, José Maria da Silva Fernandes, Adolpho Carneiro Cavalcante, Januario José dos Santos Bernardes, Eduardo Freire Pereira da Silva, Antonio da Silva Santos de Moraes e José Luciano Cabral.

Directoria

Director—Bento de Souza Mira.
Vice director—Joaquim Teixeira Bastos.
1º secretario—José Caetano Lumachy de Mello.
2º dito—José Chrispiano da Silva.
Thesoureiro—Francisco dos Santos Neves.
Consultores—Antonio Carlos Barromeo dos Santos e José Antonio do Monte.
Orador—Dr. Affonso Olindense Ribeiro de Souza.
Adjunto—Francisco da Silva Miranda.
Commissão de exame de contas—Manoel Silvestre Ferreira Bastos, Marcos Francisco de Paula Reis, Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.

Gremio Litterario—No dia 2 do corrente esta sociedade realisou o jury historico D. Pedro I, tomando parte no debate os Srs. Hugo, Antonio Lima, Odilon Guimarães e Camerino.

Foi sorteado o jury historico D. João VI.

Quinta-feira, ás 4 1/2 horas, ha sessão do conselho fiscal.

Bois pesteados—Por ordem do Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro, foram hontem inutilisadas as carnes de 2 rezes, pertencentes aos Srs. Raposo & C. e Manoel Paulo, por não se acharem nas condições de servirem para a alimentação publica.

Dinheiro—O paquete *Pará* levou ante-hontem para :

Rio de Janeiro 302$000

Loteria do Maranhão—Na casa dos Srs. Nogueira Lima & C., á praça da Independencia n. 22, encontram-se bilhetes da loteria do Maranhão, cujo maior premio é de 6:000$000.

Asylo de Mendicidade.—Durante o mez de junho findo deu-se nesse estabelecimento de caridade o seguinte movimento :

	Homens.	Mulheres.
Existiam	79	89
Entraram	14	16
	—	—
	93	105
Sahiram	16	8
	—	—
Existem	77	97

Nas enfermarias o movimento foi o seguinte :

Existiam	29	36
Entraram	12	7
	—	—
	41	43
Tiveram alta	7	3
	—	—
	34	40
Falleceram	4	5
	—	—
Existem :		
Nas enfermarias	30	35
Nos dormitorios	47	62
	—	—
	77	97

Total 174.

— No Asylo de Mendicidade está recolhida Maria da Conceição Alves, viuva de Antonio José de Moraes, vinda ultimamente da cidade da Estancia em Sergipe, em busca da seus filhos, aqui residentes, Antonio Alves Moreira e Francisco Alves Moreira. Tendo perdido em viagem as notas que trazia acerca dos empregos e residencias de seus filhos, se alguem poder dar-lhes aviso disso, lhe prestará um serviço.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um terreno ; e ás 10 e 1/2 na rua Marquez de Olinda n. 21. de quadros, albuns, objectos de ouro, tintas, rewolver, miudezas e ferragens.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 21, de quadros, gravuras, objectos de ouro e outros variados artigos.

— Amanhã terão lugar os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua Marquez de Olinda n. 21, de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 3, do estabelecimento de molhados ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de caixas com queijos, louças, vidros e piano.

— Sexta-feira terá lugar o seguinte :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 3, de moveis. louças e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Manoel David de Mello.

— *Amanhã* : ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Geraldina Peres Campello Jacome Pio ; ás 7 e 7 e 1/2 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, por alma de Gaspar Antonio Vieira Guimarães , ás 7 1/2 horas, na igreja do Bom Fim em Olinda ; e ás 8 horas. na matriz da Boa-Vista, por alma de Josepha Maria da Conceição Martins.

— *Sexta feira* : ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Luiz Augusto Moreira de Carvalho.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma recebido, sabe-se que essa loteria será extrahida sabbado, 8 do corrente, intransferivel. Existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Amanhã, 6 do corrente, será extrahida a loteria 236.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 2, as carnes de 46 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,817 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 520 até 400 réis.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 3 do corrente :

Entraram 30, tiveram alta 18, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 564 enfermos

Existem 574, sendo : nacionaes : soldados 7, do sexo masculino 320, do sexo feminino 210 ; estrangeiros 16, estrangeiras 12 ; escravos 6, escravas 2.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente :

Existiam presos 256, entraram 10, sahiram 5, existem 260 ; a saber : nacionaes 228, mulheres 5, estrangeiros 18, escravos 9.—Total 260.

Arraçoados 242, sendo : — Bons 218, doentes 24.

— Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

João de Barros da Silva Evangelista, Moysés, escravo de Simphronio de tal.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio [illegible]

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Ferreira da Costa.—Julgou-se prejudicado pelo fallecimento do paciente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente Manoel Marques Avila, recorridos Adolpho Marques dos Santos e Antonio Alves da Silva Junior. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Domingues Silva.—Julgou se improcedente o recurso, unanimemente.

Da Anadia—Recorrente Ezequiel da Silva Pinto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiros Lobão e Freitas Henriques. —Deu se provimento ao recurso para se despronunciar o recorrente contra o voto do Sr. conselheiros Freitas Henriques.

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o juizo, appellados João Nunes de Souza e outro. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Caruarú—Appellante Felix, escravo, por seu curador, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife — Appellante Francisco Ferreira Barbosa, appellado Francisco Galdino das Chagas. Relator o Sr. desembargador Sertorio. —Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

De Cabaceiras—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo José Francisco dos Santos. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Bezerros—Appellante Manoel, por seu curador, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Não se tomou conhecimento da appellação contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellada a Fazenda Provincial. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Manoel Tavares de Mello, appellado Manoel Antonio de Franca. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Espindola de Mendonça, appellado Antonio José Ferreira Refinador.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça foi parecer nos seguintes feitos

Appellações crimes

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio [illegible] da Silva.

De Alagoa Nova—Appellante o juizo, appellados Avelino Alves Diniz e outro.

De Gamelleira—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim dos Santos.

Da Assembléa—Appellante o juizo, appellado Manoel José Joaquim dos Santos.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Joaquim [illegible] Gonçalves Rosa, appellado Antonio Pedro de Mello.

Appellação crime

Da S. Miguel—Appellante o juizo, appellado Felippe Marinho dos Santos.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante o tenente coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, appellado o juizo.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Bento Ferreira da Costa e Rosalia da Silva Marques, senhores da escrava Josepha.

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante João Hilario Barbosa, appellada a justiça.

Diligencia

Com vista ás partes :

Appellação civel

De Palmares—Appellante Manoel Maria de Seixas Borges, appellado José da Silva Neves.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Da Escada—Recorrente o juizo, recorridos Antonio José da Silva e outro.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Justino Pereira.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De S. João—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Rodrigues de Lima.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

Do Recife — Aggravante Manoel Ferreira Barthxlo, aggravada D. Joaquina Rosa de Jesus.

Carta testemunhavel

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Da Escada — Aggravante Miguel Joaquim Calisto, aggravado Luiz de França Baptista dos Santos.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Patricio José de Souza, por seu curador.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Cimbres—Appellante Domingos José da Silva, appellada a justiça

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

D'Areia—Appellante o juizo, appellados Manoel de Mendonça Fraga e outro.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

D'Areia—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Cordeiro dos Santos.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

De Iguarassú—Appellante Maria Archangela Cavalcante de Albuquerque, appellado Victorino, escravo, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Bom Jardim—Appellante [illegible] Antonio Duarte e sua mulher, appellada D. Josepha Maria dos Santos.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no terreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão

da Victoria n. 45, 1.° andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.° andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.° andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamunto, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Advogados

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.° andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. ..., esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos. rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Pharmacia e Drogaria

J. Kirchhofer, pharmaceutico e chimico que foi successor de P. Maurer previne ao Illm. corpo medical e aos seus numerosos amigos que se acha estabelecido com completo sortimento de artigos phamaceuticos e de drogaria, na rua da Imperatriz ns. 69, 71, avia receitas escriptas em qualquer idioma como tambem analysa, chimica por preço commodo.

Loteria do Ypiranga

Na Casa da Fortuna rua 1.° de Março n. 23, acha-se a venda um resto de bilhetes d'esta loteria que corre no dia 8 de julho. Intransferivel.

Loteria do Ceará

Acham se a venda os bilhetes da 2.ª loteria cearense, na Casa da Fortuna rua 1.° de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Srs. redactores do « Diario de Pernambuco. »

Foi com extraordinario pezar que soubemos do prematuro passamento do vosso companheiro de redacção, o Dr. Manoel de Figueiroa Faria!

Sentimos profundamente tão infausto acontecimento; porque, era,—o Dr. Figueirôa, um dos mais incansaveis romeiros do progresso intellectual de seus concidadãos terraneos, um dos lidadores mais constantes na arena jornalistica de sua terra, porque era finalmente uma das glorias da provincia que o vio nascer, e da patria que se orgulhava em chamal-o filho!...

Aceitem, pois, Srs. redactores, os nossos sentidissimos pezames por mais esta decepção, que acabam de soffrer no meio das vossas dores.

Bastava o nome de tão eminente athleta para rendermos o preito mais respeitoso em homenagem a sua memoria, bastava o seu nome, digo, para merecer um poema, mas nos faltam os recursos intellectuaes para emprehender tão gigantesca empreza, porém, estamos certos, que a vossa benevolencia, aceitará mesmo esta homenagem rude e mesquinha do nosso sentimento, supprindo as faltas que n'ella encontrar.

Se merecer, a publicação d'estas rudes linhas, será um favor que muito terá que lhe agradecer este seu constante leitor.

Parabyba do Norte, 28 de junho de 1882.

Exms. Srs. presidente e deputados da Assembléa Provincial

Os caixeiros das padarias e refinarias desta cidade do Recife, vem respeitosamente solicitar de Vv. Excs. o motivo por que não tem sido despachado o abaixo assignado e a petição que lhes foi entre-

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de julho de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officaes

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.

Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega	De 1 a 3	56:364$416
»	De 4	40:882$002
		97:246$418
Recebedoria Geral	De 1 a 3	892$960
»	De 4	1:512$510
		2:405$470
Consulado Provincial	De 1 a 3	14:190$690
»	De 3	10:713$127
		24:903$817
Recife Drainage	De 1 a 3	705$690
»	De 3	37$620
		743$310

gue á 9 de abril, e até hoje ficou no esquecimento? Será por nós sermos da classe mais desfavorecida desta cidade!? Pois já concederam licença ao Cabo e Limoeiro, Palmares e muitas outras localide e abandonam a capital; será possivel que só nós nunca tenhamos descanço? Em fim, ainda esperamos.

A alguem

Não te quero imbuido neste engano:
não tentes a illusão que te aborrece:
póde acaso um affecto sobre humano
outro affecto querer que não conhece?

Ah! não queiras morrer neste oceano
n'uma vaga de amor que desfallece!
que vem a tempestade—o desengano,
o desprezo—n'um raio que estremece.

Não queiras a formenta! o céo escuro,
já perdeu sua luz tão pura e bella;
— inda vê-se o caminho mais seguro...

E se tú—insensato—pensas n'ella
n'essa gloria que além vês no futuro,
sê tua salvação aquella Estrella!

Recife, 26 de junho de 1882.

J. Duarte Filho.

Continua á estar á venda o engenho Sapucaia de Beberibe

E' admiravel que uma propriedade de tantos predicados conciliatorios de interesses com as commodidades da vida, esteja exposta a venda á tanto tempo sem que haja pretendentes.

Ali o agricultor pode exercer o seu officio ao mesmo tempo em que pode gosar dos attractivos da cidade, por só distar meia hora de viagem.

O negociante terá a mais saudavel das residencias, pela amenidade dos nossos ares campestres attenta a bella posição topographica de seu terreno que pode ser agitado a qualquer ramo de industria a que elle se preste com proveito, cujo trabalho confiado a um bom feitor lhes servirá de distracção a suas preoccupações commerciaes.

O capitalista em parte alguma encontrará melhor posição para formar um foco de residencia tranquilla ou soberba pelo ruido da sociedade, visto o lugar se prestar as modificações de todos os caprichos.

A provincia que tem summa necessidade da acquisição de estancias para prehencher a lacuna de certos estabelecimentos imprescriptiveis aos foros de uma capital como já é a cidade do Recife ali tem uma situação apropriada ao estabelecimento de um jardim botanico, já iniciado em grande escala e adiantamento nas plantações que formam os grandes pomares; contendo edificios importantes a receber immediatamente o pessoal technico das instituições de escolas agricolas, de ingenuos, etc.

A Camara Municipal tambem não pode achar melhor situação para um excellente logradouro para a refeição do gado, que se abate para o mercado; necessidade tão reconhecida, que a falta de prehenchimento só prova a tolerancia de um povo ainda habituado ao desleixo, pastos abundantes, terrenos frescos e roteados, agua com fartura, proximidade da cidade; exiguidade do preço pelo qual se vende; são cousas mortificante da rasão de falta de meios quea llegam para suavisar o clamor do publico, que sofre; notando-se que não servirá de impecilios os utencilios componentes do engenho actual, os quaes não só tem muitos objectos, que podem servir para as funções preparativas da carne; como mesmo por que o seu custo está longe de figurar na importancia pela qual se vende a propriedade; entretanto, que pode ser vendido a particulares aquillo de que não se precisar.

A mesma razão milita a respeito dos contratantes de empresas de carnes verdes, que dependem de identicas circumstancias;

A sociedade Auxiliadora da Agricultura não pode fazer valer o seu titulo sem provas de suas experiencias, e jamais achará tão adequado a seus fins na acquisição com tão exiguo estipendio e que para chegar ao ponto em que está, qualquer estabelecimento desta ordem em outras circumstancias dependeria de rios de dinheiros a gastar.

Tudo isto, e ainda mais as vantagens, que assomam objectos importantes adquiridos com lesão enorme do seu primitivo valor não tem excitado a cubiça de agentes para possuil-a, é isto devido ao marasmo que a nossa regencia politica tem reduzido a nação: mas este estado é anormal, e mal de nós se elle não for modificado segundo os principios necessarios ao progresso a que o brazil é destinado, então certamente aquella propriedade descobrirá a sua importancia real porque acompanhará as vicissitudes desta capital de que ella é um arrabalde. Ella se acha beneficiada em todo o seu terreno e em plantações e obras: agora mesmo tem muito boas cannas a mover-se com parte da lenha já a boca da fornalha; bonitos terrenos encapoeirados para novas plantações, e para que tem em quantidade a melhor semente vinda da côrte com especial recommendação do governo, a denominada Bois-rouge, e Lizie: fructos pendentes. etc. Todas essas cousas que devem estimular os desejos de um feliz comprador, infelizmente não detornam a necessidade, em que o seu proprietario está de se desfazer d'elle por ser muito alheio ao assumpto de sua utilidade.

Nestes termos convida-se novamente a quem a quizer examinar, e tractar a respeito na rua do Cabugá n. 16 3° andar.

Penhor de eterna gratidão

A todos aquelles distinctos cavalheiros, eleitores da parochia de Santo Antonio que concorreram com seus votos para que meu humilde nome fosse collocado no numero dos primeiros dos quatro amigos e correligionarios, apresentados para juizes de paz da mesma parochia. Assim como tambem aos illustres amigos que se interessaram pelo resultado da minha eleição. Santo Antonio, 5 de julho de 1882.

José Rufino Climaco da Silva.

Despedida

O abaixo assignado embarcando no paquete *Elbe*, com destino a Portugal e não tendo tido tempo de se despedir de seus freguezes e amigos, o faz pelo presente, e aos mesmos offerece seus prestimos naquelle reino aonde pretende demorar-se, em procura de sua saude.

Recife, 29 de junho de 1882.

Manoel José Vieira.

GABINETE

Medico-cirugico

DO

DR. DAY

O Dr. William Day, formado em medicina e cirurgia pela Real Academia de Londres, tem aberto o seu gabinete de consultas á rua do Bom Jesus n. 9, 1° andar.

Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Chamados no escriptorio das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

Durante a noite em sua residencia á rua das Pernambucanas (Capunga) n. 60.

Especialidade

Molestias do apparelho genito-urinario.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva	160,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1882

Activo

Letras descontadas	237:481$100
Emprestimos e contas caucionadas	38:548$270
Letras a receber	212:416$370
Garantias e valores depositados	259:473$010
Mobilia, etc. do banco	3:576$570
Diversas contas	1.937:748$700
Caixa	1.925:855$040
	Rs. 4,615:099$120

Passivo

Contas correntes simples	1,251:209$350
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,661:323$520
	2,912:532$870
Letras a pagar	1:591$590
Titulos em caução e deposito	259:473$010
Diversas contas	1.441:501$650
	Rs. 4,615:099$120

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de junho de 1882.

Henry K. Gregory, manager.
H. Pritchard, accountant.

Attenção

Venho agradecer aos poucos amigos que tiveram a bondade de votar em mim para vereador da Camara Municipal, e dizer-lhes que não continúo a ser candidato, para que possam elles dar seus votos em quem lhes approuver.

Recife, 3 de julho de 1882.

Dr. Praxedes Pitanga.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:—Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 1 de junho de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 500 saccas com 37,473 kilos de algodão; Borstelmann & C. 636 ditas com 64,325 ditos de dito; L. Nicolls & C. 300 ditas com 22,636 ditos de dito.

— No vapor inglez *Menling*, carregou:

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 2,037 saccas com 161,099 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Rival*, carregou:

Para Lisboa, A. de Oliveira Maia 223 couros salgados com 2,676 kilos.

Para o interior

— No lúgar portuguez *Laia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Beltrão Junior & Rezende 10 garrafões com 160 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. de P. Machado 8 barricas com 296 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *C. d'Eu*, carregou:

Para Macáo, Nuno da Fonseca 5 barris com 480 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Timbre*, carregou:

Para Aracaty, J. A. G. Pires Junior 1 barrica com 75 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 370 ditos de dito branco.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregaram:

Para Parabyba, P. Carneiro & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregou:

Para Macáo, A. da Silva Campos 10 barris com 960 litros de mel.

— Na barcaça *D. Julia*, carregou:

Para Mossoró, F. de Azevedo 5 barris com 480 litros de aguardente e 6 volumes com 390 kilos de assucar mascavado.

— Dia 3 —

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 117 saccas com 9,267 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram

Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 20 pipões de amarello.

Para o interior

— No patacho hespanhol *Lista*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Carneiro 2°*, carregaram:

Para Porto Alegre, L. G. da Silva & Pinto 3 pipas com 1,440 litros de alcool; Azevedo & Maia 1,500 cocos (fructa).

— No lúgar portuguez *Alberto*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. Mafra 23,010 litros de sal.

— Na barca portugueza *Minho*, carregaram

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 400 volumes com 29,327 1/2 kilos de assucar branco; J. S. Loyo & Filho 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 120 cascos com 52,800 ditos de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, A. F. Godinho 10,000 cocos (fructa); B. M Vieira 10,000 ditos idem; Bartholomeu & C. 40 caixas oleo de ricino e 71 volumes vinho de jurubeba; Azevedo & Maia 15 saccos feijão; A. P. da Cunha 1 pipa com 480 litros de alcool.

Para Bahia, J. V. Alves Matheus 5 saccos com 300 kilos de carnaúba.

— No vapor nacional *C. d'Eu*, carregaram:

Para Ceará, F. H. de Oliveira 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

Para Macáo, N. da Fonseca 50 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Timbre*, carregou:

Para Aracaty, V. C. de Mello 1 barril com 80 litros de mel e 3 barricas com 225 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:

Para o Macáo, Albuquerque & Filhos 6 barris com 576 litros de aguardente.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregou:

Para Parahyba, J. A. de Albuquerque 20 barricas com 1,800 kilos de carvão animal.

VAPORES ESPERADOS

Senegal	da Europa	hoje
Mangerton	de Baltimore	amanhã
Ville de Bahia	da Europa	a 7
Espirito Santo	do sul	a 8
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Merchant	da Europa	a 14
Bahia	do norte	a 14
Magellan	da Europa	a 16
Pernambuco	do sul	a 17
Guadiana	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Glensannox	de Baltimore	a 20
Tamar	da Europa	a 26
Ceará	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

COLLEGIO AMERICANO

INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO

24—Estrada de João de Barros—24

Este collegio tem recebido desta e de outras provincias acolhimento lisongeiro tendo recebido alumnos desta e das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. O numero dos alumnos internos, limita-se a 25 e pouco falta para completar esse numero.

Entre as vantagens superiores do collegio pelas quaes elle tem adquerido esse acolhimento notam-se as seguintes

Servem se os alumnos de comida abundante e de melhor qualidade.

Usa-se de carne fresca e galinha e abundancia de pão e manteiga, e leite no chá e café todos os dias, além de comidas de outras qualidades superiores.

O collegio tem todas as vantagens de uma residencia nos Estados Unidos.

Os methodos do ensino americano com professores e professoras do mesmo paiz, dão resultados maravilhosos no adiantamento dos alumnos. O principal esforço dos professores não se emprega sómente no ensino mas na *educação* dos meninos confiados ao seu cuidado.

A disciplina é firme, razoavel e não vexatoria. A lingua ingleza é a lingua fallada no collegio, porém o ensino é tanto no portuguez como no inglez, e, são adoptados compendios inglezes e portuguezes.

No **curso collegial** dão se todas as materias que se exigem nos exames preparatorios, porem o ensino é liberal e completo como deve ser em qualquer collegio e inclue outras materias, notando-se além disso que o alumno não aprende de cór somente, se bem que esse ensino seja mais facil para o professor, mas que elle entenda e saiba as materias que estuda antes de deixal-as.

O **curso primario** não recebe menos attenção. Leitura, escripta, contas, grammatica portugueza e franceza, são ensinados por professores naturaes do paiz.

No **curso commercial** ensina se arithmetica e escripturação mercantil pelo methodo pratico e mais approvado dos collegios commerciaes dos Estados Unidos.

Quanto á **religião** não são toleradas nem a desobediencia, nem a mentira, nem preguiça, nem outros máos costumes.

O **Collegio** é fora da cidade e desse modo torna-se fresco e saudavel e livre dos perigos moraes da cidade.

William T. Robinson,
DIRECTOR.

PHARMACIA

ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

RES NON VERBA

(Os factos são tudo)

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

328 —Os poetas em todas as idades dedicaram elegantes estrophes *á gloria da mulher*—seus lindos e formosos cabellos. A calvice era tida como uma grande macula nos tempos antigos, e com muito maior razão o deverá ser nestes tempos modernos, quando o meio de o evitar, acha se, por assim dizer quasi ao alcance de todos: portanto não é demasiado dizer que o uso frequente do fragrante vigorador vegetal o *Tonico Oriental*, conserva o cabello em pleno vigor durante a vida, restitue-o e o faz regenerar, quando por motivos de enfermidade ou deleixo principia á seccar-se e a cahir, e lhe dá, se está secco ou aspero, um grão de brilho e flexibilidade que nenhuma outra preparação é capaz de produzir ou imitar.

EDITAES

O Dr. Antonio Sergio Lopes Lima, juiz do commercio da comarca da Victoria, provincia de Pernambuco, por S. M. I e C. que Deus guarde, etc

Faço saber que no dia 24 de julho, ás 11 horas da manhã, na porta da casa da residencia deste juizo serão arrematados por venda os escravos André, cabra, sadio, de 27 annos de idade, do serviço do campo, avaliado por..... 1:100$; Ascencio, preto, de 16 annos, solteiro, sadio, do serviço do campo, avaliado por 1:000$; Damiana, preta, idade 49 annos, solteira, cosinheira, avaliada por 200$; Antonia, preta, viuva, mãi de Ascencio e mais um filho ingenuo, de 48 annos, avaliada por 400$, do serviço do campo; e Clara, fula, casada, doente, com um filho ingenuo, de 41 annos, do serviço do campo, tendo mais uma filha de nome Felicidade, de 11 annos de idade, avaliada por 300$, pertencentes a José Dias da Silva em virtude de execução que move contra o mesmo o Barão de Nazareth. Os pretendentes deverão trazer suas propostas em carta fechada como é expresso no decreto n. 1695 de 15 de novembro de 1869.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Victoria, 17 de junho de 1882.—Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão, escrivão que o escrevi.

Antonio Sergio Lopes Lima.

(Estava uma estampilha de 200 rs.)

— 2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1882.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de capellas e residuos, execuções criminaes e jury do termo de Timbaúba.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Balbino de Moraes Pinheiro, juiz de direito nesta villa e comarca de Timbaúba, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial que Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem noticia, que, em virtude de lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879 que creou a comarca de Timbaúba e seus officios de justiça, art. 4° que assim dispõe:

Fica igualmente creado um cartorio de capellas, residuos e execuções criminaes, ao qual deverá ser annexado o do jury; acha-se aberto o concurso ao officio de escrivão de capellas, residuos e execuções criminaes e jury deste termo; os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos no praso de 60 dias, contados da data deste edital, instruindo-os nos termos do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o de n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, aviso n. 552 de 30 de dezembro de 1854, e decretos n. 8276 de 15 de outubro de 1881 e n. 1526 de 13 de maio do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Timbaúba, aos 7 de junho de 1882.

Eu Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos, e execuções criminaes o escrevi.—*Balbino de Moraes Pinheiro.*

E mais se não continha em semelhante edital, do qual extrahi fielmente a presente copia, a qual me reporto, e dou fé.

Eu, Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos e execuções criminaes o escrevi.

Conforme,—*Simplicio José Pereira.*

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1882.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias a serventia vitalicia do officio de 1° tabellião da villa de Iguarassú, ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes da mesma villa.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, juiz de direito da comarca de Iguarassú da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz publico para constar aos que interessa possa, achar se vago o 1° tabellionato desta villa ao qual está annexos os de escrivão de orphãos e ausentes, cargos que foram vitaliciamente exercidos por João Baptista Teixeira Cavalcanti, fallecido na cidade do Recife.

E mais faz constar que dito tabellionato e cargos annexos foram creados pelo alvará de 30 de maio de 1815, e são disposições parallelas as leis provinciaes ns. 1127 de 18 de junho de 1873 (que mandou respeitar o decreto de 30 de janeiro de 1834) e 1407 de 12 de maio de 1879.

E para que os concurrentes se habilitem na conformidade do decreto n. 8276 de 15 de outubro do anno passado e mais quanto está determinado, e não foi alterado, pelo dito decreto.

Mando que o presente edital seja publicado na porta da casa da Camara Municipal e uma copia me seja apresentada para ser enviada ao Exm. conselheiro presidente da provincia, afim de ter lugar a publicação do mesmo edital pela imprensa da capital.

Dado o passado nesta villa de Iguarassú, comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco aos 5 dias do mez de junho do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882.

Eu Melchiades Antunes de Almeida, escrivão interino de orphãos, o escrevi.

Luiz de Albuquerque Martins Pereira

O coronel João Baptista Pereira Lobo, 1° juiz de paz da parochia do Poço da Panella, presidente da junta parochial, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1° de agosto do corrente anno, se deve reunir a junta de parochia para proceder se ao alistamento dos cidadãos da mesma parochia para o serviço do exercito e armada nas condições do art. 9° § 1° do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875; devendo essa reunião celebrar se no consistorio da matriz da mesma parochia, em 10 dias consecutivos, salvo o domingo, desde ás 9 horas da manhã, ás 3 da tarde.

Convoco, pois, á todos os interessados á comparecerem no dito consistorio nos dias e horas acima, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas á esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa.

Parochia do Poço da Panella, 1° de julho de 1882.

Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, secretario da junta, o escrevi.

João Baptista Pereira Lobo.

O coronel Decio de Aquino Fonceca official da Imperial Ordem da Rosa por S. Magestade o Imperador, juiz de paz mais votado da freguezia da Boa-Vista, e presidente da junta do alistamento militar para o exercito e armada na mesma freguezia, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia 1° de agosto proximo futuro, se reunirá a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da mesma parochia para o serviço do exercito e armada nas condições do art. 19 § 1° do regulamento que baixou com o decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, reunindo se a junta, que será composta do Revm. vigario e do subdelegado de policia no consistorio da matriz, em 10 dias consecutivos das 9 horas da manhã as 3 da tarde, e portanto convoco os interessados a se apresentarem para prestarem os esclarecimentos e reclamarem o que for de seus direitos, afim de que a junta possa resolver e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta revisora que tem de apurar dito alistamento.

Para constar mandei lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa. E eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão do juizo de paz e secretario da junta o escrevi.

Freguezia da Boa-Vista, 1° de julho de 1882.

Decio de Aquino Fonceca.

O Dr. Manoel Henrique Cardim, presidente da 2ª secção eleitoral da parochia do Poço da Panella, etc.

Faz saber que na eleição procedida na 2ª secção da parochia do Poço da Panella, para vereadores da Camara Municipal do Recife e juizes de paz da mesma parochia obtiveram votos para vereadores, os seguintes senhores:

Antonio da Silva Neves 17 votos, João Ignacio Ribeiro Roma 13, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 11, Dr. José Francisco de Goes 6, Dr Augusto Carlos Vaz d'Oliveira 6, Manoel Ignacio Menna da Costa 4, Dr. Carlos Eugenio Douarche Mavignier 3, Dr. João Augusto do Rego Barros 3, Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva 2, Dr. João de Moraes Vieira da Cunha 2, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga 2, tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza 2, Dr. José Francisco Ribeiro Machado 2, commendador José Pedro das Neves 2, Cussy Juvenal do Rego 2, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante 1, Luiz Pereira de Faria 1, João Gonçalves Torres 1, Manoel Paulo de Albuquerque 1, commendador José Candido de Moraes 1, Decio de Aquino Fonseca 1, Dr. Augusto Trajano d'Hollanda Chacon 1, Francisco de Paula Mafra 1, Manoel Antonio Viegas 1, José Cordeiro dos Santos 1, João Carolino do Nascimento 1, José Raymundo da Natividade Saldanha 1.

Juizes de paz

Affonso Moreira Temporal 42, Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda 41, João Ignacio Ribeiro Roma 38, coronel João Baptista Pereira Lobo 36, major Miguel Joaquim do Rego Barros 34, Jesuino Ferreira da Costa 32, Dr. Paulo José d'Oliveira 28, Luiz Augusto Rubim Mavignier 19, João da Silveira Borges Tavora 13, Mathias Muniz Tavares 12, Dr. Manoel Henrique Cardim 8, Manoel Osmundo da Camara Pimentel 5, Manoel José Affonso 5, José Cezario de Mello 4, Manoel Joaquim Carneiro Monteiro 4, Augusto Albino Bezerra 4, Tito Livio Soares 3, Frederico Maia 3, João Baptista do Rego 3, Belarmino Augusto de Atahyde 2, Romualdo Alves d'Oliveira 2, João Angelada Hijo 2, José Pedro Campello d'Almeida 2, João Caetano d'Abreu 1, Francisco Faustino de Brito 1 José Caetano de Medeiros 1, Manoel Alves de Carvalho 1, José Augusto do Rego 1, Manoel Antonio Santiago Lessa 1, Antonio da Silva Neves 1, Gustavo Lesiaseno Furtado de Mendonça 1, Bento de Miranda Henrique 1, Francisco da Paula e Almeida 1, Manoel Francisco Coelho 1, Francisco de Paula Machado 1, Mathias Tavares d'Almeida 1

E para constar lavrei o presente edital. Eu Francisco Joaquim de Souza, secretario, o escrevi.

Manoel Henrique Cardim.

Dr. Francisco Augusto da Costa, 1° juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Graça e presidente da meza eleitoral, em virtude da lei, etc.

Faço saber que procedendo-se n'esta data, e nesta parochia a eleição para vereadores do municipio do Recife, e juizes de paz d'esta mesma parochia, obtiveram votos para o primeiro dos referidos cargos os seguintes senhores;

Major José Cordeiro dos Santos 33 votos, tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza 24, Dr. José Francisco Ribeiro Machado 18 e 1 em separado, Dr. Augusto Vaz d'Oliveira 11, José Raymundo da Natividade Saldanha 9, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 5, João Joaquim Alves 3, Dr. José Francisco Góes Cavalcante 6 José Pedro das Neves 3, Cussy Juvenal do Rego 2, Antonio da Silva Neves 2, padre Antonio de Mello Albuquerque 2, Dr. Carlos Duarche Mavigner 2, Dr. Deodoro Ulviano Coelho Catanho 2 e 1 em separado, Dr. Francisco de Paula Correia d'Araujo 2, Dr. João de Moraes Vieira da Cunha 2, João Gonçalves Torres 2 e 1 em separado, Dr. José Ozorio de Cerqueira 2, Dr. João Augusto do Rego Barros 2, padre Manoel Cavalcante d'Assis Bezerra de Menezes 2, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga 2 e 1 em separado, Manoel José da Silva Guimarães 2, José Candido de Moraes 2, Joaquim Felippe da Costa, Francisco de Paula Mafra, Francisco da Rocha Passos Lins, João Carolino do Nascimento, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, Manoel Antonio Viegas, Manoel Innocencio Menna da Costa, Manoel Paulo d'Albuquerque e Thomaz José da Silva Gusmão 1 voto cada um.

Para juizes de paz

Dr. Francisco Augusto da Costa 86 votos e 2 em separado, Manoel Antonio Ferreira Gomes 82 e 1 em separado, Francisco Belarmino dos Santos Freitas 67, Custodio Moreira Dias 50 e 1 em separado, Caetano Pereira de Brito 48 e 1 em separado, Regino Ferreira de Carvalho 47, Clorindo Ferreira Catão 46, Antonio José Ribeiro de Moraes 38 Joaquim Antonio Pereira Bastos 32 Manoel Joaquim Alves dos Santos 28 e 1 em separado, José Dativo dos Passos Bastos 17, André Joaquim d'Azevedo 17, Joaquim Henriques da Silva 5 João Paes Barreto 4, Manoel Ferreira Gomes 3, Dr. Bento José da Costa 2 votos em separado, Antonio Joaquim Pereira Bastos 2, Caetano Xavier Pereira de Brito 2, Leoncio Gomes da Fonseca 2, Domingos Martins de Barros Monteiro, Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, Clorindo Ferreira Carvalho, Arthur Bezerra de Menezes Lyra, Caetano Xavier de Brito, Regino Pereira de Carvalho, Manfredo Barata d'Almeida, Vicente Antonio do Espirito Santo, Manoel Romão de Carvalho, Leopoldo Augusto Evangelista, Miguel José Alves dos Santos, Dr. José Estaquio Ferreira Jacobina, Dr. José Maria d'Araujo, Dr. José Maria d'Albuquerque Mello, João Evangelista Gomes, Dr. Francisco José da Costa, José Duarte Calisto, João Joaquim Alves, Francisco Borges das Chagas, Joaquim Teixeira Bastos 1 voto cada um e José Cordeiro dos Santos 1 voto em separado.

E para constar, mandei lavrar o presente de conformidade com o art. 148 do decreto n. 8113 de 13 de agosto do anno passado, afim de ser afixado na porta da igreja matriz d'esta parochia e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, 1° de julho de 1882.

Eu Francisco Belarmino dos Santos Freitas, secretario, o subscrevi.

Francisco Augusto da Costa.

A mesa eleitoral da 3ª secção da parochia de Santo Antonio d'esta cidade, faz constar que obtiveram votos para vereadores os seguintes cidadãos:

Dr. Olympio Marques da Silva 20, Manoel Francisco de Barros Rego 19. Cussy Juvenal do Rego 11, Carlos Augusto Mavignier 8, Manoel Antonio Viegas 7, padre Antonio de Mello Albuquerque 5, Dr. Augusto Vaz de Oliveira 5, Augusto Octaviano de Souza 5, Manoel Paulo de Albuquerque 4, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 3, João Gonçalves Torres 3, José Candido de Moraes 3, José Raymundo da Natividade Saldanha 2, João Augusto do Rego Barros 2, José Cordeiro dos Santos 2, Antonio da Silva Neves, Joaquim Felippe da Costa, João de Moraes Vieira da Cunha, Francisco de Paula Mafra, Dr. Deodoro Ulpiano Catanho e Dr. Nabor Carneiro da Cunha 1 voto cada um.

E para juizes de paz, José Rufino Climaco da Silva 51, Raymundo Pereira de Siqueira 46, Alcides Fulgencio Barata de Almeida 46, José de Oliveira Mello 40, João Francisco Ferreira Junior 39, Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva 27, Antonio Bernardo Quinteiro 23, José da Costa Rego Lima 20, Manoel Januario de Arruda 19, Maximino da Silva Gusmão 18, Belchior Miguel dos Santos 13, Graciliano Octavio da Cruz Martins 11, Hermino Ernesto de Lemos Amaral 10, Affonso Henrique Rodrigues do Silva 9, Lydio Alerano Bandeira de Mello 7, Flavio Gonçalves Lima 4, Joaquim Ernesto da Cunha Leitão 3, Vicente Licinio da Costa Campello, José Nicacio da Silva, José Theodoro Gomes, Luiz Clementino Carneiro de Lyra, Modesto Coelho do Rego 2 votos cada um, e Joaquim Felippe da Costa, José Raymundo da Natividade Saldanha, José Bernardo Quinteiro, Manoel Affonso Rigueira, Manoel Clementino Carneiro de Lyra, Luiz Aureliano Bandeira de Mello, Francisco Gonçalves de Moraes, Francisco Moreira da Costa, Joaquim Ferreira Chaves, José Antunes de Oliveira, José Osorio de Oliveira cada um com um voto.

Sala do edificio da Escola Normal, 1° de julho de 1882.

Manoel José Pereira de Mello, presidente da mesa.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, official da Imperial Ordem da Rosa, por Sua Magestade o Imperador juiz de paz mais votado da freguezia da Boa-Vista e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da mesma freguezia, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo comparecido e votado nesta secção 159 eleitores, e apuradas as cedulas para vereadores e obtiveram votos os Srs:

Coronel Decio de Aquino Fonceca 24 votos, Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira 18, commendador José Candido de Moraes 18, Manoel Innocencio Menna da Costa 12, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga 12, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon 10, tenente Manoel Antonio Viegas 10, tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza 6, Dr. João Augusto do Rego Barros 5, Antonio da Silva Neves 4, commendador José Pedro das Neves 4, Dr. José Francisco Ribeiro Machado 3, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 3, Cussy Juvenal do Rego 3, Antonio José Leopoldino Arantes 2, Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo 2, Manoel Paulo de Albuquerque 2, Ma-

ILEGÍVEL

MUTILADO

noel Francisco de Barros Rego 2, commendador Joaquim Felippe da Costa 2, José Raymundo da Natividade Saldanha 2, José Domingues do Carmo e Silva 2; com 1 voto: Antonio José do Brasil, Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, tenente coronel Corbeniano de Aquino Fonceca, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Dr João de Moraes V. da Cunha, José Ozorio de Cerqueira, José de Barros Correia Sette, D. José Francisco de Goes Cavalcante, Menna da Costa, Manoel Francisco do Rego Barros, tenente coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa, Dr. Olympio Marques da Silva, tenente Pedro Paulo dos Santos, Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.

Apuradas as cedulas para juizes de paz, obtiveram votos os seguites Srs:

Elysio Alberto Silveira 78, João Francisco Antunes 67, Adolpho Targinio Accioly 63, Antonio Leonidas Durville e Silva 43, Herminio Egydio de Figueiredo 40, Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque 39, Jeronymo José Ferreira 32, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante 25, tenente-coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa 22, Manoel Ugolino Pereira Geraldes 20, Paulo Pereira Simões 18, José Francisco Bittencourt 12, Galdino Pio dos Santos 10 Belarmino de Barros Correia 10, José Ignacio Guedes Pereira 9, Luiz Augusto Coelho Cintra 7, Antonio Cavalcante de Albuquerque Pimentel 5, Manoel Francisco Honorato 5, Francisco Antunes Ferreira 4, Guilhermino Paes Barretto 3, coronel Decio de Aquino Fonceca 3, Misael da Silva Guimarães 3, Manoel José Bastos de Mello 3, Antonio Juvencio Rodrigues da Silva 3, Francisco de Lemos Duarte 2. Bemvenuto Brasilico Cavalcante de Mello 2, commendador José Candido de Moraes 2, Pedro Paulo dos Santos 2, coronel Augusto Carvalho 2, Joaquim José Silveira 2; com 1 voto: Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, Carlos Carneiro Monteiro Santos, Arthur de Souza Carvalho, Francisco Antonio Ferreira, Ernesto Vieira de Araujo, Bernardo Carneiro Monteiro da Silva Santos, Antonio Seraphim da Silva, Antonio Epaminondas da Frota, Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello, Eduardo Silva, Ernesto Arcelino de Barros França, Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, bacharel Julio da Silva Guimarães, major João Paulino Marques, Manoel Gomes de Figueiredo Castro, Manoel Antonio Ribeiro, José Urbano da Costa Carvalho, João Pinto Bandeira de Accioly e Vasconcellos, Dr. José Maria Ramos Garjão, José Anastacio Ferreira da Costa, João Ramos José Fideles Telles de Meirelles Queles, Joaquim Felippe da Costa, João Walfredo de Medeiros. Jonkopings Tandstikor, Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, Dr. José Francisco Ribeiro Machado, Manoel Zeferino dos Santos, Miguel Archanjo Mindello, José Thomaz do Amaral e Mello, Dr. Luiz José da Silva, José Alves da Silva, Dr José Joaquim de Oliveira Fonceca, Joaquim de Gusmão Coelho, João dos Santos Ferreira Barros, Dr. Joaquim de Oliveira e Souza, José Maria de Figueiredo e Castro.

Para constar eu José Novaes de Souza Carvalho, secretario da meza parochial da 2ª secção da freguezia da Boa-Vista, o subscrevi no 1º de junho de 1882.

Decio de Aquino Fonseca.

EDITAL N. 1. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 13 do corrente irá de novo á praça, de conformidade com a ordem da presidencia de 30 de junho ultimo, o sitio dos Remedios, adjudicado á Fazenda Provincial, servindo de base o lanço de 1:160$ obtido na ultima praça.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 4 de julho de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

— No dia 10 de julho proximo futuro termina o prazo de 30 dias improrogaveis, dentro do qual o Consulado Provincial procede a cobrança, livre de multa, dos impostos da decima urbana, dos bens de mão morta e de 100 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1881 á 1882.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

(Escrivão Rego Barros)

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderá no dia 7 do vindouro mez de julho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do mesmo juiz, o bem seguinte:

A casa terrea n. 27, edificada de tijolo e cal, sita no lugar Benfica, freguezia dos Afogados, com 3 portas e 3 janellas na frente, e 4 portas no oitão que deita para a travessa dos Remedios, com um sobradinho nos fundos que bota para a Cambôa, e tem communicação para a mesma travessa dos Remedios, o qual se acha independente da mesma casa e se acha alugado, ende funccionou uma aula publica e mora o mesmo professor; e a casa é occupada metade com um estabelecimento de molhados e metade com familia; avaliado tudo por 2:000$, pertencente á firma Gomes & Irmão.

Uma olaria sobre pilares de tijolo e cal coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes; e um quarto de tijolo e cal, sito na travessa do Cordeiro, lugar da Magdalena, freguezia dos Afogados, contendo um grande terreno com duas frentes: uma para o lado da estrada da Torre e outra para a mesma travessa do Cordeiro, tendo no mesmo uma casa por acabar de tijolo e cal, avaliado tudo por 2:300$, pertencente aos herdeiros de Bento Joaquim Gomes; cujos bens se acham penhorados para pagamento da fazenda nacional e outros.

Recife, 27 de junho de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Thesouraria de Fazenda

Pela Thesouraria de Fazenda são convidados os negociantes abaixo declarados, para assignarem o termo de contracto do fornecimento de generos ao presidio de Fernando de Noronha e de expediente á mesma Thesouraria, no semestre de julho á dezembro:

Manoel Carpinteiro de Souza.
Beltrão & C.
Manoel Joaquim Alves da Costa.
José Soares do Amaral.
Fraga Rocha & C.
J. W. de Medeiros.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 3 de julho de 1882.

Agripino de Abreu Filho,
Secretario da junta.

— O presidente da Conferencia de N. S. da Soledade convida aos senhores presidentes e confrades das diversas Conferencias desta capital, para assistirem a missa que aquella associação manda resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas, por alma do finado Luiz Augusto Moreira de Carvalho, secretario da referida Conferencia.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que hoje 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, terá lugar no Gymnasio Provincial a prova escripta do concurso a que se está procedendo para preenchimento do lugar vago de lente substituto.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de julho de 1882.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral

De ordem do Sr. vice presidente, e por força da ultima parte do § 2º do art. 22 dos nossos estatutos, convoco todos os senhores associados a reunirem se em sessão de assembléa geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, pelas 11 horas da manhã. Os fins daquella reunião consistem:

1º eleger a nova directoria,

2º conhecer da circumstancia que tem motivado a recusa da directoria transacta em fazer entrega dos livros de escripturação e relatorio; e conseguintemente obrigal-a a cumprir os deveres que lhe são impostos pela lei que rege a nossa instituição, e que tão reiteradamente lhe tem sido lembrados pelo digno conselho fiscal.

Recife, 4 de julho de 1882.—O 1º secretario da assembléa geral,

Zeferino Pinto.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Quinta-feira 6

BENEFICIO DO BARITONO BRILHANTE

MARUCCO PIETRO

Subirá á scena pela primeira vez nesta época a jocosa opera do immortal Rossini.

IL BARBIERE DI SIVIGLIA

PERSONAGENS

O Conde d'Almaviva	Sr. Ambrosi.
Rosina	Sr. Orlandi.
Berta	Sr. R. Marucco.
Figaro	O beneficiado.
D. Basilio	Sr. Tansini.
Fiorello	Sr. Puggi.
D. Bartholo	Sr Pozzi.
Um official	Sr. N. N.

Na scena da licção, a distincta protogonista Sra Annina Orlandi cantará a aria do terceiro acto da opera FOSCA do festejado maestro brasileiro Antonio Carlos Gomes, que a isto consentio de boa vontade.

Um passo a cinco pelas bailarinas.

—

8 horas.

Trem para Caxangá, e bonds para todas as linhas

Os Srs. assignantes teem preferencia até hoje ao meio dia.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 15 de julho, seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

—

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 16 de julho e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Maira.

Trata-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

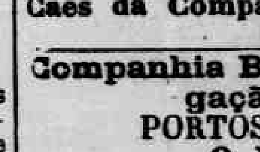

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

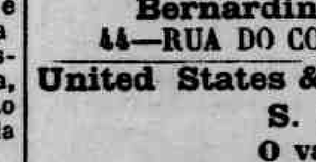

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O vapor

Mangerton

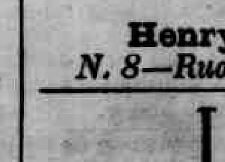

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 do corrente e depois da demora do costume seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8

LISBOA

A barca portugueza *Gratidão* ainda recebe carga a frete para Lisboa; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Avon

Commandante Horton

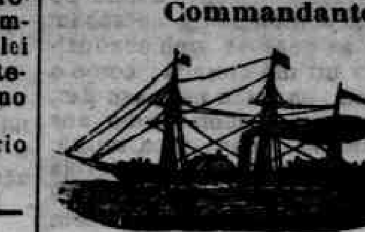

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

—

O paquete a vapor

Trent

E' esperado da Europa até o dia ou 12 de julho, o qual depois da demora do costume seguirá para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres.

O paquete a vapor

Neva

Commandante Gellies

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demorra do costume para os portos de LISBOA, VIGO, SOUTHAMPTON, ETC.

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Vinda			
Southampton	1	9	24
Cherbourg	—	10	—
Carril e Vigo	—	—	27
Lisbôa	5	13	29
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	20	—	12
Bahia	22	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	—	7	22
Buenos-Ayres	—	9	24
Volta			
Buenos Ayres	—	15	29
Montevidéo	—	17	1
Santos	30	—	6
Rio de Janeiro	3	24	9
Bahia	6	27	12
Maceió	—	28	—
PERNAMBUCO	8	29	14
S. Vicente. (Cape Verde)	—	6	*
Lisbôa	21	13	26
Vigo	—	—	28
Southampton	25	17	1

* Só tocará preciseando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

Lusitana

Recebe carga a frete para ambos os portos supra referidos; a tractar com Amorim Irmãos & C.

Hyate « D. Julia »

Fretes commodos

Mossoró

Segue nestes poucos dias, o hyate acima, por já estar em mais de meia carga; a tratar na rua da Madre Deus n. 8, ou no caes do Leyo, a bordo com o mestre.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

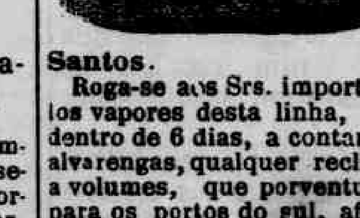

E' esperado da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Quarta feira 5, o de miudezas, porta retratos, albuns, gravuras e muitos outros artigos no 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 21.

Quinta-feira 6, o de moveis novos e usados no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

LEILAO

de um terreno no lugar Lucca, freguezia dos Afogados; espolio de D. Lucilla de Jesus B. Avellar, e dividas no valor de 7 093$795 (documentadas), espolio de Paulino Rodrigues de Oliveira.

Quarta feira 5 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, do terreno e dividas acima, pertencentes aos referidos espolios.

Leilão

De quadros para retractos, gravuras de lindas paysagens, albuns, cadeias e correntes para relogios, guarnições de botões de ouro, pedras grandes para escolas, saccos de couro, tintas de differentes qualidades, revolwers, extractos, e muitos outros artigos de mindezas e ferragens.

Quarta-feira 5 de corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

John Hodsoll tendo de retirar-se para New-York fará leilão por liquidação e por intervenção do agente Pinto das miudezas, ferragens e muitos objectos existentes

Na armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

A'S 10 1/2 HORAS

Grande exposição

De robjectos novos e de gosto poprios para as escollas e collegios

Em leilão

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Quarta feira 5 do corrente

Quadros lindos para retractos, grandes e pequenos, feixados e abertos, candieiros a gaz kerosene, finas gravuras, cadeiras e correntes para relogios, botões e guarnições, rewolvers, resmas de papol pautado, e muitos outros artigos de gosto.

Ferragens, miudesas e moveis

(Em liquidação)

AGENTE PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Leilão

De uma mobilia de junco preto, 1 dita de junco branco novas, 2 duzias de cadeiras de guarnição, ditas para meninos, uma mobilia de amarello, 2 consolos com pedras, 2 malas para viagens, 2 apparadores torneados, 1 meza redonda com pedra, 1 lavatorio, 2 santuarios, e muitos outros moveis.

Quinta-feira 6 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

Agente Pestana

LEILÃO

Da armação, generos e mais utencilios do importante estabelecimento de molhados sito a praça do Conde d'Eu n. 3, garante se a chave e está livre e desembaraçada de qualquer onus.

Quinta feira 6 do corrente
A's 10 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão do importante estabelecimento acima mencionado.

Leilão

De 10 caixas com queijos flamengos, 5 ditas de ditos creme de Lacreme, 58 meias botijas de cerveja Guiness, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito de electro plate, lindos frascos para espiritos, garrafas, copos, 1 bom piano e muitos outros objectos existentes

No armazem da rua da Madre de Deus n. 11

Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De uma commoda, um toucador, uma marquesa, uma espreguiçadeira, um bahu e um relogio de prata, bens pertencentes ao expolio do subdito portuguez Antonio Lopes de Carvalho, bem como um capote pertencente ao espolio do suddito portuguez Aurelino Pereira.

Quinta feira 6 do corrente

Por intervenção do agente Pinto, em presença do Sr. chanceller encarregado do consulado portuguez, e por occasião de um outro leilão no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

Leilão

De moveis, louça e vidros

Sendo uma mobilia de junco com um sofá, doze cadeiras de guarnição, duas ditas de braços, duas de balanço, dous consollos com pedra, um tapete grande para sofá, dous pares de jarros, dous pares de lanternas, candieiros de gaz, escarradeiras, duas cantoneiras, duas etageres, uma cama franceza, um toilete ve jacarandá, uma guarnição de porcelana para toilete, um piano de Blondel & Vignes, um guarda vestido, uma meia comoda de amarello, um marquesão e um tête-a-tête, uma mesa de amarelo elastica de tres taboas, um grande apparador, um sofá de amarelo, doze cadeiras de dito, duas ditas de braços, dous consolos, um lavatorio, louça de jantar dita de porcelana para almoço, copos, garrafas, calices, fructeiras, compoteira, bacias de folha, meza de cozinha, um trem de cosinha com pouco uso e muitos outros objectos.

Sexta-feira 7 do corrente
A's 11 horas
No 1.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 3

O agente Martins authorisado por uma familia que se retirou qara o Rio de Janeiro fará leilão de todos os moveis acima existentes no referido sobrado, os quaes se acham muito bem conservados.

Leilão

De 26 saccos com arroz
(Avariados)

Sendo 13 com a marca diamante S B e n. 1 dentro, e 13 com a mesma marca n. 2, descarregadas de bordo do vapor inglez *Alice*.

Sexta-feira 7 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem alfandegado Visconde do Livramento, junto a guardamoria d'alfandega

Leilão

De um grande sitio de terras proprias no lugar da praia da Jangada comarca de Olinda, com caza de vivenda em máo estado, tendo 1.300 pés de coqueiros de fructo e terra para plantação de mais 2,000 pés de coqueiros e com matas que vão até o rio Maranguape.

Segunda feira 24 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca especial de Iguarassú, venderá em leilão o referido sitio, pertencente ao espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira.

No armazem na rua do Imperador n. 16

O agente dará as informações precisas.

Grande e variado Leilão

Dos moveis e mais objectos pertencentes ao collegio de Santa Genoveva a rua do Visconde de Goyanna n. 153.

CONSTANDO

De 53 marquesões de balaustres, 53 carteiras de estudo, 53 mochos empalhados, mezas de classes com pés de ferro, bancos para as mezas, mezas de refeitorio, bancos grandes, mappas, estrados para mezas, cadeiras de braços, candieiros ou lustres á gaz carbonico, arandelas, campa eletrica, sinêta, pratileiras para rouparia, divisão de madeira para sala de estudo, machina de limpar facas, um tapete grande forro de sala, talheres, machina de costura, arandelas para kerosene, 1 taboleta e muitos outros objectos pertencentes ao collegio.

Terça-feira 27 do corrente
No sobrado grande da rua do Visconde de Goyanna n. 153

O agente Pinto, authorisado pelo Sr. commendador Antonio Marques de Amorim, levará a leilão em lotes a vontade dos compradores os moveis e mais pertences do ex-collegio de Santa Genoveva, existentes no sobrado grande da rua do Visconde de Goyanna n. 153.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval, 1 secretaria, 1 mobilia para sala de jantar, toda igual 1 e alguns outros moveis de caza de familia.

A's 11 1/2 horas em ponto

As 10 horas e 5 minutos partirá da estação da rua do Brum o bond da Magdalena que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

AVISOS DIVERSOS

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, preferindo-se desta ultima qualidade, para cozinhar para casa de pequena familia e fazer algum engommado; na rua Duque de Caxias n 42, 3º andar, por cima da typographia deste «Diario.»

Massa fallida Jorge Jungmann

A commissão verificadora dos creditos da massa fallida de Jorge Jungmann, pede aos Srs. credores, a entrega dos seus titulos, no escriptorio dos Srs. Parente Vianna & C., á rua Marquez d'Olinda n. 57 e 59, até o dia 6 do corrente.

Recife, 4 de julho de 1882.

— Precisa se de uma ama: na rua de Hortas n. 110, primeiro andar.

Ama Precisa se de uma para casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2,111 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 1,305 com a sorte de 100$, dous quartos n. 3,400 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [235.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 125.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [236.ª], que se extrahirá na quinta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga se dous escravos, sendo um de 18 annos, copeiro, e outro de 14 annos, proprio para o serviço de casa, a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda, com todos os commodos para grande familia: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64; tambem se aluga a loja da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, toda limpa.

— Um moço habilitado, offerece-se para leccionar primeiras lettras e preparatorios em casas particulares, arrabaldes e engenhos, perto ás vias ferreas, ou mesmo em sua residencia; a tratar na rua do Livramento n. 9, das 3 ás 6 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma só pessoa; no largo do Corpo Santo n. 4, 2º andar.

— Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos e que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59.

— Um portuguez quer comprar uma padaria, devendo ser nos bairros de Santo ou de S. José, ou mesmo sociedade; quem estiver nesta circumstancia appareça no pateo do Terço, 2º andar n. 18.

Luiz Augusto Moreira de Carvalho

Os empregados da capatazia da Alfandega, compungidos pelo prematuro passamento de seu companheiro e amigo, Luiz Augusto Moreira de Carvalho, convidam a familia, parentes e amigos do finado, para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na matriz da Boa Vista, no dia 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã

Ajudante de guarda-livros

Precisa-se de um ajudante de guarda-livros, com boa lettra e expediente, e que possa substituir ao proprio guarda-livros em caso de necessidade; quem se julgar preparado deixe carta nesta typographia subscriptada A T, designando a morada para ser procurado. Paga se bem preenchendo os desejos.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março n. 2, outr'ora do Crespo, para ser procurado.

— Precisa se de uma ama que lave e engomme, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

Precisa-se

de uma ama para duas pessoas; na rua da Cadeia do Recife n. 2, segundo andar, entrada pelo oitão.

— Aluga-se umas mei'aguas com repartimentos, a 8$000, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de criados; na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar, onde tambem se precisa de uma mulatinha ou crioula para andar com crianças.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; se acha caiada, pintada e competentemente reparada; a tratar na rua Direita n. 32.

Companhia Northern Assurance de Londres e Aberdeen

Esta companhia de seguros obteve permissão, para restabelecer sua agencia n'esta praça, por carta imperial, mandada cumprir pela presidencia da provincia.

POSIÇÃO FINANCEIRA 1881

Capital subscripto £ 3.000.000 do qual estão pagas	£ 300.000
Fundos accumuladas	2.621.000
Receita annual de premios contra fogo	444.600
Idem idem idem sobre vidas	168.500
Idem idem de juros sobre fundos empregados	114.800

Os abaixo assignados fazem publico que estão devida e legalmente nomeados agentes d'esta companhia com autoridade para conceder seguros contra fogo, sobre edificios, mercadorias, mediante as taxas de premios correntes. Formas impressas, copias do relatorio annual da companhia e plenas informações sobre clausulas etc., podem ser obtidas de

Latham Nicolls & C.
20 — Rua do Commercio — Recife.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio. a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Aluga-se o pavimento terreo do predio n. 10, sito á praça do Commercio, o qual é muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio, por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar; a tractar no primeiro andar do dito predio.

— João Bernardo do Rego Valença, retirando se por motivo de molestia para Lisboa, previne a todos os seus amigos e contribuintes, que fica em seu lugar de cobrador seu filho João Bernardo do Rego Valença Junior, a quem poderão procurar no Consulado Provincial, afim de effectuar a cobrança de seus debitos, visto seu filho não lhe ser possivel fazer a referida cobrança com a mesma facilidade que tinha em fazel-a.

— Precisa se de uma ama para cozinhar, para rapaz solteiro; a tratar na rua da Cruz n. 21, taverna.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel e o de n. 8 á rua do Fogo; a tratar no 2º andar do sobrado n 41 á rua do Rangel.

— Na rua do Alecrim n. 45 offerece uma senhora, viuva, para ser ama de andar com creança, quem quiser pode procurar a qualquer hora do dia.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar para uma só pessoa; na rua Larga do Rosario n. 16, segundo andar.

Copeiro

Precisa se de um bom copeiro e de um criado; no Caminho Novo n. 118 A.

— Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, retirando-se temporariamente para o Rio de Janeiro, despede se por este meio de seus amigos, aos quaes offerece seus serviços naquella côrte.

Criado

Precisa se de um criado que seja homem de meia idade e de conducta affiançada; a tractar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco.

Na rua do Rangel n. 71, 1º andar

Acha-se uma senhora habilitada no ensino de meninas em primeiras lettras, e os mais trabalhos de agulha e com mais habilitações.

Plissés

Na rua da Saudade n. 28 A. faz-se plissés de diversas larguras a 40 rs. o metro, com perfeição, promptidão e asseio.

AMA Precisa-se de duas amas forras ou escravas, uma que lave e engomme, e outra que cozinhe; a tractar na rua do Hospicio n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua das Trincheiras n. 50, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua larga do Rosario numero 46.

AMA Precisa se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tractar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco. Paga-se bom ordenado e a passagem do trem daque les que forem lá contractar-se.

— Precisa-se de um caixeiro de boa conducta e com as precisas habilitações para estabelecimento de molhados; a tractar com Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, no largo do Corpo Santo n. 7 escriptorio de Julio & Irmão.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprazíveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

MUTILADO

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

Agua Florida de Murray & Lanman.

O Perfume Universal.

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 235ª a sorte de 800$ em 1 inteiro n. 425, a sorte 200$ em 2 quartos n. 916, a sorte de 100$ em 2 meios n. 564, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 236ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 6 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

— Precisa-se de um feitor e dous trabalhadores; na Ponte de Uchôa, em frente a estação, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na padaria da rua do Brum numero 62.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: a tractar na rua de Pedro Affonso n. 16, (antiga da Praia).

SUSPENSORIO MILLERET elastico, sem ligaduras debaixo das coxas. *Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.*

DEPOSITADO. **Fundas. Meias para varizes.** MILLERET, LE CANIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA — **O OLEO CHEVRIER** *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo. **O OLEO FERRUGINOSO** é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo. **OLEO CREOSOTADO** excellente nas Molestias do peito. Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS. PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE, Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medicina. Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO. DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor** GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o **purgativo vegetal por excellencia.** Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar **o doente**. Duas **Pilulas** equivalem á uma **colher** de elixir e constituem um laxante; **quatro Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a ***brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.***

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente **em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.**

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor DO

SABÃO ao SUCCO de ALFACE

O melhor dos Sabões de Toucador

E O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose,	Dôres do estomago,	Irregularidades da menstruação,
Anemia,	Falta de forças,	Hemorrhoides.
Fraqueza do sangue,	Hysteria,	

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CARNE, FERRO e QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement medical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

Vendem-se na Pharmacia de J. FERRÉ, successor de AROUD, 102, rue de Richelieu, PARIS

Deposito em **Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.**

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em **4 CORES** e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositarios em Pernambuco: MANOEL DA SILVA; — ELIAS DE AGUIAR

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

MEDALHAS EM PARIS — CODEINE & TOLU — SIROP & PATE-ZED — Dr Zed — 22, 19 r Drouot PARIS — Em todas as Pharmacias.

XAROPE e PASTA do Dr ZED Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias, etc., etc.*

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc.,** e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES. Pernambuco: *Franco M. da Silva & Cª.*

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Manoel David de Mello

Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, Jeronyma Emiliana de Mello Cousseiro, genro e filha do acima fallecido, muito cordialmente se acham agradecidos á todas as pessoas que conduziram o seu cadaver á ultima morada; como a o dos que cooperaram para tão religioso fim, pelo que, de novo os convidam, como aos demais amigos do fallecido, para uma missa, que por sua alma se tem de celebrar na igreja matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista, no dia 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, e pedem desculpa a algumas pessoas que não tiveram communicação, pois foi isto devido a falta de tempo. Outro sim declaram que se acham residindo temporariamente na rua da Imperatriz n. 2, 1º andar, onde podem ser procurados para qualquer fim.

Horacio Peregrino, Cicero Peregrino e Hortencio Peregrino mandam resar missas no dia 6 do corrente (quinta-feira) ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Bomfim, em Olinda, e ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista nesta cidade, pela alma de sua mãi D. Josepha Maria da Conceição Martins

Gaspar Antonio Vieira Guimarães

A viuva, filhos e genros do finado Gaspar Antonio Vieira Guimarães mandam celebrar uma missa na ordem terceira de S. Francisco, no dia 6 do corrente, pelas 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, e rogam aos amigos do finado para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que serão eternamente gratos.

D. Geraldina Peres Campello Jacome Pio

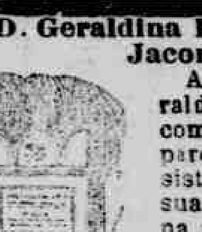

A familia da finada D. Geraldina Peres Campello Jacome Pio convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de quinta feira, 6 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, do que desde já se confessa agradecida; e bem como as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar o seu corpo até o cemiterio.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães

José Joaquim Pereira de Mendonça e Manoel Gonçalves Agra, compadres e amigos do finado commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães, mandam celebrar missas no dia 6 do corrente, trigesimo do seu passamento, pelas 7 1/2 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, e esperam que os amigos do finado e os seus dignem-se comparecer a este acto de religião e caridade, pelo que serão gratos.

Cozinheiro e criado

Continúa a precisar-se de um cozinheiro de conducta, para casa de pequena familia, e de um criado de 12 annos, para o serviço de mesa e algum mandado; a tractar no caes do Apollo n. 77.

Chaves perdidas

Perdeu-se uma bolsinha de couro amarello, contendo chaves de cofre; na botica Barbosa, rua do Marquez de Olinda n. 61 se recompensará a quem as entregar.

Aluga se

uma casa em S. José do Manguinho n. 6, defronte da igreja, com commodos para pequena familia, está concertada de novo; a tractar na rua do Bom Jesus n. 1.

Criada

Necessita-se de uma criada; na rua do Imperador n. 12

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja bom, limpo e possa dar informações de sua conducta, paga-se generosamente: a tratar na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica numero 12.

Ama de leite

Precisa-se á rua do Imperador n. 77; vedna

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 916 com a sorte de 200$, e um dito de n. 3,400 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 125ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (236ª), que se extrahirá quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aos senhores fabricantes de cigarros

Corta-se e desfia-se fumo com perfeição e presteza; na fabrica Caxias, á rua do Forte n. 3, defronte da fortaleza das Cinco Pontas.

AVISO

João Gomes Loureiro e Quirino Lopes de Assumpção, successores de Candido João Antonio, mestre estivador previnem aos Srs. descontadores dos bilhetes do serviço da estiva que desta data em diante não se responsabilisam pelos bilhetes da extincta firma do fallecido Candido José Antonio, cujos bilhetes se acham recolhidos desde esta data.

Recife, 3 de julho de 1882.

Chaves

A pessoa que perdeu um aro com 9 chaves pequenas, póde procurar a rua do Bom Jesus n. 21: pagando o annuncio, e dando uma gratificação a pessoa que achou será entregue.

Ama

Precisa-se de uma, para cosinhar para pequena familia, mas que não durma fóra; a rua Nova de Santa Rita n. 43.

Primeiras lettras

Uma pessoa competentemente habilitada se offerece para leccionar primeiras lettras nas casas particulares, todas as tardes dos dias uteis; na rua do Aragão n. 17 se dirá quem é.

Ama de leite

Precisa-se de uma, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixo assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whittaker.*)

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com acommodações para familia

Drogas

Tinte
Olo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stroncisna
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.

Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Aluga-se

o 3º andar do sobrado á rua do Bom Jesus n. 63: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam-se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Professor ou professora

Precisa-se de um professor ou professora de meia idade e bom comportamento, que saiba bem portuguez, francez, (preferindo se quem saiba fallar), arithmetica e geographia, para ensinar duas meninas em casa de uma familia residente em uma villa á um dia de viagem desta cidade: a tratar e informar-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a 1$ a 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como cipprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

Doceira do Recife

Nesta casa aluga-se escravos, de ambos os sexos para as vendas de taboleiro; dá-se bolos de vendagem, paga-se 80 rs. por cada uma pataca; na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

ELECTRO PLATE

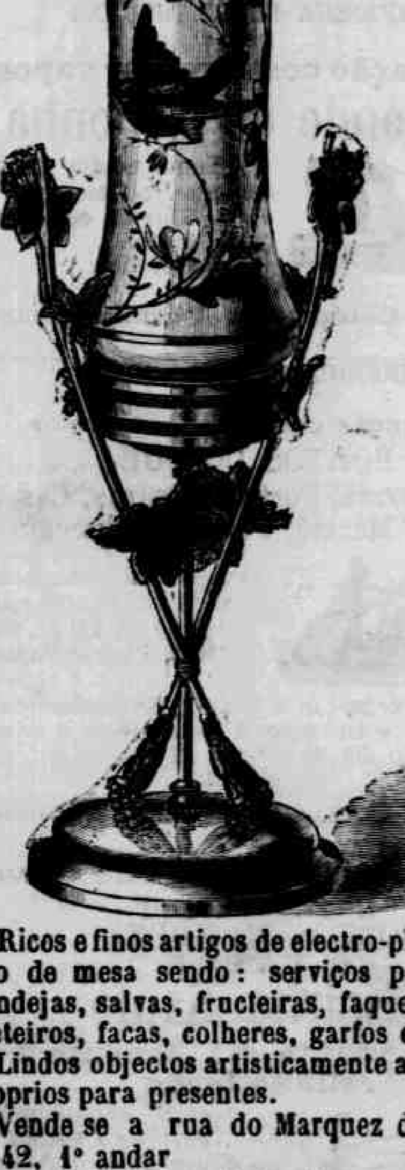

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende-se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio

DE

JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Cozinheira

Necessita-se de uma cozinheira: na rua do Imperador n. 8.

AMA Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira; na rua Direita n. 34, primeiro andar.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

Caixeiro

Precisa-se de um para taverna, de 18 a 20 annos: a tractar na rua da Cruz n. 29.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

— Na engenhoca de Bemfica precisa-se de um empregado para o serviço externo, que saiba ler, escrever e dê fiança de sua conducta; a tractar na mesma, estrada real de Bemfica n. 33.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER — AYER'S CATHARTIC PILLS — PARA TODOS OS USOS D'UM Purgante nas Familias. Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

COMPRAS

Compra-se

Uma guarnição de mosaico para sala de 30 palmos, mais ou menos: na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Compra-se o Diario de Belem (Pará) de 3 de maio deste anno; no pateo da Santa Cruz n. 2, taverna, ou á rua do Sebo n. 18.

Compra-se

uma casa que tenha tres quartos, duas salas, cozinha, e com especialidade bom quintal, e que seja na freguezia da Boa Vista, preferivel nas seguintes ruas: Principe, Soledade, Caminho Novo, Conquista, Nympha, Progresso, Pires, etc.; a tractar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 43.

VENDAS

WALSA RECIFE

Offerecida ao maestro CARLOS GOMES

PELA ESTAÇÃO LYRICA

A' venda na rua do Marquez de Olinda n. 8, rua 1º de Março ns. 6 e 14, rua do Barão da Victoria ns. 17 e 59.

Quem comprar a walsa tem direito a um numero especial da Estação Lyrica, que é dedicado ao maestro CARLOS GOMES.

Fazendas e officina de alfaiate

De Dias Silva & C.

Rua 1º de Março n. 18

Tendo recebido um variadissimo sortimento de casemiras, pannos e brins, alem de varios outros artigos para homem, em que fazem consistir a especialidade de seu estabelecimento, convidam os seus amigos e freguezes a fazerem sua escolha. Continuando a sustentar o já conhecido pessoal habil e caprichoso para os trabalhos de sua officina, podem com segurança continuar a garantir bom gosto e perfeição de suas obras.

— Vende-se um bom engenho na freguezia de Muribeca, distante da estação de 1 ha legoa e meia, com muita mata e com terras para se levantar outro engenho: quem o pretender, póde dirigir-se á rua do Coronel Suassuna, sobrado n. 22, 2º andar, a fallar com o Sr. André Cesar de Mello, que dará todas as informações.

— Vende-se o engenho Concordia, moente a vapor, situado na freguezia de Gamelleira á duas legoas da estação de Ribeirão, podendo safrejar 2,000 pães, com boas matas, pequena safra, bois, cavallos e mais utensilios concernentes a lavoura; a tratar no mesmo engenho. O motivo é querer o seu proprietario retirar se para o Recife.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Chegaram

As desejadas linguas de fumeiro, do Rio Grande do Sul, unicamente para Theotonio Felix de Mello & C., a rua de Pedro Affonso n. 26.

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende uma casa sita á rua Imperial n. 256; a tractar na rua do Cabugá n. 2.

Polvora

Saunders Brothers & C. avisam ao publico que acabam de receber pelo navio—Dulciner—as afamadas marcas de polvora Leão e F. B.

Loteria do Maranhão

Premio maior 6:000$

Nogueira Lima & C., á praça da Independencia n. 22, teem exposto á venda bilhetes inteiros da loteria do Maranhão, a 3$000. A extracção será brevemente.

Gaz familiar!!

Em casa de Zeferino Martins & C., se encontra esta especialidade de caixas com 2 latas de gaz pelo preço 1$000 cada uma lata de 10 caixas para cima da se o desconto de 5 %, pois tem a vantagem de não ser catingosa nem explosivel; assim como as ditas latas tem cada uma 1 funil.

Praça do Conde d'Eu n. 13

E' pechincha

Vendem-se terras proprias para quem quizer construir engenhos, já por serem muito boas, como tambem por terem excellentes mattas, na comarca do Bonito, distante da estação de Agua Preta apenas cinco leguas, e da de Ribeirão seis, a razão de 3 reaes a braça em quadro.

Além das vantagens descriptas, accresce que, brevemente terá tambem a estrada de ferro do Bonito que distará apenas tres leguas, e a de rodagem de Ribeirão ao Bonito.

São terras que dão sufficientemente para quatro engenhos, ficando cada um com mais de meia legua quadrada de marcação judicial.

Vende-se toda ou retalha-se a vontade dos compradores: a tractar com José do Rego Lima, no engenho Ribeirão, que está competentemente autorisado para effectuar a venda.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

...rovadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS D...RES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do:** Clertan Dr.

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas** *nervosas sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* Clertan Dr.

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro*. Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. É indispensavel exigir a signatura: Clertan Dr.

Se vende a varējo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

Hypophosphito de Grimault e Ca

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como ***catarros, tisica, defluxo*** ou ***tosse rebelde,*** devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal** de **Grimault e Cia.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se releva pelo augmento do peso, o aspecto de uma saude das mais florecentes.**

O XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cia, e Estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

MUTILADO

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus inmerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito se..ti a rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exnberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa

Preco de uma duzia 30$000

« « garrafa 5$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

VINHO

BI-NUTRITIVO E TONICO

COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo do figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago de grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação aos vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhantes substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma **peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico**, e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi-nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, e composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DEPOSITO GERAL

34— Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento e que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Srs. Drs. em medecina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem do seu estado e poderem assim recommendal-o a suus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços

1 Banho morno com direito a sabonete e aguardente	1$000
1 Dito de farello	1$000
1 Dito sulfuroso	1$500
1 Dito choque ou ducha	1$000
1 Dito ducha na machina circular	2$000
1 Dito frio ou chuvisco	$500
Banheiro forrado com lençol paga mais	$100

Por assignatnra

24 Banhos mornos ou frios	12$000
12 Ditos » » »	6$000
24 Ditos de farello	20$000
12 Ditos » »	10$000
10 Ditos sulfurosos	12$000
24 Ditos de choque ou ducha movel	20$000
12 Ditos » » »	10$000
15 Ditos ducha na machina circular	12$000
8 Ditos » »	25$000

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

O auctor d'este novo agente therapeutico, considerando no grande soffrimento de molestias do figado, baço e outros tantos incommodos que affligem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como é consequencia das febres intermittentes, resolveu formular e preparar um ELIXIR ao qual additionnou e uniu estes quatro heroicos medicamentos: a JURUBEBA, A QUINA, PEGAPINTO E O FERRO, disputando cada um a primasia do seu effeito therapeutico no curativo d'essas doenças.

Não ho medicamento n'este genero de gosto tão agradavel, E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciara quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella côr e de transparencia agradavel. O seu aroma é préciavel, e o doente sente verdadeiro prazer tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annonciam; mal formulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não menciona o pegapinto por que eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma effecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catarrho e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas, encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza*, tão desagradavel de tomar-se, em todos os encomodos de estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO E DOSE

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes. molestias: Debilidade geral, Molestias do Estomago, Convalecenças, Febres intermittentes, antigas e rebeldes, Molestia do Figado e Baço, Falta de Appetite, Anemia, Opilação, Chlorose, Côres Pallidas e falta de Sangue, Molestia de Bexiga e das urinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dose: Um pequeno calice antes do almoço e outro antes de jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas. esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata cristofles, nickel, silver-plate, electro-plate, etc.. etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é eppositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

A LPHA MACHINA

RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por

THEOD. JUST.

17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

PVLACIO DE INDUSTRIA

—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. do engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estricta mente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habii mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA D O D BARÃO A VICTORIA N 45

LEITE CONDENSADO

MARCA BARBACENA

Preparado com assucar pelo Sr. Henrique Nestlé, o afamado autor da Farinha Lactea

VERDADEIRA E GRANDE ECONOMIA

Cada lata do custo de 800 rs. fornece 4 litros de saboroso leite

Pedir marca Barbacena

Pedir marca Barbacena

Pedir marca Barbacena

VENDEM

BOURGARD & C.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n.

(1.º *andar*)

Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

Grande pechincha

Em roupas para homens na loja

DOS

Barateiros da Boa-Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Calças de casemira fazenda muito boa com as cores claras e escuras, garantindo-se ser muito boa fazenda a 5$500 e	6$000
Ditas de casemira ingleza sendo de muito boa qualidade e muito bem feitas a 7$000, 8$000 e	9$000
Ditas de verdadeiro brim Angolla claro e escuro	3$500
Ditas de verdadeiro molesquim de cores claras e escuras obra como de encommenda a	4$000
Ditas de brim branco de linho fazenda muito boa a 3$500, 4$500 e	5$000
Palitots de casemira de cores claras e escuras sem forro, porêm boa fazenda a 6$500 e	7$000
Ditos forrados, das mesmas casemiras, porêm obra como de encommenda a 9$000 e	10$000
Ditos de casemira preta e cordão e lisa forrados sendo obra muito bem feita a 10$000 e	12$000
Seroulas do Creguella, fazenda muito boa imitando as francezas a 1$200 e	1$600
Camisas sem manga da mesma Creguella sendo fazenda muito encorpada a	1$000
Camisas inglezas de puro linho das mais modernas que tem vindo ao mercado de 4$000 até	5$000
Ditas de algodão, sendo muito modernas emitando as de linho de 2$000 até	2$500
Ditas de cretone de cores, sendo feitas no paiz, porêm muito bem feitas a 1$800 e	2$000

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos os dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulos em qualquer caso.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa rea lde S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração dé saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario ---34

NOVAS FAZENDAS

De gosto para vestidos

Para as festas de Santo Antonio e S. João.

POR PREÇOS BARATISSIMOS

Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Japonezas, esta nova fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes e vende-se, o covado a	400
Lãsinhas de alta novidade com lindissimos padrões de muita phantasia, denominadas Caramujos, covado a	360
Indianas de lã, fazenda de muito gosto e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos, sendo inteiramente novos, tendo de todas as cores e garantindo-se que não desbotam, covado a	300
Merinós, muito bonitos, de uma só cor assetinados, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a	500
Alpacas brilhantes, fazenda de muito gosto de uma só cor, sendo ondeadas de furta cores, tendo de todas as cores a emitação de seda, covado	640
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a	400
Setim da China, sendo fazenda de alta phantasia com delicadas cores, covado a	360
Gorgurão de cordãosinho, sendo fazenda que emite muito gorgurão de seda sendo claras e muito bonitas, covado a	400
Fustão branco, fazenda de muito boa qualidade, proprios para vestidos e roupas de criança, covado a 400, 500 e	640
Lãsinhas de cores claras, sendo fazenda muito bonita com palminhas assetinadas, covado a	400
Popelinas, de verdadeiro linho e seda, sendo fazenda de muito brilho e tendo das mesmas tambem cores proprias para senhoras que usam luto alliviado, covado a	800
Setinetas lisas, e a Pompadour, tendo de todas as cores, e as cores mais lindas que tem vindo ao mercado, covado a	500
Cretones de uma só cor, tendo todas as cores, sendo muito encorpados e muitos bonitos, covado a	300
Cretones matisados para vestidos, sendo os verdadeiros francezes por serem muito largos e encorpados e cores fixas, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, sendo fazenda muito fina e leve para vestidos covado, a 1$200	1$400

e outras muitas fazendas que se vendem por preços baratissimos e de todas se dão amostras com penhor, na loja de

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40

ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS

Na mesma loja

Encontra o respeitavel publico um grande sortimento de casemiras de cores e pretas, tanto francezas como inglezas, em córtes de calça, e em peças proprias para se fazerem costumes, assim como grande sortimento de pannos pretos finos até ao mais supérior sedã, que vem ao mercado, e um grande sortimento dos melhores brins brancos e de cores, e de todas estas fazendas no mesmo estabelecimento se manda fazer qualquer peça de obra á vontade dos Srs. freguezes com a maior perfeição e promptidão possivel, assim como qualquer fato para luto tudo isto

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

DE

Alheiro & Silva

Grande reducção em preços

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$ 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno dara luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verao e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretones pranco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz---Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas asualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, lagodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

FUNDICÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul.

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e misteres semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31---Rua do Marquez de Olinda---31

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & C^a^

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & C^a^*

MUTILADO

LITTERATURA

ULTIMA PAGINA DO GUARANY

A' CARLOS GOMES

Negro indio, audaz selvagem
Puro sangue do Brasil!
Quem te deu tanta coragem?
Quem te traz ao meu solar?

Quem me deu tanta coragem?
Não t'o digo! Vês ao longe,
— « Com sua capa de monge » —
Ir negra noite subindo
Tingindo de preto o espaço?
Debaixo d'aquelle céo
Habita nação de irmãos!
Todos calam-se ao meu grito!
Todos curvam-se ao meu braço!

A tempestade
Em sua longa voragem
Deixa passagem
Para o meu pé!
Sou o rei da floresta,
Sou filho das selvas
Guerreiro da *taba!*
Sou o filho valente
Do bravo *Araré!*

Na *taba* indiana
Sou bravo, sou rei!
Escravo quem fez-me,
Senhor!—eu não sei!

Se a pedra ferisse,
Se a pedra tocára,
O corpo de *yara*
Do meu coração,—
Morrera n'est'hora
Cantando,
Chorando,
Meu corpo tombara
P'ra sempre no chão!

Senhor! ella só
Arrasta-me aqui!
Meu nome? quem sou?
Me chamo *Pery!*

E escravo ficava
O indio bravio,
Tristonho, sombrio,
Saudades carpindo,
Aos pés da *senhora*
Morrendo de amores, - -
E em breve fugia
Com ella nos braços,
Que os indios queimavam
A *taba dos brancos*,
Coalhando de settas
Um céo de mil côres.

Guerreiro, valente,
Levando-a dormindo,
Desfaz embaraços
Que a noite lhe oppoz, —
Mais tarde no rio
N'um barco se achavam
Dous anjos voaram
Nas aguas á sós!

E a barca singrava,
Feria, rasgava,
O seio das aguas
Ligeira voando, —
Cecilia acordara,
E aos céos, á *igára*
Sorrindo saudava:
Dormira sonhando!

E o sol nascia
Por entre a neve
Que se estendia
Sobre os palmares,
Em quanto o vento,
Em tristes maguas.
Contav'as aguas
A sorte misera
Dos patrios lares.

Pery cantava
Triste chorava:
« *O rei das selvas,*
Cecy! e teu »!
Alegre o barco
Vogava ao longe
A' flôr das aguas
Buscando o céo!

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 13 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

Julga que o Brasil deve mandar construir navios de todos os typos, segundo o serviço que se tem de exigir de cada um d'elles, nos mares e nos rios.

Foi injusto o Sr. Duque Estrada Teixeira, dizendo que a acquisição dos monitores *Javary e Solimões* foi um erro; esses dous navios teem todas as qualidades precisas para o serviço que d'elles se espera. Comquanto não fossem construidos para navegação oceanica, vieram da Europa sem accidente e são machinas de guerra excellentes para navegação em rios.

O orador já teria adquirido o segredo dos torpedos Whitekead se não tivesse recebido uma carta do official encarregado de estudar torpedos, dizendo que brevemente vai ser experimentado um torpedo de outro systema que parece melhor.

Das lanchas torpedo encommendadas quatro devem vir armadas e uma desarmada, afim que os nossos operarios se familiarisem com essas construcções.

Quanto aos officiaes de marinha enviados á Europa para estudar, o Sr. Lima Duarte já deu as explicações precisas. Dos que foram para inspeccionar a construcção do *Riachuelo* já expedio ordem para que quatro voltassem á côrte, visto não serem mais necessarios lá.

Disse o Sr. Duque-Estrada Teixeira que nem os officiaes da armada, nem os marinheiros tinham a necessaria instrucção. Quanto aos officiaes não tem S. Exc. razão, é uma classe muito illustrada; os marinheiros, porém, não teem a instrucção que deviam adquirir em viagens.

Quanto á escola de marinha, crê que poderá continuar no Arsenal de Marinha, para onde foi transferida, não é dos que pensam que deve estar no mar, com tanto que se dê em terra a mesma instrucção aos alumnos, pouco importa que seja em terra ou no mar. Além disso, em terra as condições hygienicas são melhores e ha mais facilidade para a collocação de laboratorios, etc.

Parece-lhe que o quarto anno da escola de marinha deve continuar a ser ensinado em viagem, passando-se para o terceiro anno algumas materias do quarto.

A classe de machinistas da armada é sem duvida muito importante; as promoções não poderão ser feitas antes, mas por estes quinze dias o orador as fará.

O preenchimento do quadro da marinha pela lei de 1874 é a questão mais séria que tem se levantado, porque o pessoal da marinha não póde ser improvisado. Ao ministro da marinha não compete dar passo algum e só em janeiro pedir ao ministro da guerra as praças de que precisa. A lei não se coaduna com o espirito da população, mas é lei e deve ser executada emquanto não fôr revogada.

Quanto as estações navaes julga que devem ser mantidas como se acham.

Estimaria poder dar ao nobre deputado pelo Pará tudo quanto pede para o Arsenal de Marinha daquella provincia e o fará se S. Exc. e seus amigos lhe derem os meios para isso.

O Sr. Ulysses Vianna não tendo tempo para tractar largamente do assumpto em discussão, limita-se a perguntar ao Governo a sua opinião sobre a emenda que apresentou hontem, relativamente ao Arsenal de Marinha de Pernambuco.

Na febre de economias de que achou-se possuido o gabinete de 5 de janeiro, a sua provincia foi ferida de um raio que desmantelou o seu Arsenal; se todos os arsenaes tivessem sido tractados do mesmo modo não contestaria, mas não sendo a medida igual para todos tem necessidade de pedir uma reparação.

Pede ao nobre ministro que declara se aceita a emenda.

O Sr. ministro da marinha declara que aceita.

O Sr. Ulysses Vianna agradece a declaração no nobre ministro.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 14 do corrente e levanta a sessão ás cinco horas da tarde.

— —

FERNANDO DE CASTRO PAES BARRETO.

SESSÃO EM 14 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, feita a chamada e verificando se acharem-se presentes 63 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 40.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario da conta do expediente.

O Sr. Candido de Oliveira apresenta o projecto da commissão mixta, relativo ás modificações da lei de 9 de janeiro, na parte da revisão do alistamento eleitoral e julgando urgente o assumpto, espera que a mesa o dê quanto antes para a ordem do dia.

O Sr. presidente diz que o pedido do nobre deputado será tomado em consideração pela mesa.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Vem á mesa, para entrar na ordem dos trabalhos o projecto da commissão mixta, na parte relativa á revisão do alistamento eleitoral, que se acha publicado no *Jornal* de 14 do corrente.

O Sr. Zama (pela ordem) entende que o projecto deve ir a uma commissão permanente da Camara.

O Sr. presidente julga que, tendo o projecto sido elaborado por uma commissão mixta de membros da Camara e do Senado, não precisa ir a nenhuma outra commissão.

O Sr. Ignacio Martins (pela ordem) acha, de accôrdo com o regimento, que o projecto deve ser impresso o jornal da casa, antes de ser dado para ordem do dia.

O Sr. presidente declara que vai mandal-o imprimir no *Diario Official*.

O Sr. Portella (pela ordem) reclama a urgencia que a Camara lhe concedeu.

O Sr. presidente responde que já passaram os tres primeiros quartos de hora por isso ficara para a sessão immediata.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Continúa a 2ª discussão do orçamento do Ministerio da Marinha, com as emendas apoiadas.

O Sr. Ferreira Vianna conhece apenas as questões que interessam ao Ministerio da Marinha pela curiosidade, porque não professa a arte da guerra e desejaria que ella fosse abolida no mundo; porém, a Secretaria de marinha entende tão directamente com o Thesouro Nacional, e pesa tanto sobre os contribuintes, que não póde deixar de examinar e discutir as suas diversas verbas; mesmo porque este ministerio é o monstro mais devorador da fazenda publica, apesar de não figurar em algarismos na altura dos ministerios da fazenda e da agricultura, mas porque as suas despezas são improductivas, e porque em nenhum ministerio tem-se verificado abusos mais clamorosos em relção a despezas.

Ficou sorpreso ouvindo o nobre ministro lamentar o estado do nosso material fluctuante e a necessidade de remontar os arsenaes abatidos, quando acreditava que tinhamos a primeira frota e a mais poderosa da America do Sul, e que os nossos arsenaes podiam construir e fundir todas as machinas de guerra, attenta a enormidade de despezas e creditos absorvidos pelo Ministerio da Marinha.

Julga ser o caso de perguntar-se como se consumiram os creditos extraordinarios e supplementares abertos durante os exercicios de 1872 a 1880, na importancia de 41.000:000$, além do respectivo orçamento; causa pavor olhar para essas tabellas, depois do discurso proferido pelo nobre ministro da marinha.

Já disse mais de uma vez que o paiz não tem remedio para a situação financeira, se proseguirem os governos nos desmandos de que tem sido culpados e que continuam impunemente.

Apresenta a tabella das despezas do Ministerio da Marinha, desde o exercicio de 1872 a 1873 até o de 1879 a 1880, sendo a dos exercicios de 1878 a 1879 e de 1879 a 1880 menor do que a orçada, e mostra que naquelles exercicios gastou-se mais do que a orçada a quantia de 43.256:000$; deduzindo-se 1,446:000$ dos dous ultimos exercicios, de que ha balanços, o *deficit* é de 41,810:000$, em uma repartição que tem um credito geral de orçamento de 9 a 10,000:000$; deduzindo-se ainda a importancia porque foi vendido o encouraça do *Independencia*, o *deficit* será de. . . 35,000:000$ pouco mais ou menos.

Já mostrou que o *deficit* do Ministerio da Guerra naquelles mesmos exercicios era de 24,000:000$; junto este áquelle, ahi temos em dous Ministerios 60,000:000$ de *deficit*, que foram cobertos com papel-moeda, emprestimos e emissão de apolices, e que elevam muito a verba do serviço de juros e amortização da nossa divida e principalmente a da differença de cambio, augmentando consideravelmente a despeza real do Imperio.

Enumera o que se despendeu nos referidos exercicios com os Arsenaes de Marinha, para mostrar que não foi por falta de recursos e de despezas que esses Arsenaes ficaram na má situação que o Sr. ministro descreveu.

Louvará o nobre ministro se apresentar um plano em que se chame para o paiz officiaes idoneos, mechanicos habeis e em que se montem os Arsenaes de Marinha de modo a poderem prover as necessidades da armada e desenvolver no paiz largamente as respectivas industrias.

De contrario não conhece nada mais inutil do que os Arsenaes de Marinha em um paiz que contracta todo o seu material de guerra na Europa, de modo que se pode dizer que o Brazil sustenta os artifices e operarios da Europa, emquanto despede de seus Arsenaes os artistas, condemnando-os á miseria e á fome. (Apoiados).

Conte com o orador o nobre ministro, se quer reorganisar os Arsenaes de Marinha para nelles realizar a verdadeira protecção ao trabalho nacional; aliás, o melhor é fechal-os, conservando-se apenas dous.

Mostra que não é adepto da reducção da despeza, senão sem desorganisação do serviço util.

Como complemento do que acaba de expender, lembra que a melhor organisação da armada depende do Ministerio da Agricultura, pelo restabelecimento das leis protectoras da navegação de cabotagem, que é o meio mais efficaz de aproveitar as disposições maritimas do nosso paiz e garantir lhe um futuro de potencia naval.

Conhece que não é facil remontar uma navegação de cabotagem, que foi desfeita por uma lei de occasião; era preciso assegurar a esses capitaes que naufragaram uma vez, que não seriam mais victimas.

Faz ver que o systema da liberdade dos portos em que ha alfandegas foi justificado pela reducção dos fretes, que lançou o paiz na impotencia em que elle se acha de poder reorganisar a sua armada e um dia aspirar á posição a que lhe dá direito a sua propria natureza e os elementos de que dispõe; que a aggravação dos fretes, quando muito, pode ser considerada um tributo imposto ao patriotismo da nação; e a proposito historia o que se passou na Inglaterra e em outros paizes a respeito da navegação de cabotagem, sem a qual nunca se poderá ter uma esquadra organisada militarmente.

Repara que o nobre ministro, querendo defender-se de ter mandado construir um encouraçado, quando se tinha vendido o *Independencia*, disse que não foi questão de conveniencia, mas de legalidade, de modo que se condemnou um navio só porque quem o mandou construir não estava autorisado; se tivesse tempo apresentaria factos de compras e vendas sem autorisação de lei feitas na presente situação.

Quanto á encommenda do encouraçado, feita para a Europa pelo ex-ministro da marinha, diz que não tem razões para ajuizar dos factos que houve pelos quaes o successor do nobre ministro deixou de sustentar o contracto que a respeito da construcção desse navio foi celebrado com o arrematante. Pode assegurar, porém, pelo conhecimento que tem da seriedade e circumspecção do ex-ministro da marinha, que S. Exc. consultou os interesses do paiz antes de resolver essa encommenda.

Desejava saber quaes as razões de conveniencia publica que autorisaram o governo a mandar a corveta *Principe do Grão Pará* fazer uma viagem da qual resultou a perda desse vaso de guerra, perda tanto mais lamentavel quanto era um navio inteiramente novo.

O orador sabe bem que as circumstancias do Thesouro são apertadas, e que por tanto convém adiar para época mais prospera a realisação de certas aspirações de engrandecimento da nossa marinha, mas entende tambem que essas circumstancias não autorisam o nobre ministro a descurar da nossa armada a tal ponto que ella ao menos não satisfaça as exigencias actuaes do paiz.

Crê que o Brasil tem superioridade de força naval em relação a seus vizinhos, comtudo é preciso que disponha de elementos de guerra que mantenham em respeito a todos aquelles que com elle contenderem.

Quanto á questão das Missões, espera vêl-a terminada amigavelmente, por meio da diplomacia. Mas nem por isso o estado deve ficar em condições de não poder acudir de prompto a qualquer eventualidade.

Não é profissional e por isso não emitte sua opinião a respeito da preferencia que deve dar o Governo na compra de armas e instrumentos bellicos. Entende, porém que nessa preferencia deve elle ouvir a opinião das pessoas praticas e competentes.

Pede aos nobres ministros da guerra e da marinha que executem a lei de 1874, afim de que tenhamos uma força militar completa. Se Ss. Excs. com effeito vêm difficuldades na execução dessa lei, proponham a sua revogação ou modifiquem-n'a, se a acham susceptivel de retoques, mas estabeleça n um regimen que dê pessoal idoneo para o exercito e a armada.

As nossas forças militares ainda se acham sob o regimen de uma legislação penal militar antiquada, com um processo defeituoso, sem garantias quasi para o accusado. Porque não tracta o Governo de reformar a legislação penal militar e o processo? Para isso não lhe faltam elementos.

Respondendo a um aparte do Sr. ministro da marinha, diz que não concorda em que semelhante reforma seja enxertada nas leis de fixação de forças.

Vai concluir com uma explicação ao Sr. Affonso Celso Junior, que, tractando em uma das ultimas sessões, do desenvolvimento e progresso da Republica Argentina, declarou que o orador duvidava do progresso, da liberdade e confraternidade dos povos daquelle Estado.

O orador não duvidou da força nem da autoridade moral daquella Republica: fundamentou apenas suas razões para que ficasse assentada a paz entre ella e o Brasil.

Comtudo não póde acreditar, como qualquer viajante democrata, no progresso, na liberdade, na igualdade e confraternidade que nota naquelle paiz, quando o percorre.

No que piamente acredita é na desigualdade, base da liberdade bem entendida.

E para terminar vai referir um caso a proposito.

Dous ratos, que blasonavam de viver em um regimen de igualdade, liberdade e fraternidade, furtaram um pedaço de queijo e tractaram de dividil o em duas porções iguaes. Um dos pedaços, sahindo maior que o outro, suscitou alteração entre os dous ratos, e estes, não podendo chegar a accordo, chamaram por arbitro a um macaco. Veio o arbitro, que pesou em uma balança as duas porções de queijo, e vendo que uma era maior que a outra, comeu a parte que lhe pareceu haver a mais.

Tornou a pesar as porções que restavam, e como o peso dellas não combinasse, ia comendo a parte que lhe parecia exagerada, até que os ratos se levantaram gritando que não queriam mais igualdadade. (Hilaridade). E assim se acabou a igualdade, liberdade e fraternidade.

Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Rodrigues Peixoto requer a prorogação da discussão por mais meia hora.

O Sr. Ignacio Martins protesta contra este pedido de prorogação que só tem por fim dar margem para ser proposto o encerramento.

Consultada a Camara, é approvada a prorogação.

O Sr. Candido de Oliveira requer e a Camara concede o encerramento da discussão.

Procede-se a votação e são approvadas as rubricas da proposta com as seguintes emendas:

Da commissão:

« Secretaria de Estado 112:260$, em lugar de 114:250$000.

« Conselho supremo 12:684$, em lugar de 12:100$000.

« Contadoria 114:005$. em lugar de 115:195$000.

« Corpo da armada 928:876$, em lugar de 888:816$000.

« Batalhão naval 103:791$830, em lugar de 74:720$720.

« Corpo de imperiaes marinheiros . . . 837:168$, em lugar de 838:168$000.

« Arsenaes 2,459:609$575, em lugar de 2,450:899$575.

Capitanias de portos 203:170$500 em lugar de 200:350$000.

« Hospitaes 214:468$700, em lugar de 215:428$700.

« Pharóes 162:154$, em lugar de . . . 160:534$000.

« Escola de Marinha 168:955$, em lugar de 169:155$000.

Obras 350:000$, em lugar de. . . . . 250:000$000.

« Munições de bocca 1,438:111$760, em lugar de 1,403:679$320.

« Os vencimentos do director da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha serão distribuidos pela mesma forma que os de director da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra. »

Dos Srs. Ulysses Vianna, José Mariano, Seraphico e Joaquim Tavares:

« Ao § 12, verba—Arsenaes—accrescente-se 92:000$, ficando o Governo autorisado a restaurar o pessoal artistico e dos serventes, bem como o quadro e os vencimentos do pessoal administrativo do Arsenal de Marinha de Pernambuco, segundo a legislação anterior aos decretos n. 7,680 e 7,681 de 6 de março de 1880, podendo dar ao mesmo Arsenal a organisação que julgar mais conveniente ao serviço publico. »

As outras emendas são rejeitadas.

O projecto assim emendado passa a 3ª discussão e é remettido á respectiva commissão para redigil-o de conformidade com o vencido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Entra em 2ª discussão o orçamento do Ministerio da Agricultura, com as emendas da commissão.

O Sr. Alfredo Chaves não podia ficar silencioso nesta discussão, desde que prometteu ao eleitorado que o elegeu pugnar pela exploração das riquezas naturaes do nosso solo, pela immigração, e pela viação do paiz.

Tendo desempenhado o cargo de inspector geral das terras e colonisação até o dia em que foi reconhecido deputado, cumpre-lhe nesta occasião, em que se tracta de serviços que correm por conta daquella administração, assumir a responsabilidade que lhe compete.

Diz que, merecendo louvores de seus adversarios politicos pela maneira por que desempenhou as funcções do cargo que exerceu, mereceu tambem a distincção de ser exonerado pelo actual Sr. ministro da agricultura.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: —E' facto que merece ser assignalado. Considere-o como uma condecoração.

O Sr. Alfredo Chaves deve, comtudo, declarar que o modo pelo qual aprecia o procedimento do actual Governo para com a sua possoa não o autorisa, conforme aos principios da escola conservadora, a possuir-se de sentimento hostil ou partidario no presente debate.

Feitas estas observações, entra nas questões relativas á colonisação e immigração.

A questão da colonisação, comquanto não seja complexa nem de difficil solução, não deixa, todavia, de admittir controversia no modo por que deve ser resolvida. E' assim que uns propendem para a colonisação espontanea, e outros julgam mais proveitosa a intervenção do Estado.

Neste assumpto, *cada cabeça cada sentença*. Ha só uma cousa em que todos os criticos concordam: é quando se tracta de conservar a intervenção do Governo.

Começando a referir a historia da colonisação que se tem feito no Brasil, diz o orador que só em época muito posterior á independencia, se principiou a lidar seriamente deste assumpto.

No anno de 1845, em que o parlamento começou a votar verbas para este serviço, despendeu o Brasil mais de 60:000$. Entretanto no anno seguinte despendeu menos de 2:000$.

A disposição mais accentuada do Governo para o serviço da colonisação, revelou-se em 1850, em que se decretaram auxilios a uma sociedade de immigração.

No intuito de que podessemos ter em pouco tempo colonisação, resolveu o Governo executar, em 1854, a lei de terras, de 1850, para o que expedio um regulamento. Entretanto aquella lei, infelizmente, não produzio os resultados que os seus organisadores, com os melhores intuitos e as mais fundadas esperanças, tiveram em mente.

Depois da execução dessa lei mais de um Governo tem pedido ao parlamento uma reforma de accôrdo com as necessidades reclamadas. Saberá, porventura, o nobre ministro da agricultura que existe nos archivos da Camara um projecto de reforma dessa lei, apresentado pelo finado Buarque de Macedo?

O Sr. ministro da agricultura diz que ha um projecto por elle proprio apresentado antes daquelle.

(*Continùa*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 148)

XII

A desforra de Mouillon

Seraphina—era assim que se chamava a cumplice de Heitor Vidal — fez entrar Georgina para uma pequena sala situada no rez do chão da casa, que se achava allumiada por uma vela unica.

— Tenha a bondade de se assentar, menina, lhe disse ella. Vou prevenir a senhora da sua chegada.

Georgina tinha toda a razão para se admirar de que a fizessem entrar em uma casa, onde reinava um silencio profundo, e que ninguem apparecesse a recebel-a. Não pensando, porém, senão no seu filho, e agitada como estava, nada notou,

— Peço-lhe que não me faça esperar muito, respondeu ella áquellas palavras da megéra. Se soubesse como estou afflicta! Parece que não tenho de ver chegar o momento de beijar o meu pobre filho, o meu querido Mauricio!

— Socegue socegue; vai já vêl-o, respondeu Seraphina com hypocrisia.

E sahio da pequena sala, deixando Georgina sósinha.

A pobre rapariga nem mesmo notou que a megéra, quando sahira, fechou a porta á chave, deixando-a assim prisioneira. Deu alguns passos pela sala, lançou em redor de si um olhar distrahido, e por fim assentou-se tristemente.

No corredor Heitor Vidal e a sua cumplice trocavam as seguintes palavras em voz baixa:

— Continúa a chorar?

— Não, respondia Seraphina. Ficou menos angustiada, quando lhe disse que o accidente não deveria ter consequencias graves.

— Fez bem.

— Que devo fazer agora?

— Fechou-a na sala?

— Fechei, sim.

— Bem; feche tambem á chave a porta da entrada, e em seguida póde retirar-se para o seu quarto. Não se deite porém, pois é possivel que precise de si, e n'esse caso chamal-a-hei. Que é isso? Está a tremer?

— Confesso... que estou assustada.

— Porque?

— Nem eu sei. O Sr. Ulysses não tem medo?

— Medo, de que?

— Ora! quando a rapariga souber....

Heitor Vidal encolheu os hombros com uns longes de impaciencia.

— Tenho a consciencia de que tomei todas as precauções, e posso por isso estar socegado, replicou elle. De mais, a responsabilidade é toda minha. Se alguem tivesse de ficar compromettido havia de ser eu, e mais ninguem. Faça pois o que lhe digo, e não se assuste. Eu, antes de mais nada, vou tirar de sobre mim esta roupeta de cocheiro, que me incommoda em extremo.

E subio ao andar superior.

Seraphina fez o que Heitor Vidal acabava de lhe ordenar: fechou á chave a porta da entrada, e recolheu-se ao seu quarto.

Logo que entrou e cerrou a porta, a qual ficava fronteira á da sala onde se achava a pobre Georgina encarcerada, surgio bruscamente um homem detraz da especie de cotovello formado pela volta da escada, e caminhou pé ante pé até o meio do corredor. Tinha empunhado na mão direita uma pistola.

Era o inspector de policia Mouillon.

Os dous amigos e camaradas haviam chegado a Billancourt alguns minutos antes de Georgina. Em resultado das medidas adoptadas previamente por Mouillon, encontraram dous outros agentes, que os esperavam junto da parede que circumdava o jardim da casa. Estes ultimos tinham tido o tempo necessario para arranjarem uma escada de mão, com o auxilio da qual treparam acima da parede e conseguiram saltar para dentro do jardim.

Em seguida Mouillon traçou rapidamente o seu plano de ataque, e disse a cada um dos agentes o que deveria fazer.

Os quatro homens, avançando sempre com as mais minuciosas precauções para não serem presentidos, approximaram-se então a pouco e pouco e tanto quanto poderam da casa.

O homem dos bigodes ruivos, que estava esperando que chegasse a carruagem, que pouco tempo antes sahira d'alli levando como conductor Heitor Vidal, fumava tranquillamente a sua cachimbada, passeando de um lado para o outro no pateo

A carruagem. que conduzia Georgina chegou por fim, e o homem dos bigodes ruivos apressou se a abrir a porta grande do pateo. Aproveitando com rara habilidade aquelle momento, Mouillon e Ripart introduziram-se na casa, e os dous outros agentes, avançando cosidos com a parede da casa, foram esconder-se por detraz de um grupo de arbustos, que se via a pequena distancia da porta da entrada.

Logo que se vio sósinha na sala, onde se achava prisioneira sem o saber, a pobre Georgina deixou de represar as lagrimas que lhe subiam do coração aos olhos, e começou de novo a chorar silenciosamente.

Passados uns tres minutos, julgou ter ouvido o ruido de uma porta, que se abria por detraz d'ella, e estava dissimulada na parede, e levantou-se bruscamente.

Um homem entrou furtivamente na sala. Georgina soltou uma exclamação de sorpresa, logo reprimida, ao reconhecer Ripart.

— Silencio! murmurou o agente de policia, levando um dedo aos labios.

A protegida de Jacques Sarrue olhava para elle com ar de sorpresa sempre crescente.

Ripart approximou-se d'ella vivamente, mas com todas as precauções para não ser presentido, e disse-lhe:

— Temos um momento para conversar, menina Georgina; peço-lhe porém que falle em voz baixa.

— Que quer isto dizer, meu Deus?! balbuciou ella com verdadeira estupefacção. Não sei o que deva pensar... Por que razão está aqui o Sr. Ripart?

— Pois eu sei muito bem a razão por que a menina Georgina se encontra aqui, respondeu elle. Estava no meu quarto da rua Galande, quando foi lá buscal-a uma mulher para a trazer para aqui.

— Ah! então sabe que aconteceu uma grande desgraça ao meu filho...

E a pobre rapariga não pôde conter um soluço angustioso.

— Ora vamos, não chore mais, tornou o bom Ripart, cuja voz, assim como o olhar, se havia tornado affectuosa e impregnada de carinho A menina Georgina já esta noite chorou e soluçou muito no seu quarto. Eu ouvi-a, e ainda me occorreu a idéa de ir bater-lhe á porta para me pôr á sua disposição, mas... não me atrevi... A verdade porém é que, apesar de que a menina Georgina me não pedio que a acompanhasse, eu tomei immediatamente uma carruagem, e vim tambem. Não tenho realmente a pretenção de me comparar ao Sr. Jacques Sarrue, porque a dedicação, que elle tem pela menina Georgina, é incomparavel; mas ao menos quero convencel-a de que sou seu amigo sincero, e de que, sendo necessario me encontrará sempre prompto a servir-lhe de utilidade.

— Tenho a certeza d'isso, Sr. Ripart, replicou Georgina com voz commovida. Diga me: conhece as pessoas que residem n'esta casa?

— Perfeitamente, e já ha muito tempo... respondeu o agente com um estranho sorriso.

Georgina, porém, dominada como estava pela idéa da desgraça acontecida ao seu filho, não notou a expressão singular d'aquelle sorriso.

— Chegou então aqui primeiro do que eu? tornou Georgina.

— Cheguei, sim, graças ao excellente cavallo, que me conduzio. Que magnifico trotador!

— E vio já o meu filho... o meu querido Mauricio?

Ripart, que não sabia bem como deveria haver-se para fazer saber a Georgina o que se passava, coçava atraz da orelha com evidente perturbação.

— O seu filho... balbuciou elle.

— Ai, meu Deus! soluçou a pobre rapariga assustada. Porque não me responde, Sr. Ripart? Occultaram-me a verdade; quem sabe? o meu filho tem talvez as pernas esmigalhadas, ou está.... morto!

E, soltando um grito angustioso, quiz correr para a porta. Parecia doida, desvairada.

Ripart só conseguio detel-a, segurando-a por um braço.

— Tem razão, lhe disse elle ao ouvido com voz rapida, esconderam-lhe a verdade. Tudo o que lhe disseram é mentira, felizmente. Nenhum desastre aconteceu ao seu filho.

Georgina deu um passo á rectaguarda, e olhou para Ripart com expressão estupida. Estava litteralmente estupefacta; dir-se-hia que não comprehendia o sentido das palavras, que o agente acabava de pronunciar.

— N'este momento, tornou o agente de policia, o pequeno Mauricio dorme provavelmente na sua caminha o somno innocente dos anjos.

— Não está então aqui?

— Não.

Georgina olhou em redor de si com verdadeiro espanto, e apertando com as mãos a cabeça esbrazeada, murmurou com voz mal distincta e entrecortada:

— Oh! eu enlouqueço, meu Deus! que significa tudo isto?...

— Socegue, menina Georgina, disse Ripart. Estou eu junto de si, nada tem que temer. O seu amigo Ripart quer attenuar de algum modo o mal que em outro tempo lhe fez.

— Mas eu não comprehendo.,... Para que me foram então buscar?

— Para que?... Já vou explicar-lhe tudo. Sabe a quem pertenceu esta casa?

— Segundo me disse a mulher, que foi buscar-me, a uma familia Verville.

— Em primeiro lugar devo dizer-lhe que nenhuma familia Verville existe aqui. N'esta casa não está senão um homem, que se apresenta com o nome de Luiz de Verville, mas que se chama de um outro modo.

— Mas peço-lhe que me explique o que quer dizer tudo isto...

— Quer dizer, menina Georgina, que acaba de cahir n'uma outra cilada infame.

A pobre rapariga deu um pulo e perdeu completamente a côr.

— Lembra-se da casa da rua Vaugelas, accrescentou o agente Ripart.

— Elle! elle! balbuciou ella com a voz estrangulada na garganta.

E n'esta palavra, pronunciada duas vezes por ella, transparecia o horror, a repugnancia que lhe inspirava o homem a quem se referia.

— Elle, sim, retorquio o agente de policia. O miseravel Heitor Vidal.

Continuar-se-ha

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO